



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 35º DA REPUBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 31 DE AGOSTO DE 1913

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.396, que approva o orçamento supplementar, para os trabalhos de reconstrução da linha de S. Francisco, da Rede de Viação Geral da Bahia.

Decreto n. 10.413, que autoriza os trabalhos para o aproveitamento de 370 metros do cães fluvial velho, no porto do Pará.

Decreto n. 10.415, que approva os estudos definitivos e o orçamento do ultimo trecho da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 27 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Regedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diaria Official, da Inspectoria da Seguros e balancete e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Notuario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edificios, e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.396 — DE 13 DE AGOSTO DE 1913

Approva o orçamento supplementar para os trabalhos de reconstrução da linha do S. Francisco, da Rede de Viação Geral da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien e tendo em vista a clausula I, § 2º, letra c, do contracto autorizado pelo decreto n. 8.618, de 31 de março de 1911, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento supplementar, reduzido a 95:936\$370, conforme propoz a Inspectoria Federal das Estradas, para os trabalhos de reconstrução da linha do S. Francisco, da Rede de Viação Geral da Bahia, de accordo com o documento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.413 — DE 27 DE AGOSTO DE 1913 (*)

Autoriza os trabalhos para o aproveitamento de 370 metros do cães fluvial velho, no porto do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará e

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a Companhia Port of Pará, para o aproveitamento do cães velho, na extensão de 370 metros, entre a extremidade sul do cães fluvial já construido e a face norte, da Doca de Ver-o-Peso, de que trata o projecto approvedo pelo decreto n. 8.624, de 29 de março de 1911, a executar os seguintes trabalhos:

a) ligeiros reparos na muralha velha;

b) dragagem até a cota — 1, em uma faixa longitudinal de 40 metros de largura;

c) dragagem até a cota — 3,75, no canal, além desta faixa de 10 metros;

d) construção de uma escada de duplo lance, ou de um desembarecadoro fluctuante no ponto de concordancia do cães velho, com o cães novo de 3m,75, já construido, para facilitar a atracação das lanchas em trafego no porto;

e) dragagem na Doca de Ver-o-Peso até a profundidade que permittirem as fundações para abrigo de embarcações meudas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.415 — DE 27 DE AGOSTO DE 1913 (*)

Approva os estudos definitivos e o orçamento, na importancia de 6.605:769\$066, do ultimo trecho da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina, comprehendido entre os kilometros 108-|-123 metros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os estudos definitivos e o orçamento, na importancia de 6.605:769\$066, do ultimo trecho da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina, comprehendido entre os kilometros 108 e 275-|-123 metros, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Por decreto de 27 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macinhubas

43º regimento de artilharia de Campanha. — 1ª bateria. — Capitão, Fernando Silveira da Rosa; 1º tenente, Manoel Joaquim de Souza Diniz e 2º tenente, Octavio Fiuza.

(2) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 27 de agosto foi nomeado o contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira para exercer o cargo de inspector do Arsenal do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data :

Foi reformado, a pedido, o capitão de corveta engenheiro machinista Francisco Fernandes de Abreu, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais onze quotas da gratificação adicional de 2 %, sobre o respectivo soldo annual, visto contar 36 annos, dous mezes e dias de serviço.

Foi nomeado o contra-almirante George Americano Freire para exercer o cargo de superintendente do Pessoal.

— Por outros de igual data :

Foram exonerados :

O contra-almirante graduado, medico, Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão do cargo de director do Hospital Central de Marinha;

O capitão de mar e guerra, medico, Dr. Saturnino de Carvalho do cargo de director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de agosto de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizon-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guias de mudança para a comarca da Barbacena, em Minas Geraes, ao 1º tenente da 4ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha daquelle milicia Annibal Pereira e para a da Capital da Bahia, ao alferes da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria Joaquim de Souza Bastos;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao tenente da 1ª companhia do 68º batalhão de infantaria da referida milicia, na comarca de Iguassú naquelle Estado Antonio Barbosa da Silva.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores;

Que a «Société Financière et Commerciale Franco Brésillienne», com sede em Pariz, á rua Chauchat n. 5, se acha encarregada do pagamento das custas judiciais devidas pela execução da carta rogatoria expedida pelo juizo municipal da S. Gonçalo do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, ás justiças da França para citação do Alberto de Lue;

Que seguiu a bordo do vapor italiano *Duca di Genova*, com destino á Italia, o extradictado Antonio Ingazza ou Ingana ou José Grillo que se achava recolhido á Casa de Detenção á disposição da legação daquelle paiz.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De 120 dias, com o vencimento que compatir na forma da lei, ao commissario de 2ª classe da policia do Districto Federal Edgard Soares Machado, para tratamento de sua saude;

De 60 dias, com o soldo que compatir nos termos do art. 1º, n. 1 da lei n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, a cada um dos capitães da Brigada Policial, Alfredo da Silveira Dantas e Manoel Saturnino de Oliveira, para tratamento de saude, fóra desta Capital.

— Prorogou-se por 60 dias, com o vencimento que compatir na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe José Rodrigues Grijó para tratamento de sua saude.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 4ª pretoria criminal, afim de ser informado o instruido, o requerimento de Maria Delfina das Neves, pedindo perdão para seu filho Paulo André de Lemos do resto da pena de tres mezes de prisão, a que foi condemnado pelo mesmo juiz, por crime de ferimentos leves.

Ao juiz da 1ª pretoria criminal, afim de ser informado, o requerimento de Luiz Dali Orto & Comp. pedindo a entrega da dependência em que funciona o dito juizo, no predio da rua Senador Dantas n. 26.

Requerimento despachado

Leandro Sebastião de Oliveira, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo a verbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1913

Bernardino Esteves de Almeida (1º districto). — Approvo.

Helena de Albuquerque (1º districto). — Deferido.

Elvira de Mendonça Borli lo Dyoth (1º districto). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Gallo & Visconti (3º districto). — A vista do allegado, relevo a multa e mando que se archive a intimação.

Antonio Gonçalves Possas (3º districto). — Indeferido.

Alexandre Fessy Moysé (3º districto). — Sciencie.

Avelino, Lixa & Comp. (3º districto). — Deferido.

M. D. Vieira & Comp. (3º districto). — Indeferido.

Antonio do Carmo Pires (4º districto). — A multa será relevada se no prazo de 20 dias for cumprida integralmente a intimação.

Rachal Eufrazia Pereira (5º districto). — Concedo 60 dias de prazo para inicio das obras.

Jasmina Sico (6º districto). — Indeferido.

Heitor Aferreira (6º districto). — Deferido.

Joaquim da Silva Leitão (7º districto). — Como requer.

Amelia M. Moraes (7º districto). — Concedo 30 dias de prorrogação, findo esse prazo os predios poderão aguardar o cumprimento da intimação devendo ser deshabitados.

José Pedroso (8º districto). — Concedo o prazo, sendo, porém, improrogavel.

Thomaz dos Santos Pereira (8º districto). — Approvo.

Francisco Bastos (8º districto). — Deferido, nos termos da delegacia.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira (8º districto). — Concedo 90 dias.

Emilia da Costa Braga (8º districto). — Compareça a esta directoria para receber o documento que requer.

Francisco Valeriano da Camara Coelho (9º districto). — Concedo 90 dias.

Carolina Meyer de Carvalho (9º districto). — Seja attendida nos termos da informação da delegacia.

Companhia Predial (9º districto). — Concedo 30 dias.

Pedro Alvarez Alonso (9º districto). — Concedo 90 dias.

João Corrêa de Araujo (9º districto). — Concedo 90 dias de prazo, sendo, porém, improrogavel.

Carlota Rosa Goulart de Oliveira (9º districto). — Será relevada a multa, si no prazo de 30 dias for cumprida a intimação.

Consuêça Julia Regoçou (10º districto). — Deferido.

Edgard José Corrêa. — Seja attendido.

Daniel Bordenave. — Quiza comparecer a Secção de Engenharia.

José Viegas Vaz. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Empresa de Navegação Espirito-Santo Caravellas. — Deferido.

Pereira Felipe & C. — Certifique-se.

Manoel Martins dos Reis. — Certifique-se.

M. Martins Pereira da Silva (8º districto). — Concedo o prazo que requer, sendo, porém, improrogavel.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi declarado sem effeito o de 9 de julho proximo findo, pelo qual foi nomeado José de Moraes Bello para o logar de collector das rendas federaes em S. Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas.

— Por outros de 29 tambem do corrente, foram nomeados:

Joaquim de Souza Pereira, para o logar de collector das rendas federaes na villa do Pequy, Estado de Minas Geraes, sendo dispensado da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade o collector estadual Hygino de Oliveira Barbosa;

Sebastião José de Moraes Bello, para o de collector das mesmas rendas em S. Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Engenheiro Francisco de Paula Bicalho, aposentado por decreto de 19 de janeiro de 1911 no logar de fiscal administrativo das obras do porto do Rio de Janeiro, pedindo revisão do processo, afim de lhe ser dado maior vencimento. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

Luiz Novaes, pedindo pagamento da pensão que deixou de receber a fallecida pensionista D. Carmen de Figueiredo Parreiras Horta. — Satisfeita a exigencia, pague-se a quantia de 93\$333, de accôrdo com os pareceres.

Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, concessionaria das loterias que lhe foram concedidas pelos decretos municipais n. 1.303, de 7 de outubro de 1909, consultando si deve continuar a applicar 5% de sello sobre o valor de seus bilhetes ou 10%.—De accordo com o parecer do Sr. director da Contabilidade Publica. A requerente deve pagar o sello adhesivo de 10% sobre o valor dos bilhetes expostos á venda, em vista da primeira parte do art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, a qual isentou apenas as loterias estaduais cujos contractos vigoravam naquella época.

Rombauer & Comp., pedindo reconsideração do despacho que deixou de tomar conhecimento do recurso que interpuzaram do acto do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro negando restituição da quantia de 1:273\$066, relativa ao abatimento de 5% sobre 308.000 telhas despachadas pelas notas de importação n. 2.213 e 2.214, de maio de 1913.—De accordo com o parecer. Nada ha que deferir.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, pedindo restituição da quantia de 96\$ que allega lhe ter sido descontada indevidamente da gratificação adicional.—Indefirido, de accordo com o parecer.

Miguel Giovannini, agente do Correio da estação de Engenheiro Passos, pedindo restituição da quantia de 420\$, visto ter prestado nova fiança.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

R. M. Iró & Comp., pedindo certidão.—Satisfacão a exigencia do parecer.

D. Balmira Aurora Ferraz Cardial, filha do ex-director o engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Dr. João Borges Ferraz, pedindo melhoria de pensão.—Indefirido, de accordo com o parecer.

D. Maria de Alencar Araripe, filha do fallecido ministro do Supremo Tribunal, aposentado, conselheiro Tristão da Alencar Araripe, pedindo melhoria de pensão.—De accordo com o parecer da Procuradoria, indefirido.

D. Francisca de Moreira, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos que deixou de receber o seu fallecido marido, Domingos Henrique Moreira.—Apresente certidão do termo de inventariante.

Joaquim Teixeira Leitão, 1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do processo, afim de lhe serem abonados melhores vencimentos.—Indefirido, de accordo com os pareceres.

Processo relativo ao recurso interposto por Augusto da Azevedo, tutor do menor Mario de Sá Passa de Mello, filho natural do ex-contribuinte do montepio Bellarmine Brasiense Passa de Mello, do acto que lhe negou direito á percepção da pensão (encaminhado com o aviso do Ministerio da Justiça n. 151, de 26 de setembro de 1912).—De accordo com o parecer. Satisfacão a exigencia e explique as divergencias indicadas no mesmo parecer.

—Pelo Sr. director:

Ethelvina Moreira de Almeida Cruz, filha do fallecido machinista de 2ª classe da Armada José Patricio Moreira de Almeida, pedindo melhoria de pensão.—Indefirido.

João Rodrigues de Oliveira, allegando ter comprado o lote n. 3 A do terreno desmbrado do de n. 3 á Avenida Carmo, no Curato de Santa Cruz, pedindo a respectiva carta do aforamento.—Selle com revalidação o requerimento de fls. 10.

A. C. Pereira & Comp., pedindo premio pela construcção do rebocador denominado *Neptuno*.—Satisfacão a exigencia do parecer.

Maria Luiza de Niemeyer Lisboa e outros, filhos do fallecido marechal Conrado Jacob do Niemeyer, pedindo reversão de pensão.—Satisfacão as exigencias dos pareceres.

Candida da Conceição e Julieta Maria de Gouvêa, viuva e filha do fallecido continuo do Thesouro Nacional José Maria de Gouvêa, pedindo expedição de titulo de pensão.—Satisfacão as exigencias do parecer de fls.

D. Raphaela Tramontana, pedindo pagamento da quantia de 207\$400, proveniente de fornecimentos á Escola de Menores Abandonados.—Esclareça a requerente o motivo de estarem as contas de fls. 2 e 3 assignadas a rogo e não o estar a respectiva petição.

D. Leopoldina de Araújo, pedindo lhe sejam pagos os salarios que deixou de receber o seu fallecido irmão Manoel Gonçalves de Araújo, servente do padroão do 2º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Satisfacão as exigencias do parecer.

Odorico Rangel, ex-encarregado do 1º posto fiscal federal no Departamento do Alto Purús, Territorio do Acre, pedindo pagamento de vencimentos.—Requeira por intermedio da delegacia fiscal.

Processo relativo á aposentadoria concedida a Francisco Xavier Baptista no logar do mestre de officina de artilharia da Directoria do Armamento do Ministerio da Marinha, encaminhado com o aviso n. 834, de 29 de julho ultimo.—Satisfacão a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 29 de agosto de 1913

Sr. Dr. Raul dos Guimarães Bonjan, procurador geral da Fazenda Publica:

N. 150—Communique-vos, para os devidos effeitos, navor resolvido designar-vos para representar o Governo Federal na assembleia geral

dos accionistas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a realizar-se amanhã á 1 hora da tarde.

—Sr. presidente da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro:

N. 21—Communique-vos que resolvi designar o procurador geral da Fazenda Publica, bacharel Raul dos Guimarães Bonjan, para representar o Governo Federal na assembleia geral dos accionistas desta sociedade a realizar-se amanhã á 1 hora da tarde.

Dia 30 de agosto de 1913

Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado:

N. 30—Respondendo ao vosso officio n. 16, do 7.º do corrente, reiterando o pedido de informações constante do de n. 169, de 4 de outubro de 1910, acerca do projecto da Camara dos Deputados que equipara, em tudo, os funcionarios da Imprensa Nacional e da Casa da Moeda aos do Thesouro Nacional, cabendo comunicar-vos que as providencias no mesmo projecto enunciatas são presentemente inopportunas.

Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 20—Havendo sido remetida á Camara dos Deputados, por occasião do pedido de autorização para a abertura do respectivo credito, a precatoria expedida para o pagamento da quantia de 19:500\$305 ao general Braz Abrantes e tendo sido recebida apenas a resolução legislativa acompanhada do vosso officio n. 152, de 15 de julho proximo passado, rogo-vos enviar-me a mesma precatoria, para que se possa resolver sobre o requerimento em que o alludido general pede providencias no sentido de tornár-se effectivo aquelle pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 98—Junto vos restituo o processo transmittido com o vosso aviso n. 604, de 7 de julho proximo findo, relativo ao pedido feito pelo sargento ajudante reformado do Exercito, Antonio Gabriel de Azevedo, o qual deixou de acompanhar o aviso deste ministerio n. 83, de 5 do vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 429—Em additamento ao meu aviso de 9 do corrente sob n. 402, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, já se tendo verificado diversas entradas das prestações do empréstimo de 1913, pelo ser iniciado o serviço da construcção de linhas já autorizadas custeadas pela União a que se refere o art. 72 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro deste anno, cuja despesa, até a importancia de 20.000:000\$, deve correr por conta do alludido empréstimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 89—De conformidade com o despacho do Sr. ministro exarado sobre o processo de que trata o officio da Caixa de Amortização n. 141, de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de se imprimir nesso estabelecimento o titulo substitutivo da apolice, exarada, de n. 202.878, do valor de 1:000\$ e juro annual de 5%; papel, antigo 6%, emitida em 1877 e pertencente a D.ª D.ª Francisca de Bulhões, viuva.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 109—Junto vos devolvo os 14 processos encaminhados com o vosso officio n. 133, de 23 do corrente mez, dos quaes 13 com os despachos assignados pelo Sr. ministro e um, a indicação referente á execução do art. 101 do regulamento, para ser submettido a nova sessão, de accordo com o art. 3º do mesmo regulamento.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 161—Junto vos remetto, para publicação no *Diário Official*, a cópia do decreto n. 10.410, de 27 do corrente, e mais papeis referentes á autorização concedida á sociedade Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil para funcionar na Republica.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 383—Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 462, de 4 do corrente mez, referente ao requerimento em que a sociedade anonyma A Geral, com sede nesta Capital, solicitou autorização para funcionar.

N. 384—Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 433, de 23 de julho ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade anonyma Companhia de Seguros Novo Mundo, com sede nesta Capital, solicitou autorização para funcionar.

N. 385—Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 81, encaminhada com o vosso officio n. 483, de 14 do corrente, e expedida á sociedade de auxilios mutuos A Protectora, com sede na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes.

—Sr. delega do fiscal na Bahia:

N. 199—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, resolveu indeferir o requerimento

encaminhado com o vosso officio n. 70, de 10 de julho ultimo, em que D. Maria Felicia do Couto pede reversão das pensões da montepio e meio soldo deixados por seu irmão, o cirurgião de 4ª classe da Armada Dr. João Pinto do Couto, e que eram percebidas por sua finada mãe, D. Ursulina Candida do Couto.

N. 200 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 120, do dia 5, pelo qual nomeastes Lindolpho Severino de Oliveira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção desse Estado durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo, Edgard Pedreira de Cerqueira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 312 — Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o titulo d. 15 de abril ultimo pelo qual foi nomeado José Fransino Alves Pereira para o lugar de collector das rendas federaes na Villa da Conceição do Rio Verde, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 499 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Port of Pará em petição encaminhada com o vosso officio n. 96, de 23 de julho ultimo, resolveu, por acto de 19 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor inglez *Anselm*, excluida, porém, a addição assignalada com a palavra — não — e já despachado pela nota n. 1.176, de junho findo, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria de 24 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa do alludido termo.

N. 200 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Port of Pará em petição encaminhada com o vosso officio n. 100, de 23 de julho ultimo, resolveu, por acto de 19 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação, vindo pelo vapor inglez *Anselm* e já despachado pela nota n. 1.177, de junho findo, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria de 24 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa do alludido termo.

N. 201 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Port of Pará em petição encaminhada com o vosso officio n. 99, de 23 de julho ultimo, resolveu, por acto de 19 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da inclusa relação, vindo pelo vapor inglez *Clement* e já despachado pela nota n. 1.261, de junho findo, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria de 24 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa do alludido termo.

N. 202 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Port of Pará em petição encaminhada com o vosso officio n. 98, de 23 de julho ultimo, resolveu, por acto de 19 do vigente, autorizar, de accordo com a clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, do material constante da relação junta, vindo pelo vapor inglez *Hildebrand* e já despachado pela nota n. 1.259, de junho findo, mediante termo de responsabilidade, em virtude de ordem telegraphica desta directoria de 24 de janeiro do corrente, excluida, porém, a addição assignalada com a palavra — não.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a requerente deve dirigir-se á referida alfandega quanto á baixa do alludido termo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 162 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente exarado sobre o vosso officio n. 115, de 28 de julho ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Pedro Franco Lima pediu autorização para inscrever-se no concurso de 2ª entrancia que se realiza nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 259 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 104, de 27 de junho ultimo, no qual o bacharel Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley solicita a sua nomeação para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 260 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente m.z exarado sobre o vosso officio n. 105, de 4 de julho ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o 4º escripturario da alfandega desse Estado Felix Carneiro Campello pediu para ser levado em conta o tempo de serviço que tem como guarda da mesma repartição afim de inscrever-se no concurso de 2ª entrancia que se realiza nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 286 — Communico-vos, para os devidos fins, que, havendo João Cerdú Filho requerido a inclusão do seu nome entre os candidatos approvados no ultimo concurso de 1ª entrancia realizado nessa delegacia, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do corrente, exarado sobre o mesmo requerimento, não só mandar incluir o requerente, como também os demais candidatos incluídos por despacho desta ministério de 17 de maio do anno proximo findo, os quaes são os seguintes: Satyro Pibernat de Carvalho, Eduardo da Veiga Tixeira, Edmundo Pereira da Silva, Francisco José Affonso Guimarães Filho, Carlos Ferreira Godinho, Pedro Ramalho dos Santos, Ascendino Maciel de Oliveira, Galileu Petersen de Queiroz e Alvaro Romeu, ficando todos classificados em 23º lugar no alludido concurso.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 28, de 19 de junho ultimo, em que D. Antonia Silva Amorim pede para continuar a receber a pensão do montepio deixado pelo seu primeiro marido Porírio de Paula Amorim, carteiro da administração dos Correios desse Estado.

N. 59 — De accordo com o despacho do Sr. ministro exarado sobre o vosso officio n. 4, de 15 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que foi approved o concurso de segunda entrancia realizado nessa delegacia no anno proximo findo, sendo a seguinte a classificação dos candidatos:

- 1º lugar — Dionisio de Menezes Barreto.
- 2º lugar — Pedro Orlundo Freire Pinto.
- 3º lugar — Orlundo Baptista Bittencourt.
- 4º lugar — Ulysses de Oliveira Sampaio e Sebastião de Mello Menezes.
- 5º lugar — Antonio de Carvalho Nobre.
- 6º lugar — Alvaro da Costa Mendes.
- 7º lugar — João dos Santos Costa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 360 — Declarando haver o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, deferido o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 154, de 1 do mez anterior, a que se refere a ordem n. 7, de 2 tambem de agosto, endereçada á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, na qual Giordano & Comp., estabelecidos no largo do Tesouro, nessa capital, solicitam approvação do deposito de 100 apolices, sendo 82 averbadas na Caixa de Amortização e 18 nessa delegacia, recomendo-vos, nos termos do mesmo despacho, que em futuros casos não acceiteis o deposito sem que o Ministerio da Fazenda o tenha autorizado.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1913

Cabral Belchior & Comp. — Reconheçam as firmas dos documentos apresentados.

D. Francisca da Assumpção Fraga. — Apresente a requerente nova procuração em termos.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1913

Manoel Vicente Alves. — Declare o fim para que pede e a qualidade em que requer a certidão.

H. E. Hime Junior. — Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp. — Intimem-se os supplicante para que façam o deposito da importância da multa, ficando-lhes marcado o prazo de tres dias.

Paulo de Aguiar. — Transfira-se.

Miguel Lourenço Domingues. — Idem.

Carlos de Oliveira. — Idem.

Frederico da Silva Vianna. — Compareça a esta directoria para assignar o termo de denuncia, do art. 70 do regulamento do imposto de sello.

João Delli. — Revalide o sello da petição.

Bento José da Oliveira. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se nos termos do parecer á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Antonio Felício dos Santos. — Reduza-se o valor locativo a 2:000\$, para 1904, de accordo com o parecer. Em relação ao corrente exercicio, a reclamação está perempta e não pôde ser attendida.

Lopo Gil Ribeiro. — Entregue-se, mediante recibo.
Virgílio da Costa & Santos. — Sellem os documentos de fls. 1 e 2.
Miguel Arthur Lopes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

D. Maria C. Magalhães. — Em vista do parecer, indeferido.
Dr. Linneu de Paula Machado. — Transfira-se. Imponho ao vendedor, Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, a multa de 210\$000, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Corrêa & Maciel. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000 na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio José da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Faillaco. — Inscreva-se o predio em nome do vendedor, o que fizo, transfira-se.

Leandro Martins & Comp. — Faça-se a alteração proposta no parecer.

João Issa. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 47 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ferdinando Perracina. — Averba-se a mudança.

Antonio Soares de Oliveira. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo e a classificação existente.

Joaquim Madeira. — Inscreva-se o predio, de accordo com parecer e, feito isto, transfira-se.

Francisco Tilmár. — Transfira-se.

Cardoso & Motta. — Idem.

Sebastião de Arruda Negreiros. — Idem.

D. Maria Joaquina da Silva. — Idem.

Ernesto Gonçalves de Siqueira. — Idem.

Manoel Lopes. — Idem.

D. Maria Georgina Regis de Oliveira. — Idem.

José Diniz Pinheiro. — Idem.

Manoel Francisco Sabença. — Idem.

Irmãos Baptista. — Verifiquem e informem os Srs. Celastino e João Ramos.

Luiz Gerin. — Verifiquem e informem os Srs. Gomes de Almeida e Lagos.

D. Julia Queiroz Moura. — Nos termos do parecer, altera-se no exercício de 1904 o valor locativo do predio de que se trata para 3:600\$000.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 30 DE AGOSTO DE 1913

Débito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	81.643:020\$000	
Moeda subsidiaria.....	11:553\$409	81.654:573\$409

Caixa ouro:

Em depósito :		
Libras.....	10.533.302-0-0	157.999:530\$000
Francos.....	60.581.410	36.029:533\$641
Ouro nacional...	174:610\$000	294:654\$375
Marcos.....	18.479.880	13.566:952\$150
Dollars.....	27.524.730	84.837:771\$506
Corôas austriacas	8.900	5:588\$474
Liras italianas...	280	166\$324
Pesos argentinos.	129.505	385:102\$060
Pesetas hispanholas.....	722.500	429:691\$845

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982	
Diferença do ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016

394.543:310\$000

Crédito

Emissão:		
Bilhetes emitidos	667.565:290\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados	70.709:960\$000	
Bilhetes resgatados.....	283.973:040\$000	354.683:000\$000

Em circulação.....	312.882:290\$000	
--------------------	------------------	--

Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....	81.643:020\$000	

Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	

394.543:310\$000

Servindo de chefe da Contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe da Contabilidade. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Nuno de Andrade, director.

Caixa Diversa
Movimento do dia 30 de agosto de 1913

Moedas	Entrada	Saídas
Libras.....	160	25.601 1/2
Francos.....	2.680	1.030
Marcos.....	—	2.000
Mil réis ouro.....	10:640\$000	200\$000

Lastro

Ouro em depósito.....	293.518:96\$575
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.319:776\$416

Total.....	312.848:736\$591
------------	------------------

Emissão

Notas em circulação.....	312.882:290\$000
Moeda subsidiaria.....	6:446\$591

Total.....	312.888:734\$591
------------	------------------

O escripturario, Thomaz Alves.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.479 — Ao Sr. Dr. Antonio Carlos de Andrade M. Silva, remittendo o mappa demonstrativo da receita e despesa desta repartição durante o anno de 1912.

N. 1.482 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando que não foi feita a remissa do Diário Oficial ao capitão Maysa F. Brumido de Andrade porque esta repartição não recebeu informação de estar elle sofrendo desconto nos seus vencimentos para pagamento da assignatura da referida folha.

N. 1.483 — Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, enviando a conta proveniente da publicação a que allude o pedido de 12 do corrente.

N. 1.484 — Ao Sr. director geral do Almirantado Brasileiro, declarando que já providenciou no sentido de se fazer a remissa dos exemplares da lei orçamentaria, de accordo com o pedido de 27 do corrente.

Requerimentos despachados

Leopoldo Corrêa Barcellos. — Aguarde oportunidade.

Luiz Alves Vilella. — Abnem-se dois cerços.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de agosto de 1913

União dos Proprietarios. — Requerio-se o relatorio.

Proteccora, Alliança do Brazil, da Bihia, Commercial Union, Porto Alegre, A Previsora. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 495 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade Reserva do Futuro pede approvação de planos de seguros das series Extra e Brasil e das alterações em outros já approvados.

— Aos directores da sociedade A Bonificadora:

N. 496 — Declarando que esta repartição fará a pessoa designada por essa sociedade entrega do titulo declaratorio da approvação das alterações feitas nos seus estatutos.

— Aos directores da Mutua Rio-Branco:

N. 497 — Declarando ser necessaria a apresentação do documento comprobatorio da realização do deposito da decima parte do capital para que possa ter andamento o processo do pedido de autorização para funcionar.

— Ao Dr. procurador da Republica no Estado da Parahyba:

N. 498 — Informando em resposta ao telegramma de 14, que, si uma sociedade distribue peculios unicamente por meio da sorte, sendo estranha a operação a circumstancia da vida ou da morte dos seus mutualistas, trata-se de loteria não autorizada; e, si ao contrario, as operações se baseam sobre a vida humana, não poderá funcionar sem autorização do Governo. Em relação á secção predial, não é appli-

cavel o Decreto n. 8.598, de 1911, visto que, de accordo com a alinea do art. 191 do Código Commercial, os immoveis não podem ser objecto do commercio.

—Aos directores da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias:

N. 499 — Pedindo providenciarem a fim de serem a esta repartição remetidos os documentos a que se refere o officio de 11 de junho ultimo.

—Aos directores da sociedade A Amparadora:

N. 500 — Igual ao de n. 497.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 501 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade O Futuro, da Pernambuco, pede autorização para funcionar e aprovação dos seus estatutos.

—Aos directores da sociedade Amphitrite:

N. 502 — Notificando a prestar informações sobre os quesitos a e b do questionario expedido por esta inspeccoria.

—Aos directores da sociedade A Providencia:

N. 503 — Requistando o relatorio de que trata o officio de 1 do corrente mez.

—Aos directores da sociedade A Beneficadora:

N. 504 — Pedindo com brevidade resposta aos itens que a este se juntam.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 505 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade Mutua Central pede aprovação dos seus novos planos.

—Aos directores da sociedade A Bonança:

N. 506 — Determinando levar ao conhecimento da assemblea dessa sociedade as resoluções em virtude das quaes as modificações pela mesma approvadas em 13 de julho ultimo não foram adoptadas pela directoria.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 507 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade A Economia Popular pede autorização para funcionar e aprovação dos seus estatutos.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 508 — Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade Zona da Mata solicita aprovação da reforma feita nos seus estatutos pela assemblea de 12 de abril ultimo.

N. 509 — Submettendo a assignatura a carta patente n. 82; expedida a Sociedade A Popular, com sede nesta Capital.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, foi exonerado o contra-almirante George Americano Freire do cargo de ajudante da Superintendencia do Passal, que interinamente exercia.

— Por outras de 28 também do corrente:

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, cópias dos decretos de 20 do corrente, promovendo ao posto de contra-almirante os capitães de mar e guerra Alípio Flavio de Miranda Corrêa; George Americano Freire e Francisco da Mattos; graduando naquillo posto o capitão de mar e guerra Americo Brazilio Suvado; rectificando o decreto de 18 de dezembro de 1912 que reformou o contra-almirante Jeronymo Rebelo de Lima, e reformando o contra-almirante graduado Pedro Paulo de Oliveira Santos;

Foi exonerado o capitão de corveta Maurício Gonçalves Martins do cargo de immediato do couraçado Floriano, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Tancredo Gomensoro, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 3ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta Cyro Camara Capellos de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro Tamoyo;

O capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador Tiradentes;

O 1º tenente Alfredo Pereira da Mota, para exercer o cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval.

— Por outras de 29 ainda do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente medico Dr. João da Cunha Gaspar, do cargo de medico da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram nomeados:

O contra-almirante graduado medico Dr. Joaquim Ignacio de Silveira Bulcão, para exercer, interinamente, o cargo de director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O capitão de mar e guerra medico Dr. Saturnino de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de director do Hospital Central da Marinha;

O 1º tenente medico Dr. Julio Pires Porto Carrero, para exercer o lugar do medico da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao sub-machinista Ismael Peixoto de Miranda para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.316 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 13:000\$, de que é credor Octaviano Machaço, pelas obras de fornecimento e montagem de uma lavandaria mecanica a vapor, conforme consta das inclusas relação n. 76 e cópia do ajuste lavrado na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.317 — Em solução a vosso officio n. 24, de 23 do abril ultimo, solicitando, para estudos, informações da resolução deste ministerio que motivou o aviso de 1 de fevereiro de 1911, decidindo que os officiaes reformados da Armada devem perceber, além dos vencimentos que lhes competem como docentes, apenas o soldo de suas patentes, sem direito ao acrescimo de 2 % sobre o mesmo soldo a que se refere o art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e si o alludido aviso continúa em vigor ou si foi posteriormente modificado, cumpre-me informar-vos que, exercendo emprego de actividade, os reformados só têm direito ao soldo, vencimentos ou gratificações do emprego, conforme diz a referida lei em seu art. 11.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.318 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 29:919\$500, de que é credor José Victor de Lamare, representante de Barbier, Birard & Turenne, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 5.025.

N. 1.319 — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento pelo Thesouro Nacional da importancia de 147\$805, de que é credor o ex-soldado do batalhão naval Patricio Dias, conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 5.016.

Requerimentos de despacho

Sophia Paz. — Comparação a 1ª secção da Secretaria de Marinha.

Boamerges Leitão de Almeida. — Completa o sello.

Perey Grant & Co, Ltd. — Aguardem oportunidade.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.400 — Accusando recebido vosso aviso n. 13, de 23 de julho ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, de accordo com o aviso deste ministerio, n. 331 de 25 de fevereiro passado, já foi atendida a solicitação da Legação Alemã, achando-se, desde 8 de maio deste anno, pintada com sete faixas horizontaes pretas e outras tantas brancas, com a largura de 4^{ma} 17 cada uma, a torre do pharol da Santa Barbara, nos Abrolhos, como se vê do incluso aviso aos navegantes n. 62.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.501 — Passo às vossas mãos, para os effectos do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a inclusa cópia de termo de nascimento de uma criança do sexo feminino, occorrida a bordo do paquete nacional Sirio, quando fundeado na barra do Rio Grande do Sul.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.502 — Tenho a honra de passar às vossas mãos 10 exemplares da relação dos próprios nacionaes a cargo deste ministerio, organizada pela directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.503 — Reiterando o pedido constante do aviso n. 1.206, de 28 de julho ultimo, tenho a honra de passar às vossas mãos cópia do officio n. 226, de 29 daquelle mez, da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, e bem assim do de n. 12, do dia anterior, em que o patrão-mór do mesmo Estado reclama as necessarias providencias no sentido de cessarem as difficuldades que constantemente apresenta o engenheiro encarregado das obras do porto de Cabedillo em tudo que diz respeito ao serviço do referido porto, sob a jurisdicção de autoridade naval.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.500 — Em solução a vosso officio n. 2.251, 6ª secção, de 26 de julho ultimo, a torizo-vos a providenciar para que seja aberta concorrência para fornecimento de um fogão destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o incluso modelo.

Requerimento despachado

A. Perrin & Co. np. — Aguardem oportunidade.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.966 — Existindo nesse tribunal grande numero de providencias pertencentes a commissarios da Armada que, por ausencia, não puderam ir buscal-as, e assim de evitar aos mesmos possiveis prejuizos em vista do art. 39 do regulamento do respectivo corpo, que veda a promoção, mesmo por antiguidade daquelles que não tiverem as providas lançadas nos livros me-tres, fago a expedição de vossas ordens no sentido de serem entregues, mediante recibo, ao commissario que se apresentar com officio da 4ª secção da Superintendencia do Pessoal as que não tiverem sido reclamadas.

— Sr. chefe da comissão naval na Europa:

N. 2.971 — Declaro-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 755, de 30 de abril ultimo, que rasolvi approvar, a titulo provisório, o anexo projecto de lotação dos monitores typo *Javary*, organizados pelo capitão de corveta Pedro Vieira de Mello Pinna, reduzindo-se, porém, a 30 o numero de foguistas e estabelecendo-se a taifa na conformidade da tabella em vigor, até que, chegados a esse porto os referidos monitores e conhecidos os seus caracteristicos, possa ser estabelecida definitivamente a tabella para as respectivas lotações.

— Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.972 — Tendo rasolvido mandar rescindir o contracto do Dr. Manoel Moreira, que servo actualmente como medico da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, e contractar o Dr. Clodoveu Luiz Coelho de Paz para substitui-lo, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 2.973 — Em solução a vosso officio n. 2.142, 6ª secção, de 7 de julho ultimo, autorizo-vos a mandar transferir para a escola de grumetes a bordo do navio-escola *Tamandaré* os alumnos constantes da relação inclusa, que terminaram o curso da Escola de Aprendizes Marinheiros.

N. 2.974 — Tendo em vista que, durante o tempo em que serviram na Marinha Inglesa o 1º tenente Alfredo Sinay e os 2ºs tenentes Affonso Celso de Ouro Prato e Sylvio Weguelin de Abruñ estiveram continuamente embarcados e em constante actividade, rasolvo mandar contar, como de embarque aos citados officiaes, o referido tempo, o que vos declaro para os devidos effectos.

N. 2.975 — Tendo rasolvido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.407, de 24 de junho ultimo, mandar contar ao capitão da fragata commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, para os effectos de sua futura reforma, o periodo total de quatro annos, dois mezes e quatro dias, decorrido de 15 de dezembro de 1883 a 9 de maio de 1888, durante o qual serviu effectivamente como praticante dos Correios, do Estado do Rio Grande do Sul, assim vos declaro, para o devidos effectos.

N. 2.976 — Declaro-vos, para os devidos fins, que rasolvi, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.235, de 19 do corrente, mandar contar ao fil de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Rodolpho Augusto Pereira da França, para os effectos de sua futura reforma, e na conformidade do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, o tempo total de nove annos, tres mezes e 16 dias, no periodo decorrido de 15 de fevereiro de 1902 a 31 de maio de 1911, em que serviu como praça do Corpo de Marinheiros Nacionais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1913

Sr vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.970 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 25 do corrente, o Sr. ministro rasolvou autorizar esse estado maior a conceder ao marinheiro nacional de 1ª classe Nabuchodonosor Ferreira, depois dos proximos exercicios, 45 dias de licença, afim de ir ao Estado do Espirito Santo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.963 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem fornecidas por essa repartição ao commando do Corpo de Marinheiros Nacionais as colleções de leis de 1808 a 1908 e de decisões de 1850 a 1907, correndo a respectiva despesa de 576\$ á conta deste ministerio.

— Sr. contra-almirante em funcão superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.962 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.575, 2ª secção, de 14 do corrente, que, por despacho de 20, o Sr. ministro rasolvou autorizar, sem compromisso da adopção, a experiencia no Hospital Central de Marinha do preparado denominado Vinho Reconstituente, formula do professor Dr. Francisco de Castro, conforme requereu Arthur Luiz Vianna.

N. 2.968 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.391, 1ª secção, de 18 do corrente, que, por despacho de 22, o Sr. ministro rasolvou autorizar-vos a mandar dar baixa ao soldado do Batalhão Naval Oscar Espinola Bittencourt, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção do saude a que foi submettido o poder angariar os meios de subsistencia.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 2.953 — Devidamente despachado pelo Sr. ministro, transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso pedido, urgente, de mil alvos para Pontilhador Scott (Dotter), destinados ao couraçado *S. Paulo*.

Dia 29

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.994 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 140, gabinete, de 19 do corrente, que, por despacho de 25, o Sr. ministro rasolvou dar o segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Walfredo Augusto de Assis Caldas justificar a necessidade da mudança do nome pelo mesmo requerida.

— Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 2.986 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.387, 1ª secção, de 15 do corrente, que, por despacho de 21, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o marinheiro nacional do 1ª classe Pedro Cardoso Moreno solicita permissão para praticar no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, para enfermeiro naval.

N. 2.987 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.393, 1ª secção, de 18 do corrente, que, por despacho de 25, o Sr. ministro deferiu o requerimento do capitão-tenente Luiz Clemente Pinto pedindo a transcrição, em seus assentamentos, do elogio que lhe foi feito pelo contra-almirante Estevão Adelino Martins e constante da ordem do dia n. 134 da Directoria da Escola Naval, de 13 deste mez, inclusa em cópia.

N. 2.988 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 631, 4ª secção, de 20 do corrente, que, por despacho de 26, o Sr. ministro deferiu, á vista das informações, o requerimento em que Manoel dos Santos pede ser contractado como fil de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

N. 2.989 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.073, 3ª secção, de 8 do corrente, que, por despacho de 15, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o sub-machinista regional Alexandrino Antonio Veloso, contractado para servir na flotilha do Amazonas, pede innovação de seu contracto como machinista extranumerario.

N. 2.990 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.364, 1ª secção, de 13 do corrente, que, por despacho de 25, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe Julio José Maurício pede trancamento de duas notas de castigos existentes em seus assentamentos.

N. 2.991 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.391, 1ª secção, de 18 do corrente, que, por despacho de 25, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o cabo do batalhão naval Albano de Souza Lucio pede lhe seja concedido praticar no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras, para enfermeiro naval.

N. 2.992 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.391, 1ª secção, de 4 do corrente, haver o Sr. ministro rasolvido que seja attendido, quando completar o tempo exigido pelo art. 174 do regulamento em vigor, o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Antonio de Souza Madeira, que solicitou ser submettido a exam para artilheiro da secção de auxiliares especialistas do referido corpo.

N. 2.993 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.303, 1ª secção, de 4 do corrente, que, por despacho de 9, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que os 1ºs tenentes Adalberto Cotrim Coimbra e Henrique Alves dos Santos pedem transcrição nos respectivos assentamentos dos elogios aos mesmos feitos pelo commando da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina e constantes das inclusas cópias.

N. 2.995 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.395, 1ª secção, de 18 do corrente, que, por despacho de 25, o Sr. ministro deferiu o requerimento

em que o enfermeiro naval de 2ª classe, contractado, Henrique José do Nascimento pode transcrição em seus assentamentos do elogio ao mesmo feito pelo commando da fortaleza de Santa Cruz, Estado de Santa Catharina, e constante da inclusa cópia.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1913

Segundo sargento reformado asylo José Gonçalves, pedindo o pagamento de 1:000\$000.— Indeferido, visto a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, no seu art. 13, revogar, quanto á vantagem, o art. 10 da lei n. 2.556 de 26 de setembro de 1874.

Belmiro José Fernandes, solicitando o pagamento do soldo vitalício.— Prove os seus serviços de campanha, que não recebe pensão dos cofres publicos e junta novo attestado de identidade, onde se affirme ser o requerente o mesmo que fez a campanha do Paraguay.

Primeiro sargento amanuense do Departamento da Guerra Victorio Dinardo, pedindo abono de gratificação.— Indeferido, visto a lei não consignar verba.

Primeiro tenente Alexandre Rentoura, requerendo antiguidade de posto.— Indeferido.

Antonio Francisco da Costa, solicitando o pagamento do soldo vitalício.— Expeça-se o respectivo título.

Primeiro tenente veterinario Leopoldino Duriques de Almeida, pedindo contagem de tempo de serviço.— Indeferido;

Maria Eufrosina dos Passos, requerendo o pagamento dos vencimentos a que tinha direito o seu fallecido filho soldado José Cuportino dos Passos e entrega de objectos a este pertencentes.— Pague-se os vencimentos a que fez jus a praça em questão, uma vez que prove a sua qualidade de mãe viúva, não se podendo fazer a entrega pedida;

Anastacio Antonio de Oliveira, Emiliano José Francisco e Domiciano Chaves, pedindo o pagamento do soldo vitalício.— Expeçam-se os respectivos títulos.

Primeiro sargento amanuense Alvaro Franca, solicitando a medalha militar de bronce.— Não ha o que deferir, visto que já foi enviada ao Supremo Tribunal Militar a certidão de assentamentos do peticionario, para o fim requerido.

Antonio Casimiro Ranquetot e José Gonçalves de Andrade, pedindo o pagamento do soldo vitalício.— Expeçam-se os respectivos títulos.

Pharmaceutico Alfredo Alvaro Corrêa, solicitando a sua nomeação para o lugar de pharmaceutico contractado.— Aguarde oportunidade.

Braz Soares da Silveira, requerendo o pagamento do soldo vitalício.— Prove os seus serviços de campanha, que não recebe pensão dos cofres publicos e apresenta, em devida ordem, o attestado de identidade.

Alberto Pinto, pedindo asylo.— Indeferido, em vista das informações.

Rodolpho Albino Dias da Silva, requerendo a nomeação de pharmaceutico contractado.— Aguarde oportunidade.

Mathias Menzer, pedindo pagamento do soldo vitalício.— Expeça-se o respectivo título.

Emygdio Euclides Fernandes, solicitando certidão do tempo em que serviu no Arsenal de Guerra da Bahia.— Certifique-se na forma da lei.

Manoel Francisco de Oliveira, requerendo o pagamento do soldo vitalício.— Apresente certidão de seus serviços no 1º corpo provisório da Guarda Nacional, afim de ser verificado si o supplicante era realmente ferri, na occasião de ser dispensado, e ainda si serviu na zona do Estado de Matto Grosso, considerada em campanha.

F. Rozco, pedindo que sejam incluídos na tabella dos productos pharmaceuticos destinados ao serviço de sanle do Exército os seus denominados: *Cresilina* e *Phenogenol*.— Indeferido em vista da informação do coronel director do Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar.

Cyrillo Gualarte Pinto, solicitando o pagamento do soldo vitalício.— Apresente novo attestado de identidade e certidão de serviços em todos os corpos em que por ventura tiver estado na campanha do Paraguay, visto não combinar com o seu o nome constante do attestado exhibido e ser necessario averiguar qua não se trata de outro voluntario, do mesmo Estado, do nome Cyrillo Gualarte Pinto, que já foi habilitado pela Commissão de Habilitação do Soldo Vitalicio dos Voluntarios da Patria.

Flôrencio Martins Pereira, requerendo o pagamento do soldo vitalício.— Prove ter servido na zona do Estado de Matto Grosso considerada em campanha, e bem assim que era de cabo de esquadra, segundo allega, a sua graduação por occasião de ser dispensado, visto não constar da certidão apresentada.

Tenente reformado do Exército Plinio Gravata, pedindo informar o que consta a seu respeito no antigo 5º batalhão de artilharia de posição, no periodo de maio a julho de 1897.— Não ha que deferir. Se se lhe pode passar certidão nos termos da lei.

Primeiro tenente Manoel Augusto da Silva Brandão, pedindo contagem de tempo pelo dobro.— Não ha que deferir. Caba á unidade a que pertence o peticionario providenciar a respeito em face do disposto no aviso n. 325, de 5 de fevereiro de 1907;

Engenheiro civil Arthur Eugenio Dantas Barroca, requerendo que lhe seja passado por certidão o tempo em que serviu no Batalhão Academico.— Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente Francisco de Arruda Camara, pedindo contagem de antiguidade.— Indeferido.

Maior Diogo da Figueiredo Moreira, pedindo contagem de tempo pelo dobro.— Não ha lei que autorize o deferimento da sua pretensão.

Tenente coronel reformado do Exército Arthur Neptuno Bolivar, solicitando certidão de pareceres.— Indeferido. De informações e pareceres não se passam certidões, segundo os dispositivos legais em vigor.

Segundo tenente Pompeu dos Santos Lontra, pedindo contagem de tempo pelo dobro.— Indeferido. Não ha lei que autorize o deferimento de sua pretensão.

Cabo de esquadra Pedro Celestino Bispo, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.— Indeferido.

Manoel Joaquim de Sant'Anna Barreto, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.— Indeferido.

Capitão graduado reformado do Exército João Martins Vianna, requerendo computação de tempo para sua reforma.— Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar, attendendo ao que requer o governo do Estado da Bahia, contractante do serviço de navegação do rio S. Francisco, e de conformidade com a clausula XV do contracto autorizado pelo decreto n. 9.943, de 26 de dezembro de 1912, as bases das tarifas e respectivas clausulas para a Empresa Viação do S. Francisco, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral da Viação da mesma secretaria de Estado:

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1913.— José Barbosa Gonçalves.

Clausulas relativas a todas as tabellas de passagens

1ª. Com excepção das creanças menores de tres annos, que terão passagens gratis, as menores de nove annos pagarão metade dos preços estabelecidos e as de nove annos em diante pagarão passagem por inteiro.

2ª. O passageiro que não seguir, depois de comprado o bilhete de passagem, perderá metade do seu valor, e os que ficarem em qualquer porto, que não seja o seu destino, não terão direito a restituição alguma.

3ª. São intransferiveis os bilhetes de passagens, quer em relação ao passageiro, quer em relação á viagem.

4ª. O espaço concedido a cada passageiro de ré, para a sua bagagem, é de 0m,220 metros cubicos e aos de prôa 0m,110 metros cubicos. Pelo espaço excedente occupado pelo passageiro se cobrará na razão estabelecida na tabella de fretes.

5ª. O passageiro que deixar de pagar a sua passagem na gerencia e agencias da companhia pagará mais 10 % sobre o valor da mesma, a bordo do vapor em que embarcar.

6ª. Nenhum passageiro terá o direito de occupar, exclusivamente um camarote, salvo pagando o equivalente aos lugares vagos.

7ª. A empresa não se responsabilizará pela bagagem do passageiro que não tenha pago frete e não a tiver sob a guarda de pessoa de bordo.

8ª. No preço da passagem comprehende-se somente o transporto e a alimentação do passageiro.

Clausulas referentes a todas as tabellas de fretes

1ª. As mercadorias que embarcarem em portos intermediarios não especificados nestas tabellas e as que a elles se destinarem pagarão o frete, como si fossem embarcadas entre os portos de escalas aqui determinados para ambas as linhas.

2ª. Os volumes não especificados nestas tabellas pagarão o frete relativo. O preço para o frete é calculado bruto, e as fracções centesimas por unitates. Os volumes cujo peso ou quantidade exceder ao mencionado pelo carregador pagarão a differença do frete na razão dupla; bem como as cargas destinadas a qualquer porto, que não forem precuradas até a hora da sahida do vapor, serão conduzidas ao porto da gerencia por conta e risco daquelles a quem pertencarem, sendo o carregador responsavel pelo excesso do frete e mais despesas.

3ª. Quando se der extraviu de algum volume, a empresa exigirá, no acto da reclamção, a exhibição da factura original, para indemnizal-o.

4ª. Os artigos inflammaveis só serão recebidos nas barcas ou sa-viores rebocados.

5ª. As madeiras, taboas, toros, etc., bem como os animais, serão recebidos e entregues a bordo.

6ª. A empresa não assigna conhecimento menor de 25, e as encomendas entregues a bordo, cujo peso não exceder de 15 kilos, pagarão 1\$500 de frete.

7ª. Os volumes que excederem de 150 kilos só serão recebidos como carga.

8ª. A empresa não responde por quebras, avarias, morte ou fuga de animais.

9ª. As encomendas, joias ou dinheiros serão entregues e recebidos no escriptorio da empresa, salvas disposições em contrario das leis ou regulamentos fiscaes.

10ª. Entregues os volumes com os sellos de envoltorio intactos, cessa a responsabilidade da empresa.

11ª. Os vapores não recebem objectos inflammaveis sinão com as cautelas precisas, mencionados em conhecimento separado das outras cargas; a transgressão dessa disposição por parte do carregador importará em uma multa de 50 % do valor da mercadoria.

12ª. A empresa poderá, perante a parte, fazer as necessarias averiguações nos volumes que transportarem a bordo dos seus vapores, afim de impedir a infracção da 11ª clausula.

13ª. As cargas, quando forem para bordo, serão acompanhadas de uma guia que levará o—Embarque—do escriptorio; nessas guias serão as mercadorias designadas por peso, volume, medição cubica, conforme a designação da tabella.

Si forem inflammaveis, terão guia separada. No alto das guias, em logar competente, será mencionado o valor da mercadoria.

14ª. Todos os volumes deverão conter, visivelmente, o numero, a marca e o destino.

15ª. No calculo dos fretes, as fracções de unidade serão tomadas por inteiro.

16ª. Os fretes serão cobrados no acto da entrega dos conhecimentos.

17ª. As cargas, quando forem para bordo, ou vierem de bordo para terra, deverão estar despachadas de accordo com os regulamentos fiscaes.

18ª. Todo aquelle que falsamente declarar o conteúdo de um ou mais volumes, para pagar menor frete, é obrigado a pagar o duplo pelos objectos não manifestados, além de uma multa de 50 % sobre o valor dos mesmos.

19ª. Todo e qualquer objecto não especificado, sendo comprado e vendido a peso, pagará o preço da secção competente, assim como os que o forem por medição cubica ou volume.

TARIFA N. 1

Passageiros (com comedia)

	1ª classe	2ª classe
Por viajante e por kilometro ou milha	Por kilometro	Total
Até 100 kilometros ou 5½ milhas.....	100 réis	10\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	95 réis	28\$500
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	90 réis	45\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	85 réis	85\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	80 réis	160\$000

TARIFA N. 2

Bagagens e encomendas

Por 100 kilos e por kilometro ou milha	Preço por kilometros	Totacs
Até 100 kilometros ou 5½ milhas.....	40 rs.	1\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	9 rs.	2\$700
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	8 rs.	4\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	7 rs.	7\$100
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	6 rs.	12\$000

TARIFA N. 3

Joias, pedras precisas, dinheiro outros valores

2 % ad valorem.

TARIFA N. 4

Veiculos de passageiros ou de cargas

Por tonelada, por kilometro ou por milhas	Para transporte de pessoas por kilometros		Para transporte de generos	
	Preço por kilometro	Totacs	Preço por kilometro	Totacs
Até 100 kilometros ou 5½ milhas...	45 rs.	4\$500	35 rs.	13\$500
Até 300 kilometros ou 162 milhas..	43 rs.	12\$900	33 rs.	9\$900
Até 500 kilometros ou 270 milhas..	40 rs.	20\$00	30 rs.	15\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	33 rs.	39\$000	28 rs.	28\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	33 rs.	70\$000	28 rs.	52\$000

TARIFA N. 7

Sal

Por tonelada e por kilometro:

	Preços por kilo metro	Totacs
Até 100 kilometros ou 5½ milhas....	\$060	6\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas....	\$055	16\$500
Até 500 kilometros ou 270 milhas....	\$050	25\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas....	\$045	45\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas....	\$040	80\$000

Artindo Fragozo.

TARIFA N. 8

Kerosene

Por 100 kilos e por kilometro ou milha:

	Preço por 100 kilos	Totacs
Até 100 kilometros ou 5½ milhas....	0,25 réis	2\$500
Até 300 kilometros ou 162 milhas....	0,10 réis	3\$000
Até 500 kilometros ou 270 milhas....	0,08 réis	4\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas....	0,07 réis	7\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas....	0,065 réis	13\$000

Nota — Terá 35 % de abatimento de uma tonelada para mais.

TARIFA N. 9

Gazolina, pólvora, dynamite e outros explosivos

(Sómente em navios de carga)

Por 100 kilos e por kilometro ou milha:

	Preços por kilometro	Totacs
Até 100 kilometros ou 5½ milhas....	0,26 réis	2\$600
Até 300 kilometros ou 162 milhas....	0,21 réis	6\$300
Até 500 kilometros ou 270 milhas....	0,17 réis	8\$500
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas....	0,12 réis	12\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas....	0,08 réis	16\$000

Nota — Terá 30 % de abatimento de uma tonelada para mais.

Artindo Fragozo.

TARIFA N. 10

Borracha de manicoba — Mangabeira

Por tonelada e por kilometro ou milhas:

	Preços Por kilometro	Totacs
Até 100 kilometros ou 5½ milhas....	\$075	7\$500
Até 300 kilometros ou 162 milhas....	\$170	21\$000
Até 500 kilometros ou 270 milhas....	\$065	32\$500
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas....	\$060	60\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas....	\$055	110\$000

TARIFA N. 5

Animacs

Por cabeça e por kilometro ou por milha			Suinos		Animacs de montaria		Bois ou vaccas		Caprinos, Lanigeros e congêneres	
			Preço por kilometro	Totacs	Preço por kilometro	Totacs	Preço por kilometro	Totacs	Preço por kilometro	Totacs
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....			15 réis	1\$500	40 réis	4\$000	35 réis	3\$500	10 réis	1\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....			13 "	3\$900	36 "	10\$800	30 "	9\$000	8 "	2\$100
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....			12 "	6\$000	30 "	15\$000	20 "	10\$000	6 "	3\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....			10 "	10\$000	28 "	28\$000	19 "	19\$000	5 "	5\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....			9 "	18\$000	26 "	52\$000	18 "	36\$000	4 "	8\$000

TARIFA N. 6

Aves e animacs pequenos

Por cabeça e por kilometro ou milha			Aves		Ema e congêneres	
			Preço por kilometro	Totacs	Preço por kilometro	Totacs
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....			4 réis	\$400	9 réis	\$900
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....			2 "	\$600	7 "	2\$100
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....			1 real	\$500	6 "	3\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....			0,5 "	\$500	5 "	5\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....			0,3 "	\$600	4 "	8\$000

TARIFA N. 11

Couros Seccos

Por toneladas e por kilometros ou milhas			Couros dobrados para costal		Couros dobrados ao meio		Couros abertos	
			Preços	Totacs	Preços	Totacs	Preços	Totacs
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....			\$85	6\$500	\$80	8\$000	\$90	9\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....			\$63	18\$900	\$78	23\$400	\$88	26\$400
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....			\$62	31\$000	\$77	38\$500	\$87	43\$500
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....			\$60	60\$000	\$75	75\$000	\$85	85\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....			\$55	110\$000	\$70	140\$000	\$80	160\$000

TARIFA N. 17

Madeiras de Construção

Taboas comuns até 4 metros de comprimento

Por duzia e por kilometros ou milha			Cedro o Umuçurana		Outras qualidades		Toros e Linhas	
			Preços por kilo-metro	Totacs	Preços por kilo-metro	Totacs	Preços por kilo-metro	Totacs
Até 100 kilometros ou 54 milhas			70 réis	7\$000	70 réis	7\$000	Por : Jisto	
Até 300 kilometros ou 162 milhas			67 réis	20\$100	67 réis	20\$100	" "	
Até 500 kilometros ou 270 milhas			65 réis	32\$300	65 réis	32\$300	" "	
Até 1000 kilometros ou 540 milhas			50 réis	50\$000	55 réis	55\$000	" "	
Até 2000 kilometros ou 1080 milhas			40 réis	80\$000	43 réis	90\$000	" "	

TARIFA N. 12

Resinas e sebo da zona

Por tonelada e por kilometro ou milha:

	Preços	
	Por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$050	5\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$048	14\$400
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$015	22\$500
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$040	40\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$037	74\$000

TARIFA N. 13

Rapadura

Por tonelada e por kilometro ou milha:

	Preços (a granel)		Preços (empacotados)	
	Por kilometro	Totais	Por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$033	5\$500	\$045	4\$500
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$032	15\$600	\$042	12\$600
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$030	25\$000	\$040	20\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$048	48\$000	\$039	39\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$046	92\$000	\$038	76\$000

Nota—Terá 10 % de abatimento no carregamento superior a 40 toneladas a um só ponto.

TARIFA N. 14

Cereaes da zona, arroz, feijão, milho, farinha de mandioca e polvilhos

Por tonelada ou por kilometro ou milhas	Preços	
	por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$039	3\$900
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$037	11\$100
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$036	18\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$034	34\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$030	60\$000

Adiudo Frágio.

TARIFA N. 15

Productos da zona, peixe secco ou em conserva, queijos e requijões

Por tonelada ou por kilometro ou milhas	Preços	
	por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$043	4\$300
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$040	12\$000
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$038	19\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$034	34\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$030	60\$000

TARIFA N. 16

Pelles cruas ou curtidas, sellas e toucinhos

Por tonelada ou por kilometro ou milhas	Preços	
	por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$083	8\$300
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$082	24\$300
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$080	40\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$078	78\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$076	152\$000

TARIFA N. 18

Machinismos e utensilios para a lavoura e industria

Por tonelada e por kilometro ou milha:

	Preços	
	Por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$079	7\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$066	19\$800
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$060	30\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$055	55\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$050	100\$000

TARIFA N. 19

Materiaes para construcções

Por tonelada e por kilometro ou milha:

	Preços	
	Por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$060	6\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$056	16\$400
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$050	25\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$040	40\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$030	60\$000

TARIFA N. 20

Carne secca ou salgada da zona e toucinho

Por tonelada e por kilometro ou milha:

	Preços	
	Por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$045	4\$500
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$043	12\$900
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$040	20\$000
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$039	39\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$038	76\$000

TARIFA N. 21

Mercadorias em geral

Todos os artigos não especificados nas outras tarifas, subindo ou descendo o rio, pagarão:

Por tonelada e por kilometro ou por milha:

	Preços	
	Por kilometro	Totais
Até 100 kilometros ou 54 milhas.....	\$100	10\$000
Até 300 kilometros ou 162 milhas.....	\$095	28\$500
Até 500 kilometros ou 270 milhas.....	\$093	46\$500
Até 1.000 kilometros ou 540 milhas.....	\$092	90\$000
Até 2.000 kilometros ou 1.080 milhas.....	\$090	180\$000

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de agosto de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os processos de aposentadoria:

De Isaac Gallart, no logar de 1.º official (aviso n. 378) e de Antonio Vicente de Barros, no de carteiro de 1.ª classe (aviso n. 379), ambos da Directoria Geral dos Correios;

De Ivo Lessa, no de carteiro de 1.ª classe da Administracão dos Correios do Estado de Alagoas (aviso n. 380); De Sebastião Marques, no de official operario de 1.ª classe (aviso n. 381);

De Delfino Brito, no de agente de 2.ª classe (aviso n. 382), ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ao Director da Despesa Publica foram remettidos os processos de montepio:

De D. Paulina Soares Calvelas, viuva de Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves, encarregado geral da pintura, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 282);

De D. Ernesta Baptista Souza, viuva de Mario de Souza, ex-ajudante da agencia de Correio de Piraicaba (officio n. 283);

De D. Ilanetta Benjamin de Faria, viuva de Dr. Lycurgo José de Melo, encarregado fiscal da Inspectoria Federal das Estradas (officio n. 284);

De D. Guilhermina Rosa Pacca e Maria Iyoneta Pinto Pacca, mãe e irmã solteira de Dagoberto Pinto Pacca, carteiro de 2.ª classe da Administracão dos Correios do Estado de S. Paulo (officio n. 285);

De D. Ubaldina Calheta do Nascimento, Adalgiza Alves do Nascimento e outros, viuva e filhos de Alípio dos do Nascimento, inspector de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 286);

De D. Georgina Alvares Costa e outros, viuva e filhos de Mario de Oliveira Costa, telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 287);

De D. Maria Adelaide Bueno Barbosa, Maria José Jacobina Barbosa e Carmen Bueno Barbosa, viuva e filhas de Carlos Augusto Barbosa, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 288);

De Maria da Conceição Fontes, viuva de Sebastião Ribeiro Fontes, conferente especial da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Engenheiro Olympio Camillo de Assis, engenheiro de 1ª classe da Fiscalização das Obras do Porto do Rio de Janeiro, pedindo, para o efeito da sua aposentadoria, a contagem do tempo que serviu na Estrada de Ferro Sul Espírito Santo. — Indeferido.

D. Bernardina Alves Pereira Magalhães, tutora dos filhos menores do finado contribuinte Francisco de Paula Rocha, carcereiro da 2ª classe da Administração dos Correios do Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Apresente nova certidão de óbito do contribuinte contendo o verdadeiro nome da viúva e a idade exacta do morto, rectificando, pelos motivos lógicos, o respectivo assentamento.

D. Francisca Ramos de Barros e Silva, irmã do finado contribuinte Manoel Ramos de Barros e Silva, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Apresente a certidão do casamento de Julia e uma nova justificação para provar o seu estado civil na data do fallecimento de seu irmão; conducta moral actualmente ou certidão de óbito, si é certo que falleceu ella no Estado do Pará.

D. Maria Adelaide de Moraes Layme, viúva de Rodolpho Layme, 3º official aposentado da Administração dos Correios do Pernambuco, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Prove que, na data do óbito do contribuinte, era solteira a sua filha Maria José.

D. Alice Maia de Azevedo, viúva de Francisco Ferreira de Azevedo, carteiro da agência do Correio do Rio Grande do Sul, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Maria Theodora da Conceição Pamplona, mãe viúva do Manoel Vieira Pamplona, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em maio de 1913, pedindo os favores do montepio. — Apresente certidão do seu casamento, do nascimento dos filhos havidos do consorcio, do óbito do algum filho ou filha que houver occorrido e do óbito do seu marido, e habilita-se na forma do decreto n. 8.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Antonio Irineu da Silva Castro, Antonio Manoel da Costa, Marcellino Gonçalves Bueno, aposentados por decretos de 27 de agosto de 1913. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação a impostos sobre aumento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi effectuada ou si eram isentos do tal imposto.

Francisco Borges da Cunha, Ismael Libanio e Luiz Vieira do Barros, aposentados por decretos da mesma data. — Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos do aumento de vencimentos, e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi effectuada, ou si eram isentos do tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas na Estrada de Ferro Central do Brazil as seguintes licenças:

D. 30 dias, em prorrogação, com ordenado, a José Marques de Oliveira Callado;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, a Juvencio Rarios da Silva.

— Por outra de 29 do corrente foi concedida uma licença de 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Rubem Augusto de Mello, auxiliar de escripta da mesma repartição.

Expediente de 30 de agosto de 1913

Declarou-se ao Ministerio da Agricultura que a parada solicitada por diversos lavradores do Rio Claro e Capivary só poderá ser construida por conta dos interessados, visto nenhuma vantagem trazer para a Oeste de Minas, sendo o custo da mesma de 4:241\$927 (aviso n. 25).

— Foi autorizada o pagamento, a quem de direito, de 25 meias diarias a que fez jus o fallecido operario da Central do Brazil João Seabra (aviso n. 464).

— Mandou-se applicar o criterio do aviso n. 1.818, de 20 de agosto de 1912, ao pedido do mestre de linha, aposentado, da Central do Brazil José Domingues Pereira, ficando rectificada a ultima parte do aviso n. 1.732, de 12 de junho proximo passado (aviso n. 465).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria desta data foi prorogada por tres mezes, para tratamento de saude, nos termos do art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de

janeiro de 1912, a licença em cujo gozo se acha o empregado jornalista da Fiscalização do Porto do Recife Carlos Alberto de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 219 — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 462, de 23 do corrente, apresentando a deliberação deste ministerio o resultado das propostas para o fornecimento a Fiscalização do Porto desta cidade de tres guindastes, declaramos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o que informastes no mesmo officio, ficas autorizado a fazer a casa Theodor Wille & Comp. a encomenda dos guindastes offerecidos em concorrência, pelos preços constantes da proposta, e feitas as modificações a que alludis no vosso mencionado officio, para o que vos são devolvidos os necessarios documentos.

Saudos e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimento despachado

Pauio Canonlet, desenhista de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas, pedindo promoção. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 30 do agosto de 1913

Mario Navarro da Costa, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Indeferido, por ser contrario ao preceito legal.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 29 do agosto foi demittido o amanuense da Directoria Geral Carlos Guimarães Martins, como incurso no art. 485, n. 8, do regulamento.

— Por outra da mesma data:

Foram promovidos na Directoria Geral: a amanuense, por antiguidade, o praticante de 1ª classe Octavio Ferreira Martins; a amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe Euclides Cancio Pereira Soares; a amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe Aquilino Henriques Ferreira; a praticante de 1ª classe, por merecimento, o de segunda Alberto Ferreira; a praticante de 1ª classe por merecimento, o de segunda Rodolpho Rabello Leite; a praticante de 1ª classe, por antiguidade, o de segunda Raphael Ribeiro Navarro.

— Foram nomeados praticantes de 2ª classe da Directoria Geral os cidadãos Aurelio Ferreira Alves Leite, Armando Tavares de Macedo e José Las Casas do Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 30 do agosto de 1913

José da Silveira Maciel pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Altino Faraco, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, pedindo remoção para a Directoria Geral. — Aguarde oportunidade.

Synval de Almeida pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Soares da Silva Passos, sorvente privativo da succursal de S. Christovão, pedindo relevação de faltas e 60 dias de licença. — Concedo, por equidade e sem vantagens, para justificação de faltas.

Oscar da Silveira Coelho, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Porphirio Coutinho de Sá, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

D. Amelia Catão dos Santos, ajudante da agencia postal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 60 dias de licença para tratamento de sua saude. — Concedo.

Sylvio Leite Imbuzeiro, ex-estafeta distribuidor desta Directoria, pedindo a sua reintegração no cargo alludido. — Indeferido.

D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia postal de Todos os Santos, no Districto Federal, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude. — Concedo, á vista do informado.

Proprietarios e moradores á rua Delphim pedindo a criação de uma agencia postal. — Existindo duas agencias proximas ao local tratado nesta petição e por não haver conveniencia na criação pedida, indeferido.

Eloy Ubyrajara Pereira pedindo o levantamento de contas da ex-agente de Santa Helena de Manhuassú, D. Maria da Conceição Moniz, sua esposa. — Requeira ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes.

Jesé Pedemonte, carteiro da agencia postal do Engenho do Dantro, no Districto Federal, pedindo 60 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Concedo.

Inspectoria de Obras contra as Secas
Secretaria geral

Por officio n. 135, de 26 de agosto do corrente anno, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto do orçamento, na importancia de 24:373\$959, do açudo particular «Serrinha Bella», no municipio de Redempção, Estado do Ceará, propriedade de Honorato Gomes da Silveira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 do mez corrente, foram concedidos a Antonino Freire da Silva, engenheiro-chefe de districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha, quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras de 28, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Angelo Casagrande Recotini, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um aparelho para aproveitar as ondas do mar como força motriz, denominado «Motor Marino Recotini», a contar de 11 de julho proximo findo;

Eugenio Totli, húngaro, pintor e photographo, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, os referidos agentes de privilegios Leclerc & Comp., para «um novo producto industrial constituído por um album intitulado «Guia internacional dos Estados Unidos do Brazil», a contar de 24 do referido mez;

Euzebio Maximiliano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «uma nova telha, denominada «Telha franceza ventilada», a contar de 7 do mez corrente.

Expediente de 27 de agosto de 1913

Remetteu-se:

Ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, do Berna, um exemplar do *Diario Official* da Republica, contendo o indice das marcas de industria e commercio correspondentes ao anno de 1912;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, os retalhos de varios jornaes inglezes, que tratam da industria da borracha, com referencia especial ao Brazil.

— Accusou-se:

Ao consul geral do Brazil em Londres, a remessa de retalhos de jornaes inglezes, que tratam da industria actual da borracha e de uma memoria lida pelo professor Ponberthy na Conferencia Internacional do criadores de carneiros;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio, a remessa das provas escriptas dos alumnos da segunda serie do 3º anno daquella escola.

Dia 29

Communicou-se ao director da Escola de Minas do Ouro Preto que foram dadas as providencias necessarias para os despachos dos 25 volumes, vindos da Europa pelo vapor *Amiral Fourchon*, destinados áquella escola.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo, que foi julgada improcedente a representação do escriptuario daquella escola e que lhe cabe providenciar no sentido de serem devolvidos os mappas de 1912, devidamente rectificados.

— Remetteu-se:

Ao superintendente da Defesa da Borracha, a portaria concedendo a Antonio Freire da Silva, engenheiro-chefe do districto de fiscalização daquella superintendencia, quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, e deu-se sciencia ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy;

Ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, os formulários de estatistica geral para os annos de 1910, 1911 e 1912, que demonstram o movimento dos serviços de patentes de invenção e de marcas de fabrica ou commercio, excluidos os desenhos ou modelos industriaes, cujo deposito ou registro ainda não se achá instituido no Brazil.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de agosto de 1913

Remetteram-se:

Ao director do Serviço de Informações e Divulgação, afim de attender o officio em que o presidente da Associação Commercial de Ilhéos, Estado da Bahia, pede lhe sejam fornecidos exemplares do *Manual dos Agricultores e Industriaes* e de outras publicações que estão sendo distribuidas pelo mesmo Serviço;

Ao mesmo director, para informar, o requerimento em que o Sr. Manoel José da Silva propõe vender a este ministerio 20 collecções do *Almanack Laemmert*.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação no sentido do director geral dos Correios ser autorizado a permittir que a Junta dos Corretores se utilize dos talões dos modelos 64 e 65, para exp dir para o interior e exterior a sua correspondencia e revista.

— Transmittiu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, afim de providenciar a respeito, o officio, por elle, do director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, do Rio de Janeiro, tratando da exhibição do films na proxima Exposição Nacional da Borracha, que se realizará nesta Capital.

Dia 27

Accusou-se ao commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa o recebimento do seu officio n. 507, de 10 de julho ultimo, em que communicou ter sido realizada em Hamburgo uma grande reunião de importantes commerciantes para organização de uma Camara de Commercio All-All-Braziliara, que se occupa do estudo das questões que possam interessar ao desenvolvimento do commercio entre os dois paizes.

— Pediram-se providencias aos Srs. Pestana & Comp. no sentido de ser desachado com destino ao Commissariado do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos do Brazil na Suissa, por conta deste ministerio, um volume que se achá no Museu Commercial do Rio de Janeiro, contendo amostras de mineraes.

Directoria Geral de Agricultura
PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de agosto de 1913

A S. Ex. o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro de Estado das Relações Exteriores:

Accuso o recebimento do aviso n. 38, qua por V. Ex. me foi encaminhado, relativo a uma nota, por V. Ex. enviada por copia, da Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, referente á proxima chegada ao Brazil de uma comissão scientifica de agricultores, que vem á Bahia e a outros Estados limitrophes, com o fim principal de fazer investigações especiaes sobre a cultura de laranja. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias, quer no sentido de ter a bagagem da comissão livre entrada na Bahia, quer no que se refere á recepção da dita comissão por parte dos funcionarios deste ministerio naquello Estado. Solicito, portanto, de V. Ex. a fineza de enviar a communicação, nesse sentido, á Embaixada Americana.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha attenciosa estima e mui distincta consideração (aviso n. 403).

— A S. Ex. o Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro do Estado dos Negocios da Fazenda:

Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por copia, a nota enviada a este ministerio pelo Ministerio das Relações Exteriores, solicitando de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante da referida nota, na parte em que se refere á livre entrada da bagagem dos membros da comissão norte-americana no Estado da Bahia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha attenciosa estima e mui distincta consideração (aviso n. 404).

— Sr. director da Companhia Bahiana de Navegação a Vapor: Solicito-vos, da ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Manoel Antonio Santos Dias Filho, auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, autorização para requisitar passagens, bem assim transporte e bagagem, em todas as agencias dessa companhia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.789).

Identicos officios, sob ns. 2.790, 2.791 e 2.792, foram feitos respectivamente aos directores das Estradas de Ferro Central da Bahia, Bahia a S. Francisco e Timbó a Propriá.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas: Devendo chegar proximo ao Estado da Bahia, segundo nota transmittida, por copia, a este ministerio, pelo Ministerio das Relações Exteriores, uma comissão scientifica de agricultores norte-americanos que aqui vem proceder a estudos especiaes sobre a cultura da laranja, além de outras investigações, solicito-vos providencias no sen-

tido de ser a dita comissão recebida naquella Estado por funcionarios desse serviço, devendo um delles ser designado para acompanhar em seus trabalhos a dita comissão, fornecendo dados e indicações necessárias e colhendo ao mesmo tempo notas interessantes, que, por ventura, taes estudos possam produzir (officio n. 2.793).

— Sr. director do Horto Florestal :

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Antonio Ozorio da Almeida, que pede sementes e mudas de eucalyptus, pedindo-vos attendel-o (officio n. 2.793).

— Sr. director do Campo de Demonstração de S. Simão, Estado de S. Paulo :

Levo ao vosso conhecimento que o director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas providenciou no sentido de vos serem remetidas pelo Horto Florestal e pela casa Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., respectivamente, arvores de sombras e sementes e mudas fructíferas (officio n. 2.796).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

De accordo com o estabelecido no officio n. 2.740, que esta directoria geral vos enviou em 22 do corrente mez, junto vos remetto para os devidos fins, a conta em tres vias das sementes que os Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. forneceram a Estação Experimental para o cultivo do algodoeiro em Coroadá (officio n. 2.797).

De accordo com o estabelecido no officio n. 2.740, que esta directoria geral vos enviou em 22 do corrente mez, junto vos remetto, para os devidos fins, a conta em tres vias das sementes que os Srs. Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. forneceram ao professor ambulante de agricultura Ubaldino Quering do Bomfim, com sede no Campo de Demonstração de Alta Mira, Villa Esplanada, Estado da Bahia (officio n. 2.798).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, por telegramma de 25 do corrente, autorizou o engenheiro Francisco Xavier Pacheco, encarregado da direcção dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola do municipio da União, no Estado do Piauí, a empossar o funcionario desse serviço Sr. Genesio Pimentel Barbosa nomeado por portaria de 1 de abril ultimo para auxiliar os trabalhos e a conservação do mesmo Centro Agrícola (officio n. 2.799).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidos ao Sr. Bernardino de Campos Lima, professor ambulante, em Curvello, Estado da Minas, livros, revistas e monographias sobre assumptos de veterinaria e zootechnia (officio n. 2.800).

— Sr. Bruno Hanff, instructor agricola contractado — Lages, Estado de Santa Catharina :

Em referencia ao vosso officio n. 57, de 26 de julho ultimo, junto ao qual remettestes os mappas das diarias do janeiro até fim do junho, communico-vos que esta directoria geral recebeu somente os mappas de janeiro a maio inclusive.

Junto vos envio, para os devidos fins, por cópia, a circular n. 907, de 30 de maio do anno passado, a qual determina que os mappas das diarias devem ser enviados mensalmente (officio numero 2.801).

— Sr. J. de Castro Fonseca — nesta :

Accusando recebido vosso requerimento de 25 do corrente mez, solicitando preferencia para a área que abranger, na cultura systematica do coqueiro, a zona comprehendida entre Olinda e a foz do Mosoró, communico-vos que esta directoria geral fica sciente do conteúdo do vosso referido requerimento (officio n. 2.802).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de agosto de 1913

Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Em solução ao vosso officio n. 922, de 2 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, despachou no dia 9 proximo passado, para o Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bella Horizonte, um varrão, uma porca e duas leitões de raça Tamworth (officio n. 694).

— Sr. João Emilio Bion, encarregado da secção do desenho de marcas do systema «Ordem e Progresso» — nesta :

Achando-se o Sr. Deodato Bernardes Miguel autorizado a fornecer 4.600 desenhos de marcas do systema official com 18.000 cópias em papel ferro-prussiato, devendo ser observadas todas as clausulas do contracto celebrado em 3 de agosto do anno de 1912, autorizo-vos a fornecer, para cumprimento do seu contracto, os modelos de marcas a desenhos, 1.500 exemplares de papel pergamimho e 430 rolos de papel ferro-prussiato (officio n. 696).

— Sr. João de Corqueira Reis e Silva :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar na Alfandega desta Capital 17 saccos e tres fardos, contendo forragens e alimentos para animaes, chegados da Europa pelo vapor *Wardha* e destinados a este ministerio, conforme verificareis dos documentos juntos (officio n. 697).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos alfandegarios, 17 saccos e tres fardos contendo forragens e alimentos para animaes, destinados a este ministerio, que devem chegar brevemente a bordo do vapor *Wardha*, procedente de Genova (officio n. 698).

Dia 27

Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante do laticinios no Estado de Santa Catharina :

Em resposta ao vosso officio n. 63, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram tomadas as providencias no sentido de vos ser concedida a autorização para requisitar as passagens.

Communico-vos, outrossim, que deveis scientificar a directoria da Estrada de Ferro de Santa Catharina que as suas contas devem ser remetidas a este ministerio para serem as mesmas examinadas pela Directoria de Contabilidade e assim poder ser autorizado o respectivo pagamento (officio n. 699).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Santa Catharina :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida por conta deste ministerio ao Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante de laticinios, autorização para requisitar passagens para si, com direito a transporta de material e bagagens, durante o corrente exercicio, e em objecto de serviço (officio n. 700).

Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio duas passagens de 1ª classe da estação de Norte à esta Capital e da tinadas ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, funcionario da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, e a mais uma pessoa que o acompanha (officio n. 701).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe da estação de Jundiahy a da S. Paulo, destinadas ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, funcionario da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, e a mais uma pessoa que o acompanha (officio n. 702).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe da estação de Campinas à de Jundiahy, destinadas ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, funcionario da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, e a mais uma pessoa que o acompanha (officio n. 703).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe da estação de Uberaba à de Campinas, destinadas ao Sr. José Monteiro de Sá Freire, funcionario da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba e a mais uma pessoa que o acompanha (officio n. 704).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 22 ovinos e oito suínos, em dois carros especiais, da estação desta Capital à de Pinheiro, e destinados ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (officio n. 705).

Requerimento despachado

Hans Janssen, pedindo um premio por ter importado 85 animacs de raça. — Indefrido.

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, conforme requereram, os seguintes senhores :

Visconde Quissaman, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Quissaman», no municipio de Macaé, Estado do Rio de Janeiro ;

Manoel Alves de Souza, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santo Antonio», no municipio de Araguary, Estado de Minas Geraes ;

Francisco de Campos Valladares (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda «Paciencia», no municipio de Paralyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro ;

Francisco Dias Coelho, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Cachoeira», no municipio do Morro do Chapão, Estado da Bahia ;

Egydio Alves de Souza, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santo Antonio», no municipio de Araguary, Estado de Minas Geraes ;

Cornelio Norberto Milvard de Azevedo, lavrador, criador e industrial, proprietario das fazendas «Olhos d'Agua», «Retiro das

Lagoas» e «Olaria», no município de Ayuruoca, Estado de Minas Geraes;

Amaro Alves Vianna, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Monte Alegre», no município de Santo Amaro, Estado do Rio Grande do Sul;

Alfredo Novis (Dr.), criador, proprietario do haras «Campo Alegre», no Districto Federal (Eugenho Velho);

Antonio Luizzi, lavrador, proprietario da fazenda «Boa Sorte», no município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Candido de Souza Netto, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santo Antonio», no município de Araguary, Estado de Minas Geraes;

Antonio Lemos de Rezende, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santo Antonio», no município de Araguary, Estado de Minas Geraes;

Gaudioso do Carvalho, lavrador e criador, proprietario da fazenda «S. Francisco», no município de Fortaleza, Estado do Ceará;

Beraldo Alves de Souza, lavrador e criador, proprietario da fazenda «Santo Antonio», no município de Araguary, Estado de Minas Geraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.400, 2.461 e 2.495, do 28 e 30 de junho, pagamento de 219:559\$203, 84:714\$340 e 37:314\$866 a Gebrueder Goehardt & G., contractantes dos trabalhos de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, de trabalhos executados nos rios Iguaçu, Estrella e Surubhy, nas mezas de janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 3.108, do 25 do corrente, idem de 2:511\$724, a diversos, de fornecimentos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, em junho e julho ultimos;

N. 3.123, da mesma data, idem de 14:000\$ a The Brazilian Coal Company, de carvão fornecido à Estrada de Ferro do Rio do Outeiro em junho e julho ultimos;

N. 2.923, de 7 do corrente, idem de 333\$331 ao engenheiro José Antonio Saraiva, de gratificação, em julho ultimo;

N. 2.579, do 8 de julho, idem de 333\$334, ao mesmo, idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.578, do julho ultimo, idem a Manoel Barbosa Pereira Borges e outro, do 282:709\$482, proveniente de desapropriação de terras situadas na bacia hydrographica do rio Xerem, município de Iguaçu, no Rio de Janeiro;

N. 2.913, do 6 do corrente, idem de 5:000\$, como adiantamento ao engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego, chefe da commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, para despesas a seu cargo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.747, de 23 do corrente, pagamento de 2:080\$504, a diversos, de aterros feitos, em julho ultimo, na chacara da rua General Canabarro n. 298, onde está sendo construido um Posto Veterinario;

N. 3.513, do 11 do corrente, idem de 1:200\$ a Raymundo Hortencio, de ajuda de custo;

Ns. 3.537, 3.679, 3.740 e 3.744, de 11, 21 e 23 do corrente, idem de 1:371\$923, 540\$332, 3:212\$ e 560\$ de diarias a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 3.677 e 3.743, de 21 e 23 do corrente, idem de 1:600\$ e 216\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 3.569, de 12 do corrente, idem de 300\$ a Claudomiro Geniuo Maia, de gratificação.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 329, de 12 do corrente, pagamento de 6:000\$ a Antonio Janson do Paço, de gratificação;

N. 333, de 16 do corrente, idem de 4:971\$700 a Alfredo Elysiario da Silva & Comp., de despesa feita por conta deste ministerio com a hospedagem do Sr. Mabilloau.

— Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 85, de 8 de maio, pagamento de 200\$ ao 2º escriptuario João C. do Albuquerque Vasconcellos e outros, de ajuda de custo;

N. 68, de 24 de abril, idem de 1:500\$ ao escriptuario Pedro Torres Leite, idem, idem.

Offícios:

N. 54, da Recobedoria do Rio de Janeiro, de 29 de abril, pagamento de 175\$ a Brasilianische Electricität Gesellschaft, da assignatura do apparellho telephonico, no corrente anno;

N. 190, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 24 de abril, idem de 888\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, da ligação da força electrica naquelle estabelecimento, em março ultimo;

N. 213, do mesmo estabelecimento, de 8 de maio, idem de 1:900\$ a A. Campos & Comp., de fornecimento ao Laboratorio, em abril ultimo;

N. 1.203, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, idem de 219\$816 a Horacio Ramos Machado Junior, de gratificação.

Do juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, idem de 250\$ ao Dr. José Moysés Corrêa do Amaral, juro, de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de direito de Vassouras, idem de 23\$412 a Francisco de Souza Paiva, idem, idem;

Do juiz de orphãos de Paraty, idem de 25\$138 a Narciso de Oliveira Pinto, idem, idem;

Do juiz da 3ª Pretoria Criminal desta Capital, idem de 329\$320 a Francisco José Ferreira de Araujo, de custas.

Requerimentos:

Do escriptuario José Thomaz Carneiro da Cunha, pagamento de 300\$, de ajuda de custo;

De Narciso Costa & Comp., idem de 174\$800, de fornecimentos para as obras da Alfandega do Rio de Janeiro, em março ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Manoel Ribeiro Pampolha, engenheiro Augusto Har Meyll, Alexandre da Silva Arruda, Eduardo Deladoue, Olympio Indio da Silva Pinto e South American Rail Construction Company e outros, pagamentos de 79\$992, 290\$322, 17\$720, 232\$, 51\$999 e 1:002\$100, de divida de exercicio passado;

Da revista Terra e Mar, idem de 250\$ idem, idem;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 712, de 1 do corrente, pagamento de 543\$150, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 576, de 30 de junho, idem de 33:600\$ a D. Maria Januaria Nabuco de Araujo, da aquisição, pela União, de uma faixa de terreno, situada na alameda do S. B. aventura, em Nitheroy;

N. 563, de 28 de junho, idem de 166:042\$500 a Henry William Pritchard, idem, idem, de uma area de terreno à praia de Arpoador, em Copacabana.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

47ª Sessão, em 30 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida — Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro Edmundo Muniz Barreto.

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa participada, André Cavalcanti, Golofredo Cunha e Leoni Ramos, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior o despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Enéas Galvão, pedindo a palavra pela ordem, submetten à consideração do egregio Tribunal a relação do accordo proferido no agravo de petição n. 1.649, do Minas Geraes, entre partes, agravante Leopoldo Furtado de Mendonça e agravado Antonio José de Velasco e Silva, de que S. Ex. é relator.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.407—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente Eugenio Joaquim dos Reis.—Concedeu-se a ordem de habeas-corpus, afim de se pedirem esclarecimentos ao juiz seccional do Estado, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3.409—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; impetrante, o paciente Antonio Rodrigues Silvestre.—Concedeu-se o habeas-corpus afim de se solicitarem informações ao chefe de policia para a proxima sessão, unanimemente.

N. 3.411—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; impetrante, o paciente José Valle de Meirelles.—Concedeu-se o habeas-corpus afim de se pedirem informações ao chefe de policia para a proxima sessão, unanimemente.

Conflitos de jurisdicção

N. 281 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; suscitante, o Juízo de Direito da Comarca de Palma, no Estado de Minas Geraes; suscitado, o de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro. — Deu-se provimento ao conflicto para julgar competente o Juízo de Direito de Santo Antonio de Padua, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murinho.

N. 282 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; suscitante, o Juízo de Direito da 2ª Vara de Orphãos; suscitado, o Juízo Seccional da 1ª Vara do Districto Federal — Julgou-se não ser caso de conflicto, unanimemente.

N. 277 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; entre o Juízo de Direito da comarca do Espirito Santo do Pinhal, no Estado de S. Paulo, e o Juízo de Direito da comarca de Ouro Fino em Minas Geraes — Conhecendo-se do conflicto, julgou-se competente o Juízo de Direito da comarca de Ouro Fino, unanimemente.

N. 278 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; suscitante, Antonio Estanislão Affonso; entre o Juízo Seccional de Pernambuco e o Juízo Municipal da 2ª Vara do Recife. — Julgou-se não ser caso de conflicto, unanimemente.

N. 276 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; entre o Juízo de Direito da comarca de Amarante e o Juízo Seccional do Estado do Piahy. — Conhecendo-se do conflicto, julgou-se competente o Juízo de Direito da comarca de Amarante, unanimemente.

N. 285 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; entre o Juízo de Direito da comarca de Carangola do Estado de Minas Geraes e o Juízo Seccional do mesmo Estado. — Julgou-se não ser caso de conflicto, unanimemente.

Agravo de petição

N. 1.672 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, Maia dos Santos Cordeiro e o capitão Antonio Moreira Costa; agravado, o Banco Hypothecario do Brazil. — Julgou-se competente a justiça local, contra os votos dos Srs. ministro Pedro Lessa e Manoel Murinho.

Agravo de instrumento

N. 1.678 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, Victor Marinho; agravados, Hinz & Comp. — Conhecendo-se do agravo, julgou-se competente a justiça local, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Manoel Murinho.

Revisão criminal

N. 1.387 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; peticionario, João Cotta de Mello. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 677 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; requerente, D. Maria da Rocha Nogueira. — Foi homologada a sentença, contra o voto do Sr. ministro Manoel Murinho.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão às cinco horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE CAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellação civil

N. 2.209 — Districto Federal — Appellantes, Silvano Alves de Figueiredo e sua mulher; appellada, a União Federal.

Sentença estrangeira

N. 676 — Capital Federal — Requerente, Idalina Graziela (menor), representada por sua mãe, D. Adelaide da Silva Neves.

Agravo de instrumento

N. 1.653 — Bahia — Agravante, Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia; agravada, a Companhia Progresso Industrial da Bahia.

Recurso extraordinario

N. 555 — Capital Federal — Recorrente, a Empresa de Construções Civis; récorridos, Pedro Oliveira Santos e outros.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 2.106, 2.234 e 2.356 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.063 — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.337 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.360 — Ao Sr. ministro Enéas Galvão.

Embargos remettivos

N. 1.475 — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Acção rescisoria especial

N. 19 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Recurso extraordinario

N. 775 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

AUDIENCIA EM 30 DE AGOSTO DE 1913

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida

Aberta a audiencia, com as formalidades legais, compareceu o advogado Dr. Luiz Arthur Lopes, por parte de Juvenal Paes Pereira, no recurso eleitoral n. 284, e requereu que ficasse assignado ao embargado Arthur Antonio da Silva o prazo para impugnação, sob pena de penas da lei. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 28 de agosto de 1913

JUIZ SEMANARIO, DESEMBARGADOR NABUÇO DE ABREU

Audiencia

Compareceu o advogado Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva que por parte de D. Corina Rosa da Faria Ribeiro, na qualidade de curadora do interdicto seu marido Casimiro José Ribeiro, accusou a citação feita a D. Elvira Fernandes Braga, por si e como tutora nata de seus filhos menores impuberes Oswaldo, João e Waldemar para nesta audiencia ver apresentar artigos de habilitação de herdeiros do finado Manoel João Fernandes e assignar-lhes o prazo de cinco dias para a contestação, sob pena de revelia, e bem assim a do procurador geral do Districto como representante legal dos dizes menores, e requerem que, sob pregação, si houvesse a citação por feita e accusada, os artigos de habilitação por offerecidos e recebida e assignado o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia. O que, ouvido pelo juiz e informado, e apregoada a parte, que não compareceu, foi deferido.

Sessão da 3ª Camara, em 30 de agosto de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Como secretario, serviu interinamente, no impedimento occasional do effectivo, o official *Eulidio Watson Cordeiro*.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Lamounier Junior.

Faltou presente o Dr. Moraes Sarmento, promotor geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 303 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, José da Silva Castro. — Negaram a ordem, em vista das informações.

N. 304 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; pacientes, Nicolas Sampietro, Manoel Rodrigues, Arthur Martinez e Francisco Mancuso. — Julgaram prejudicado, em vista da informação.

N. 305 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; paciente, Frederico Ferreira. — Julgaram prejudicado, em vista da informação.

N. 306 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Dr. Ramon Benito Alonso, em favor do paciente José Valls de Barros. — Negaram a ordem, por incompetencia da Camara.

N. 307 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante Alberto Beaumont, em favor dos pacientes Antonio Martins e Julio Valentino de Assumpção. — Julgaram prejudicado, em vista da informação.

N. 308 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, em favor de Josino Fernandes Rosa. — Julgaram prejudicado, em vista da informação.

N. 309 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Alberto Beaumont, em favor dos pacientes Alberto Rodrigues e

João Appolinario. — Concederam a ordem o mandaram expedir alvará pondo em liberdade os pacientes.

N. 310 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Anibal Garcia. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia e apresentação do paciente.

N. 311 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Virgílio de Mattos, em favor do paciente Abraham Freire. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia e apresentação do paciente.

N. 312 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Alberto Beaumont, em favor do paciente Ant. Berto Soares. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia e apresentação do paciente.

N. 313 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, João Procopio Ferreira, em favor do paciente Alvaro Lemaude ou Lemaude Alvaro. — Concederam a ordem para informações pelo Dr. chefe de Polícia e apresentação do paciente.

Appellação crime

N. 587 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Francisco Manoel da Silva; appellada, a Justiça. — Deram provimento para condemnar o appellante no grão mínimo do art. 336 do Código Penal.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 117 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães.

N. 118 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior.

EM MESA

Recurso crime

N. 110.

Appellações crimes

Ns. 330, 339, 607 e 551.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 653, 655, 653, 31, 617, 420, 191, 472, 539, 586, 603, 609, 116, 260, 262 e 431.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes n. 41, 1^a appellante, Belisario Henrique da Costa; 2^a appellante, a Justiça; 1^a appellada, a Justiça; 2^a appellada, tenente João Amelino Lins Wanderley e outros; n. 146, appellante, a Justiça, por seu promotor, appellado, Euclides Maria de Oliveira; n. 191, appellante, Cezario Gomes (menor); appellada, a Justiça; n. 230, appellante, Antonio Pereira Fontinha; appellada, a Justiça; n. 262, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Zeferino Gomes Cardozo; n. 420, appellante, Antonio de Faria; appellada, a Justiça; n. 431, appellante, Juvencio Thomaz da Silva; appellada, a Justiça; n. 472, appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto; appellados, Firmiano José da Rocha e Januario Ribeiro; n. 553, appellantes, Ferreira A. Ribeiro; appellada, a Fazenda Municipal; n. 559, appellante, Manoel Brandão; appellada, a Fazenda Municipal; n. 536, appellante, Alfredo Eugenio Avillez; appellada, a Fazenda Municipal; n. 595, appellante, Antonio Rodrigues dos Santos; appellada, a Fazenda Municipal; n. 605, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, a Previdência Caixa Paulista de Pensões; n. 609, appellante, Antonio Zeferino ou Antonio Zeferino; appellada, a Justiça; n. 617, appellante, Alfredo de Azevedo; appellada, a Justiça; n. 653, appellante, Seraphim Barbosa da Fonseca; appellada, a Justiça; serão na proxima sessão da 3^a Camara da Corte de Appellação no dia 3 de setembro vindouro, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 30 de agosto de 1913. — No impedimento occasional do Dr. secretario. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

EDITAES

Juizo do Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de imóveis, pertencentes ao espólio do finado Juan Oriol Loquette

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito interino da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou dello noticia tiverem, que no dia 19 do mez de setembro proximo, logo após a audiencia deste Juizo, que terá logar á 4 hora da tarde, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação

a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes imóveis pertencentes ao espólio do finado Juan Oriol de Roquette, á rua Elvira n. 10 (Engenho do Dentro): Predio terreo, feito de chalet, tendo á frente duas janellas de pitoril e porta de entrada ao centro, com escada de um degráo do tijolo e cimento, os portaes são de madeira, o predio mede de frente 5^m,25 por 6^m,95 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados; em seguida um puxado que mede 1^m,66 de largura por 3^m,20 de comprimento, com cozinha ladrilhada e telha vã e quarto nos fundos, assoalhado e de telha vã; em continuação, quintal com 9^m,75 de comprimento, tendo pequeno telheiro coberto com telha franceza, com privada cimentada e tanque para lavar; o terreno é fechado nos lados com cerca de aram e nos fundos com folhas zincadas; na lado direito de quem entra o recuado do alinhamento da rua ha um terreno estreito, medindo apenas 0^m,95 de largura e fechado na frente por muro de tijolo; o predio é de construção antiga da frontal de tijolo e coberto com telhas francezas; suas divisões são de estuque, tem a altura da postura municipal; é, entretanto, pessimo seu estado conservação; avaliado por 3:500\$000. — Rua Elvira n. 12 (Engenho do Dentro), Predio terreo, feito chalet, tendo á frente duas janellas de pitoril e porta ao centro, com escada de tijolo e cimento com um degráo apenas, os portões são de madeira, o predio mede de frente 5^m,25 por 6^m,95 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados; em continuação, puxado medindo 1^m,66 de largura por 3^m,20 de comprimento com cozinha ladrilhada e telha vã e quarto nos fundos, telha vã e assoalhado; ao puxado segue-se quintal, que mede 9^m,75 de comprimento, tendo telheiro coberto com telhas francezas, com privada cimentada e tanque para lavar, o terreno é fechado com cerca de aram e folhas de zinco; o predio é de construção antiga, de frontal de tijolo, e coberto com telhas francezas, tem divisões de estuque, possui altura exigida pela hygiene; é pessimo o estado do predio, que exige obras quasi radicades; avaliado por 3:500\$. — Importa o total da avaliação dos imóveis acima descritos em 7:009\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador ilustre que garanta o juizo, e foi requarida pela inventariante lo espólio D. Luiza Ribeiro das Chagas, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos existentes no cartorio do escrivão que este subscreevo, á rua dos Invalidos n. 152, sobra-lo. E, para que coize e chegas ao conhecimento de todos, mandu passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extra-hind-se cópias para publicação no *Diário Oficial* e *Journal do Commercio*, fica lido e traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, o cartorio do 2^o officio do Juizo da Provedoria e Residuos, aos 30 de agosto de 1913. E eu, Arnanio Dias Maia, escrivão interino, o subscreevi. — Auto Fortes. Está conformo. — O escrivão interino, Arnanio Dias Maia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Pedro Bandeira de Carvalho Filho, no executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1^a Vara Civil do-Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de executivo hypothecario em que é executado o Crédit Foncier du Brésil o executado Pedro Bandeira de Carvalho Filho, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil — Diz o Crédit Foncier du Brésil, no executivo hypothecario contra Pedro Bandeira de Carvalho Filho, que não havendo sido vendido o imóvel penhorado na primeira praça por falta de licitantes, vem pedir a V. Ex. se digne mandar passar editaes de segunda praça, com o prazo e formalidades legais. P. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O advogado Bento de Barros Pimental. (Está devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1913. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia primeiro de setembro do corrente anno, ao meio dia, após a audiência lo estylo, os bens penhorados a Pedro Bandeira de Carvalho Filho, no executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Predio terreo, sito á travessa Moreira numero um, esquina da rua General Bellegarde, no Engenho Novo, ten lo na fachada, que foi levantada no alinhamento da rua General Bellegarde, tres janellas de pitoril e em portas de cantaria, forma de chalet, e todo coberto com telhas francezas; a faga lateral esquerda foi edificada no alinhamento da dita travessa Moreira, para onde deitam duas portas e tres janellas de pitoril tendo dous vãos portados de cantaria e os demais portados de madeira. Ao lado direito tem o predio estreito corredor descoberto, cimentado, para onde deitam as janellas dos quartos. As divisões consistem em tres salas e tres quartos forrados e asso-

lados, cosinha e dispensa acimentada, achando-se installada a luz electrica. No quintal, tanque para lavagens e caixa para agua e V. C. abrigado por pequeno compartimento coberto por zinco ondulado, existindo ainda um cercado tambem coberto com telhas de zipco e tella de arame. O predio mede da frente seis metros e setenta e cinco centimetros, tendo de fundos quinze metros e quarenta e cinco centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente oito metros e cinco centimetros, tendo pela linha lateral direita, que forma uma linha quebrada, no primeiro lance dezesete metros e vinte e cinco centimetros, no segundo lance que divide com os fundos do predio junto, treze metros no terceiro lance que forma uma parallela com o muro do quintal que divide o terreno da linha da travessa, oito metros e cinco centimetros, tendo na linha dos fundos vinte e um metros; e, finalmente, pela linha lateral direita, vinte e tres metros e noventa centimetros. Este terreno, na parte que serve da quintal ao predio, está todo murado. A construcção é de vez de tijolo nas paredes externas, e de frontal nas internas. O predio está em regular estado de conservação, carecendo, porém, de pinturas internas e forração. Ao predio, como ao terreno descripto, damos o valor de dez contos de réis, que, com o abatimento legal, fica reduzido a nove contos de réis, preço por que vão a esta segunda praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez e nove de agosto de mil novecentos e treze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.—Está conforme.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Vieira Souto, na executivo que lhe move D. Maria Amelia Coelho, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção executiva em que é autora D. Maria Amelia Coelho e ré D. Maria Vieira Souto, aos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Vara Cível—D. Maria Amelia Coelho, nos autos de executivo por nota promissoria em que contende com D. Maria Vieira Souto, requer a Vossa Excellencia se sirva mandar passar os respectivos editaes de praça dos bens penhorados, visto já estarem os mesmos avaliados, fixado o prazo legal. P. Deferimento. Rio de Janeiro, quatro de agosto de mil novecentos e treze.—*Oscar da Motta Maia*, advogado. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, quatro de agosto de mil novecentos e treze.—*Alfredo Russell*. (Está devidamente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia primeiro do setembro, ao meio dia, após a audiencia do estylo no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a D. Maria Vieira Souto na acção executiva que lhe move D. Maria Amelia Coelho, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: um piano allemão, numero sessenta e dous mil oitocentos e vinte e nove, avaliado em setecentos mil réis. Doz cadeiras estofadas, avaliadas em cento e oitenta mil réis. Um sofá com encosto estofado, avaliado em sessenta mil réis. Dous porta-bibélot, avaliados em cem mil réis. Um porta-bibélot com fundo de espelho, avaliado em oitenta mil réis. Uma estante para musicas, avaliada em trinta e cinco mil réis. Duas figuras de biscuit, avaliadas em quarenta mil réis. Duas penhas, avaliadas em cinquenta mil réis. Um tapete avelludado, avaliado em cinquenta mil réis. Uma cadeira com balanço, avaliada em sessenta mil réis. Uma mesa de centro avaliada em cinquenta mil réis. Os moveis acima descriptos são todos de peroba. Um espelho veneziano, avaliado em cento e vinte mil réis. Cinco cortinados com guarnições de madeira, sendo tres do venda, avaliados em cento e cinquenta mil réis. Dezenove sanefas, avaliadas em cinquenta e sete mil réis. Uma cama para solteiro, avaliada em vinte e cinco mil réis. Um lavatorio com espelho e tampo de marmore, avaliado em cento e vinte mil réis. Um guarda-casacas com porta de espelho, avaliado em cento e sessenta mil réis. Um guarda-vestidos, avaliado em cento e sessenta mil réis. Estes moveis são tambem todos de peroba. Uma mesa elastica com oito taboas, avaliada em cem mil réis. Um guarda-comidas, avaliado em trinta cinco mil réis. Uma étagère, avaliada em oitenta mil réis. Doz cadeiras singelas, avaliadas em setenta e dous mil réis. Esta mobília é de canella. Uma cadeira com balanço, tendo assento e encosto de palhinha, avaliada em quarenta mil réis. Um lavatorio de vinhatico com tampo de marmore e espelho, avaliado em quarenta mil réis. Uma mesa de cabeceira de vinhatico, antiga, avaliada em dez mil réis. Uma étagère, avaliada em trinta e cinco mil réis. Uma mesa elastica com tres taboas, avaliada em trinta e cinco mil réis. Um guarda-louça, avaliado em quarenta mil réis. Estes moveis são todos

de vinhatico. Doze pratos de porcellana, avaliados em dez mil réis. Doze chicaras com pires para café, de porcellana, avaliados em cinco mil réis. Seis pratos travessos, avaliados em tres mil réis. Dazo to copos de crystal, avaliados em nove mil réis. Tres garrafas para vinho, sendo uma de vidro e duas de crystal, avaliadas em cinco mil réis. Um cofre de ferro numero mil cento e oitenta e oito, dos fabricantes Almida & Companhia, avaliado em noventa mil réis. Tres quadros com oleographias e molduras douradas, avaliados em sessenta mil réis. Um quadro com moldura dourada, avaliado em dous mil réis. Um cabide de canella para chapéus, avaliado em quarenta mil réis. Um guarda-vestidos de vinhatico, avaliado em sessenta mil réis. Um guarda-casacas com portas de espelho, avaliado em noventa mil réis. Seto cadiras austriacas, avaliadas em quarenta e dous mil réis. Importa a presente avaliação em tres contos e trezentos mil réis, preço por que vão a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por três dias. Os referi los bens se acham depositados no Deposito Publico. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de agosto de mil novecentos e treze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*.—Está conforme.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de M. Dias & Comp.

AVISO AOS CREDORES E AOS FALLIDOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de M. Dias & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 111 com o commercio de roupas feitas, fazendas e armarinho, de quem são socios Maria Dias e José Pereira Dias, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de diversos credores e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes M. Dias & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 111, por sentença deste juizo de 26 de agosto de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de julho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Augusto Vaz & Comp., residente á rua da Alfandega n. 53, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 25 de setembro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Inválidos n. 152, tudo nos termos dos art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de agosto de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado, *José da Silva Liboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem bem como que por parte de Ferreira Pimentel & Comp., syndicos da fallencia de José Ferreira da Silva & Filho, lhe foi requerida a sua prestação de contas com a citação e com o prazo de 10 dias aos interessados, para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de agosto de 1913. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho*.—Confere.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Duarte

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Duarte, á rua Wenceslau n. 26, na forma abaixo

O Dr. Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Virgilio de Mattos devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante por sentença d'este juizo de 22 de agosto de 1913, ás

2 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 2 de julho de 1913. Foi nomeado syndico o credor Virgilio do Matos, á rua Visconde Rio Branco n. 43, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de setembro de 1913, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de agosto de 1913. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. João Baptista de Campos Tourinho.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de L. S. de Vasconcellos & Irmão

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de L. S. de Vasconcellos & Irmão e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Antonio Barbosa da Fonseca, como ex-liquidatario da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Antonio Barbosa da Fonseca, na qualidade de liquidatario que foi da fallencia de L. S. de Vasconcellos & Irmão, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de agosto de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Custodio José Ribeiro, para se reunirem no dia 13 de setembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de nomearem dous administradores e um fiscal, para arrecadarem, administrarem e liquidarem a herança e satisfazer todas as obrigações do fallecido Custodio José Ribeiro, que commerciaava sob sua firma individual, á rua Gustavo Sampaio n. 192, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, tendo a Empresa de Construções Civis, credora de Custodio José Ribeiro, requerido fosse decretada a liquidação da casa commercial do mesmo, em virtude do seu fallecimento, sem deixar herdeiros presentes, foi a mesma por sentença deste juizo, declarada dissolvida e em liquidação, nomeado Alfredo Naveiro depositario provisório e mandado observar o disposto no art. 310 do Código Commercial. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Custodio José Ribeiro para se reunirem no dia 13 de setembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de nomearem dous administradores e um fiscal, para arrecadarem, administrarem e liquidarem a herança e satisfazerem todas as obrigações do fallecido Custodio José Ribeiro, que commerciaava sob sua firma individual, á praça Gustavo Sampaio n. 192; e, bem assim, para apresentarem os seus títulos ao depositario provisório, á rua do Ouvidor n. 58, das 3 ás 5 horas da tarde. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1913. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto da Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Pacheco & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos autores da fallencia de Pacheco & Comp. e interessados que quizerem, aviso acharam-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos da dita fallencia, com os respectivos pareceres, podendo durante este prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores socios poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio do requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que serão processadas em separado. Rio de Janeiro, vinte oito de agosto de 1913. — O escrivão interino Arnaldo da Silva Trilha.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Frederico Haas, na acção executiva que lhe movem Amaraes Pimentel & Comp., na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão qua este subscreeve se processam os autos de acção executiva por carta de sentença, em que são autores Amaraes Pimentel & Comp., e réo Frederico Haas, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. Juiz da Quinta Vara Cível. — Dizem Amaraes Pimentel & Comp., na execução contra Frederico Haas, que, não tendo havido licitantes para arrematação dos bens penhorados, requerem editas para terceira praça com as formalidades legais. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1913. — O advogado, Alberto Cruz Santos. (Está devidamente sellada). Despacho: — Sim, em termos. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1913. — *Carvalho e Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo no dia 2 de setembro, ao meio-dia, após a audiencia do estilo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Frederico Haas, na acção executiva que lhe movem Amaraes Pimentel & Comp., os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Uma bancada de pinho de Riga, com oito gavetas e quatro tornos; um torno mecanico em perfeito estado, com accessorios e pertences (fabricante Alfred Huchette, Barcelona, Bilbão); uma machina de furar; uma machina para aplinar, do fabricante Dönti, um rebollo grande, um esmeril do fabricante Gazmotoren Fabrik Döntz; um ventilador eléctrico, uma forja de mão e uma bigorna grande, uma bigorna pequena, uma forja grande, uma installação electrica com um motor de força de cinco cavallos, numero seiscentos e noventa e sete mil novecentos e vinte sete (Bellin-grödt Meyer); uma transmissão, mancaes, polias, accessorios e a respectiva armação, que é toda de cocóeiras de pinho de Riga, um malle para ferreiro, um armario de pinho, uma secretaria de vinhatico com oito gavetas, uma pequena mesa de pinho com gavetas, uma machina de escrever Underwood, numero cinco, em perfeito estado, um cofre pequeno, um pequeno armario e prateleiras de pinho, um pequeno balcão tosco, uma mesa com duas gavetas, um cabide de abrir e fechar, um ventilador portatil, do fabricante Wroting, um lote de prateleiras de pinho, um relógio de parede, um deposito de folha com torneira para kerozene, duas quartolas de óleo com torneiras, vasilhas; uma quartola de graxa, pelo meio mais ou menos, um tambor de carboreto mais ou menos pelo meio, uma mesa de pinho, seis funis de folha, um lote de estopa, um balcão tosco de pinho e uma lata de kerozene. Avaliados esses bens na importancia de cinco contos e cincoenta e dous mil e quinhentos réis, que com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a quatro contos e quarenta e dous mil réis, preço por qua vão a esta terceira praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança firme por tres dias. Os bens acima descriptos se acham á rua do Lavradio numero sessenta e oito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de agosto de mil novecentos e treze, Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto da Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de José Sady & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Sady & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 9 de setembro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Bernardino Corrêa Albino

José da Silva Giulo & Comp., syndicos da fallencia de Bernardino Corrêa Albino, com estabelecimento de estivador, á rua Visconde de Itaboraity n. 75, loja, participam a todos os credores do fallido que se encontram todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde, no escriptorio do mesmo fallido, á referida rua Visconde de Itaboraity n. 75, loja, onde attendorão a qualquer reclamação dos credores.

A primeira assembleia dos credores terá logar no dia 17 do setembro proximo, á rua Menezes Vieira n. 152 (antiga dos Invalidos),

à 1 hora da tarde, e o prazo marcado para apresentação de créditos termina no próximo dia 2 de setembro

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — P. p. de José da Silva Grillo & Comp., Joaquim Madureira, advogado e Grillo & Comp. (

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

de citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros da condessa de Tocantins, ausentes em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora feita em bens hypothecados pela finada e findo aquelle prazo virem à primeira audiência deste juízo ver assignar-se-lhes os seis dias da lei para allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Mme. Pia Beffa foi dirigida e a si distribuída a petição seguinte: *Pezificação—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil. D. Mme. Pia Beffa que, sendo credora de D. Maria Balbina da Fonseca Costa de Lima e Silva, condessa de Tocantins, fallacida, de cinco contos de réis (5:000\$), juros e multa, conforme consta da escriptura de hypotheca, junto (primeiro traslado) vencida e não podendo receber amigavelmente, vem requerer a V. Ex. para mandar contar o principal, juros de 28 de fevereiro do corrente anno até a presente data, incluindo a pena convencional, feito o que seja expedido mandado de pagamento incontinenti contra a inventariante dos bens da dita condessa, D. Maria Balbina de Lima e Silva Pinto e seu marido Manoel Cosme Pinto, residentes á rua S. Clemente n. 148, e caso não seja paga a quantia pedida seja-lhe penhorado o bem hypothecado, situado á travessa das Partilhas n. 5 antigo, hoje 9. E, nesse caso, requer a citação pessoal da inventariante e do seu marido, e a citação dos demais herdeiros por editaes, e como há herdeiros ausentes, requer que os editaes sejam com o prazo de 90 dias, afim de allegarem a defesa que entenderem, ficando citados para os demais termos da presente acção sob pena de revelia, justificada a ausencia. Nestes termos, pede deferimento. Com a procuração e o primeiro traslado da escriptura. Ri., 11 de julho de 1913.*

—O advogado, *João Luiz Cavalcanti de Mendonça*. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil, em 15 de julho de 1913. —O distribuidor, *Gastão R. Teixeira*. Despacho: A. como requer. Rio, 15 de julho de 1913. — *Ed. Rego*. E tendo sido expedido mandado executivo, foi o mesmo cumprido pela forma seguinte: *Certidão—Certifico e dou fé que intimei os supplicados D. Maria Balbina de Lima e Silva Pinto, inventariante do espólio da condessa de Tocantins, e seu marido Manoel Cosme Pinto para pagarem incontinenti a quantia pedida, que, não o fazendo, vamos proceder á penhora no predio hypothecado. Rio, 19 de julho de 1913.—Raul Homem da Rocha, official do Juiz. Auto de penhora executiva hypothecaria. Aos dezoito dias do mez de julho do corrente anno, nesta Capital, na travessa das Partilhas numero cinco, antigo, hoje numero nove, onde fomos viu los nós officiaes de justiça, ao final assignados, e ali em cumprimento ao mandado retro que, intimados os executados e, não pagando procedemos a penhora no predio e terreno hypothecado á travessa das Partilhas numero cinco hoje numero nove, o qual é discriminado da forma seguinte: Predio, systema de pratibanda, assobradado com uma porta e duas janellas de frente, portadas de cantaria. Feita assim a penhora vamos fazer o deposito na forma do auto que se segue. E damos fé.—Raul Homem da Rocha.—Alonso Silva. Certidão: Certificamos e damos fé que intimamos o supplicado inquilino Leonardo José dos Reis para nos declarar a quantia paga de aluguel, este nos declarou pagar cento e cinquenta mil réis mensaes e que este aluguel vence em fim de cada mez. Rio, 19 de julho de 1913.—Raul Homem da Rocha, official do Juiz. Auto de penhora em alugueis.—No mesmo dia, mez anno o lugar constante no auto anterior onde achavamos nós officiaes de justiça, ao final assignados e ali penhoramos os rendimentos do predio, cujo aluguel é de cento e cinquenta mil réis mensaes e que se vence em fim de cada mez. Feita assim a penhora vamos fazer o deposito na forma do auto que se segue. E damos fé.—Raul Homem da Rocha.—Alonso Silva. E tendo o exequente justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido, dos executados ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — A vista da prova testemunhal produzida expectam-se editaes de citação dos herdeiros ausentes com o prazo de trinta dias. Rio, 30 de julho de 1913. — *Ed. Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os herdeiros da condessa de Tocantins, ausentes, em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora feita em bens hypothecados pela finada e findo o prazo de 30 dias virem á primeira audiência deste juizo ver assignar-se-lhe os seis dias da lei para allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste Juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de julho de 1913. E eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego*.*

Juizo da Segunda Pretoria Civil

RECTIFICAÇÃO

No edital de nova praça, com o prazo de 20 dias, dos bens penhorados por José Ferreira da Costa e Seraphim Cabados Pombo, publicado no *Diario Official* de hontem, onde se lê «às 11 horas do dia», diga-se «às 12 horas».

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Editaes de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei, Joaquim Rodrigues de Freitas com Alzira Teixeira; Justino Manoel da Costa com Olivia Maria da Conceição; Balbino Franca Ribeiro com Maria da Conceição Lobato de Oliveira; José Plácido Goulart com Elvira Candida Pinto; Annibal Guerreiro Lima com Irene Soares Gomes Carneiro; Dr. Manoel Octacilio Wanseller com Castorina Carolina de Vargas Souza; Alberto Clemente Pereira com Dorcelina Velloso Vasconcellos; João Banto de Figueiredo com Olivia Lopes; José de Oliveira Bastos com Edelvira Alves da Conceição Chaves.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Acham-se habilitados: Francisco Lopes Anjo com Clotilde Amanda Jacques; Euclides da Silva Parreiras com Isolina André de Moura.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1913. — O escrivão, *Francisco Pinto Mendonça*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Simpliciano Alves da Costa como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente ao accusado, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 9 de setembro proximo, ao meio dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que cheguem ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar este que será afixado no lugar do costame e publicado *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado o passado nesta Capital, aos 29 de agosto de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Termo de accôrdo transferindo á «The Quarahim Internacional Bridge Company, Limited» as autorizações contidas nos decretos numeros dous mil quatrocentos e oitenta e seis e nove mil duzentos e cinquenta e dous, de vinte e nove de março de mil oitocentos e noventa e sete e do vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, para a construcção da ponte internacional sobre o rio Quarahim.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado os engenheiros José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e José Silverio Barbosa, como representante da «The Brazil Great Southern Railway Company, Limited» e da «The Quarahim Internacional Bridge Company, Limited», conforme as respectivas procurações existentes nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que nos termos do decreto numero nove mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de março de mil novecentos e doze, attendendo ao que requeru a «The Brazil Great Southern Railway Company Limited», ficavam transferidas á «The Quarahim Internacional Bridge Company, Limited», a autorização contida no decreto numero dous mil quatrocentos e oitenta e seis, de vinte e nove de março de mil oitocentos e noventa e sete e a aprovação de plantas feita pelo decreto nove mil duzentos e cinquenta e dous, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, para a construcção da ponte internacional sobre o rio Quarahim, ficando a mesma Companhia subrogada em todos os direitos, onus e vantagens decorrentes dos mencionados decretos.

Por assim havêrem accordado, mandou o senhor ministro lavar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante das supracitadas companhias, engenheiro José Silverio Barbosa, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco e Ivan Artoe, terceiros officiaes, e commigo, Arthur Leal Nabuco d'Aranjo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1913.—*José Barbosa Gonçalves.*—*José Silverio Barbosa.*—*Antonio Lourenço Pacheco.*—*Ivan Artoe.*—*Arthur Leal Nabuco d'Aranjo.*

Confere, 30 de agosto de 1913.—*A. Ornellas de Souza*, 3º official.—*Está conforme*, 30 de agosto de 1913.—*A. Nabuco*, 2º official. Visto, *Octaviano A. de Figueiredo*, director da Secção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. generaes Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senador Alcindo Guanabara; deputados Sabino Barroso, Gentil Falcão, Nicanor Nascimento, Lourenço de Sá, Bento Borges, Meira Vasconcellos, Tiburcio de Carvalho, Souza e Silva e Cunha Vasconcellos; vice-almirante Lins Cavalcanti, Dr. Sergio de Carvalho e visconde de Quissamã.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica foi hontem á tarde assistir á prova do concurso hippico que está sendo realizado no Campo de S. Christovão.

O Chefe do Estado, que se fez acompanhar do Sr. general Barbado e tenente Euclides da Fonseca, regressou ao Palacio do Cattete ás 5 1/2 horas da tarde, acompanhado do Sr. ministro da Guerra e seus ajudantes de ordens.

— Procurou hontem á tarde o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Luiz Barbado, chefe da casa militar e tenente Euclides da Fonseca, ajudante de ordens, assistiu á missa celebrada hontem, ás 9 1/2 horas da manhã, na igreja da Candelaria, por alma do Sr. Rubens da Fonseca Hermes, filho do Sr. deputado Fonseca Hermes.

— Da Secretaria da Presidencia da Republica :

« Não foi absolutamente fornecida nota alguma deste gabinete ao jornal *A Epoca*, com relação á transferencia do tenente-coronel Silva Pedra, commandante do 50º batalhão de caçadores, estacionado na Bahia.»

Justiça e Negocios Interiores

Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado Mauricio Pinheiro Guimarães, para exercer interinamente o lugar de amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica no Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Mario Accioly de Almeida.

— Foi nomeado José Carlos da Silveira Reis para exercer interinamente o lugar de 3º official da Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo bacharel Affonso Duarte de Barros.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Felippe Schmidt, Pires Ferreira e Arthur Lemos; deputados Pedro

Mariani, Rodolpho Paixão, Pires de Carvalho, Baptista de Mello, José Lobo, Agrippino Azevedo, Alfredo Mavignier, Annibal Toledo, Fonseca Hermes, Simões Lopes, Euzebio de Andrade, Natalicio Cambaim e Flores da Cunha; Drs. R. Souza Dantas, João Lago, Pires Farinha, Carlos Seidl e Armando de Carvalho, general Ilha Moreira e coronel João Lacerda.

— Visitou hontem o Sr. ministro, o Sr. Dr. Alfredo Irarrazaval enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile, no Brazil.

— O Sr. ministro concedeu hontem as seguintes licenças: de dous mezes, em prorrogação, ao Dr. José Mathias Gurgel de Amaral, inspector sanitario da Directoria Geral da Saude Publica, e de 90 dias, ao agente da Inspectoria de Investigação e da Segurança Publica do Districto Federal, João Loyola da Silva.

— Por decreto de 13 do corrente, foi pelo Governo da Republica conferida uma medalha humanitaria da 1ª classe ao capitão Carlos da Silva Reis, secretario interino da Brigada Policial desta Capital, pelo serviço que prestou o referido official, quando alferes e na qualidade de commandante do destacamento da Colonia Correccional dos Dous Rios, salvando, a 5 de março de 1907, com risco da propria vida, a de Mario Gracie Bernardes, que estava prestes a perecer afogado em uma cachoeira situada em terreno daquella estabelecimento.

A entrega da alludida medalha ao capitão Reis foi feita hontem, na Brigada Policial, pelo respectivo commandante interino, tenente-coronel Cunha Martins, que, depois de felicitar em nome da corporação o official agraciado, e dirigir-lhe expressões de incentivo e louvor, lhe pregou ao peito o premio da sua conducta digna e abnegada.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte : Superior de dia, tenente-coronel graduado Zofrino Soares. Official de dia á brigada, capitão Geofre de Proença. Ajudante de parada, o do 1º batalhão. Banda de corneteiros e tambores para a parada, a do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres, de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, tenente Benedicto de Assumpção.

Ronda ás patrulhas, tenente José da Costa, alferes Carlos Vital e 10 inferiores.

Ronda no 4º districto, alferes Mario Limocero e um inferior.

Prado Derby Club, alferes Daniel Cavalcante.

Promptidão permanente: do 4º batalhão, alferes Junqueira de Araujo e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.

Guardas: Caixa da Amortização, alferes Themistocles Soido; Caixa do Conversão, alferes Santa Barbara; Thesouro, alferes Antonio Cordeiro; Casa da Moeda, alferes Verissimo Nogueira.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, capitão Izidro de Sá; no 3º, alferes Silva Caldas; no 4º, tenente Nicolão Carneiro; no 5º, alferes Cantidio Gardai; na cavallaria, tenente Garcia Ramos; e no corpo do serviço auxiliares, tenente Hormino Muller.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.

Official de dia á brigada, capitão Pereira Bacellar.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada, a do 2º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Peixoto Meira; de promptidão, capitão graduado Dr. Rocha Frota e interno de dia alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Silva Cordeiro.

Rondam as patrulhas, alferes Meira Lima e 10 inferiores.

Rondam no 4º districto, alferes Pereira Junior e um inferior.

Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Lopes de Azevedo e na cavallaria, tenente Julio Marinho.

Guardas: Caixa da Amortização, tenente Themistocles de Lima; Caixa da Conversão, alferes Hildebrando Coimbra; Thesouro, tenente Alvaro da Costa; Casa da Moeda, alferes Baptista Coelho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, tenente Pinto Ferraz; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Gonzaga Maciel;

na cavallaria, capitão Gomes de Jesus e no corpo de serviços auxiliares; alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro deu hontem audiencia publica, que esteve muito concorrida.

— O Dr. Amarillio de Vasconcellos, official de gabinete do Sr. ministro, visitou hontem, em nome de S. Ex., o Sr. coronel Crescantino de Carvalho, inspector da Alfandega, que continha enfim.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Mendes de Almeida, Walfrido Leal, Francisco Glycerio e Arthur Lemos; deputados Floriano de Brito, Marçal Escobar, Pires Ferreira, Frederico Borges, Figueiredo Rocha, João Lopes, Flores da Cunha, Pires de Carvalho, Natalicio Cambolim, Eusebio de Andrade e Alvaro Moreira, Dr. Raul Castro, Dr. Sá Freixo, Dr. Candido Mendes de Almeida e Raul Heilborn.

— O Sr. Alfredo Frayrazabal, ministro do Chile, esteve hontem no gabinete do Sr. ministro.

— Em resposta ao officio em que a commissão de finanças do Senado fez a formação sobre o projecto da Camara dos Deputados e a Parana, em tudo, os funcionarios da Imprensa Nacional e da Casa da Moeda e do Thesouro Nacional, o Sr. ministro declarou que as providencias no mesmo projecto enunciadas são presentemente inopportunas.

Foram remettidas á Imprensa Nacional, para a publicação no *Diario Official*, a cópia do decreto e mais papeis relativos á autorização concedida á sociedade Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil para funcionar na Republica.

O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal na Bahia nomeando Liberio do Severino de Oliveira para o lugar do agente fiscal imposto do consumo no 10º circumscripção durante o impedimento do serventuario effectivo.

— O Sr. ministro indifferiu o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Parana, Pedro Franco Lima pediu autorização para se inscrever no concurso do 2º entrancia que se realiza na Alfandega Fiscal no Parana.

— O Sr. ministro indifferiu o requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Felix Carneiro Campello pediu a conta o tempo da serviço que tem como guarda da Alfandega de Pernambuco, para fim de se inscrever no concurso do 2º entrancia que se realiza na delegacia fiscal no alludido Estado.

— Foi approvado pelo Sr. ministro o ultimo concurso de 2ª entrancia para a Delegacia Fiscal em Sergipe, sendo a seguinte a ordem de classificação:

1º lugar, Manoel de Menezes Barrato; 2º lugar, Pedro Orlando de Menezes; 3º lugar, Sebastião Baptista Birtencourt; 4º lugar, Ulysses de Menezes; 5º lugar, Sebastião de Mello Menezes; 6º lugar, Antonio de Menezes; 7º lugar, Alvaro da Costa Mendes; 8º lugar, João dos Santos Costa.

— Attendendo ao requerimento em que João Carli Filho pediu a exclusão do seu nome entre os candidatos approvados no ultimo concurso de 1ª entrancia realizada na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o Sr. ministro resolveu mandar incluir não só o requerente, como os demais candidatos incluídos por despacho de 17 de maio de 1913, os que ficam classificados em 23º lugar e são os seguintes: Sebastião Pibernat de Carvalho, Eduardo da Veiga Teixeira, Elmano Pereira da Silva, Francisco José Affonso Guimarães Filho, Carlos Ferreira Godinho, Pedro Ramalho dos Santos, Ascenino Maciel de Oliveira, Galileu Petersen de Queiroz e Alvaro Romão.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se segunda-feira as seguintes folhas:

Realização de estradas de ferro, Archivo Publico, Corte de Anellação, Juiz de direito e sectionaes, Estatística Commercial, Caixa de Conversão, avulsa da Viagem, Jardim Botânico, Serviço Geologico e Mineralogico, Secretaria do Exterior, Secretaria da Viagem, avulsa da Justiça, repartições fiscaes junto ás Companhias City e Illuminação, Secretaria da Justiça e consultor geral da Republica, Casa da Moeda, Secretaria da Agricultura e Povoamento do Solo, fiscaes de bancos e de loterias, Inspectoria de Seguros, Hospedaria da Ilha das Flores, Conselho Superior do Ensino, Defesa Agricola, Repartição de Agua e Obras Publicas, Directoria de Veterinaria, Serviço de Informaçoes, Horto Florestal, avulsa da Agricultura, Caixa de Amortização e Junta Commercial.

Marinha

O Sr. ministro deu hontem em seu gabinete a sua audiencia publica, tendo attendido a grande numero de pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

— As autoridades navaes apresentou-se hontem o capitão-tenente commissario Augusto Octavio de Freitas Castro, por ter sido designado do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro assistiu hontem á recepção que o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, offereceu, no Palacio Itamaraty, ao commandante e officialidade do couraçado *Minas Geraes*.

— O contra-mestre de 2ª classe Alvaro de Oliveira Mendes passou do cruzador *Rio Grande do Sul* para o cruzador *Barroso*.

— O Sr. vice-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado Maior da Armada, fez-se representar pelo 1º tenente Olivar Canha, seu ajudante de ordens, na recepção offerecida hontem, no Palacio Itamaraty, pelo Sr. Dr. Lauro Müller, titular das Relações Exteriores, ao commandante e officialidade do couraçado *Minas Geraes*.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Victorino Monteiro; vice-almirante Alexandre Baptista Franco, chefe do Estado Maior da Armada; contra-almirante Altino Flavio de Miranda Corrêa; contra-almirante Francisco de Mattos, director da Escola Naval; capitão de mar e guerra Alfredo Pinto de Vasconcellos, director do Deposito Naval do Rio de Janeiro; capitão de fragata Aristides Vieira Mascarenhas; capitão de fragata Mourão dos Santos, commandante do *Tamandaré*; capitão de corveta Pedro Manon Sarrat; capitão-tenente Pinto Guimarães, ajudante de ordens do Sr. superintendente do Material e capitão-tenente Adalberto Nunes, assistente da Inspectoria de Engenharia Naval.

— O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada fez a recommendação seguinte aos Srs. commandantes das divisões navas:

De ordem do Sr. ministro, todos os officiaes embarcados na esquadra, durante os proximos exercicios deverão apresentar relatorios individuais sobre a defesa da zona do littoral comprehendida entre o Rio de Janeiro e a ilha de S. Sebastião, utilizando a experiencia e as observações suggeridas pelos referidos exercicios, cabendo ao autor do trabalho que obtiver melhor classificação o premio de 1:000\$000.

— Pela Superintendencia dos Portos e Costas foi avisado aos navegantes que se acha restabelecida a luz do poste illuminativo da «Cibara», na ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte.

— A tabella de registro para a primeira quinzena do mez proximo vindouro é a seguinte:

Segunda-feira 1, «S. Paulo» e «Tupy»; terça-feira 2, «Tamoyo» e «Rio Grande do Sul»; quarta-feira 3, «Minas Geraes» e «Bahia»; quinta-feira 4, «Republica» e «Barroso»; sexta-feira 5, «Tupy» e «São Paulo»; sabbado 6, «Rio Grande do Sul» e «Tamoyo»; domingo 7, «Bahia» e «Minas Geraes»; segunda-feira 8, «Barroso» e «Republica»; terça-feira 9, «S. Paulo» e «Tupy»; quarta-feira 10, «Tamoyo» e «Rio Grande do Sul»; quinta-feira 11, «Minas Geraes» e «Bahia»; sexta-feira 12, «Republica» e «Barroso»; sabbado 13, «Tupy» e «São Paulo»; domingo 14, «Rio Grande do Sul» e «Tamoyo»; segunda-feira 15, «Bahia» e «Minas Geraes».

Os navios designados em primeiro lugar darão os commissarios e fleis para o serviço de recebimento e os medicos para o serviço de recebimento e inspecção de pão e carne, e os em segundo lugar os enfermeiros para as baixas ao hospital.

A assistencia medica será feita por ambos os navios designados diariamente na tabella.

— O 1º tenente Carlos Lemos desembarcou do cruzador-torpedeiro «Tupy».

— Tiveram ordem de desembarcar os 1ºs tenentes Eliezer Tavares, João Vicente Dias Vieira, Antonio Barbosa Moreira Martins, Oscar de Frias Continho, Eugenio da Rosa Ribeiro e Oswaldo Alvaros Pouna, todos do couraçado «Minas Geraes».

— Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Sr. Alfredo Iararrazaval, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile, acompanhado de seu secretario.

Guerra

O Sr. ministro mandou considerar addidos ao Departamento da Guerra, desde a data de suas apresentações, o capitão Julio Francisco Serpa e o 1º tenente Candido José de Oliveira Sobrinho, ambos do 46º batalhão de caçadores, em objecto de serviço nesta capital.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes, por ter sido transferido do quadro suplementar para o 3º batalhão de artilharia, e Egydio Talloni, por ter sido classificado no quadro suplementar; maiores Pedro Cabral, do 13º batalhão, por ter de recolher-se á sua unidade, e Trajano Cesar, por ter de recolher-se ao 2º regimento de cavallaria; capitão Theodomiro Jorge de Campos, do 45º batalhão, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava.

— Devo comparecer no Departamento da Guerra, afim de receber a sua patente de capitão, o capitão aggregado Adalberto Gonçalves de Menezes.

— Pelo quartel-general da 9ª região de inspecção foram designados os seguintes capitães para constituirem a escala de serviço de superior do dia á guarnição durante o corrente mez: Pompeu da Silva Loureiro, Ramiro da Silva Souto, Antonio Francisco de Azevedo Valle, Erasmo de Lima, Octavio do Valgas Neves e Ozorio da Cunha Telles, ficando dispensados desse serviço os capitães escalados durante o mez findo.

— Tocará hoje de 1 e 1/2 horas da tarde em diante, no Campo de S. Christovão, por occasião do Concurso Hippico, uma banda de musica de um dos corpos da 1ª brigada estrategica.

— O general inspector da 9ª região concedeu oito dias de dispensa do serviço ao major José do Prado Sampaio Leite, do 55º batalhão de caçadores.

— De accordo com o art. 455 do regulamento para instrucção o serviço interno dos corpos, foram mandados expulsar das fileiras do Exército os soldados do 3º regimento de infantaria Eduardo Borges de Barros e do 1º regimento de cavallaria Francisco do Carmo.

— O Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal requisitou do quartel-general da 9ª região a apresentação do 3º sargento Raul Dias de Sant'Anna, afim de depor amanhã, 1 do corrente, em um processo.

— Pelo quartel-general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens para que a brigada mixta designe duas bandas de musica para tocarem hoje, de 6 horas da tarde ás 9 horas da noite, respectivamente, no largo da Gloria e Campo de S. Christovão.

— Serviço do Exército para hoje:
Superior do dia, capitão Juliano Nunes Travassos.
Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Luiz Bittencourt.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Barbosa.
A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço de dia á 9ª região, patrulhas, serviço de extraordinarios e as guardas do Quartel General e Hospital Central.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete e as patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara.
Uniforme, 3º.

— Serviço do Exército para amanhã:
Superior de dia, capitão Ozorio da Cunha Telles.
Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Rabello Postana.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.
A brigada estrategica dá o official para serviço da 9ª região, patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara, guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, Palacio do Cattete e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.
Uniforme, 5º.

— O Sr. ministro da Guerra permitiu que as provas do Campeonato de Tiro a realizar-se pela Confederação do Tiro Brasileiro sejam realiza las no stand da sociedade n. 15, em Netheroy.

Para as provas destinadas aos officiaes e praças do Exército serão conferidos premios aos vencedores em 1º, 2º e 3º logaras.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Araujo Góes, Gabriel Salgado, Felipe Schmidt e Gomes Ribeiro; deputados Simões Lopes, Maximiano de Figueiredo e José Bomfim; coronel Sampaio Ribeiro, Drs. Rodrigues Saldanha, José Bento da Cunha Figueiredo, Henry J. Lynch, Hugh Stenhouse, Felício Valladares, Frank Carney, Luiz de Oliveira Junior, Vieira Ferro, Estanislão V. Pamplona, Lassance Cunha, Paulo de Queiroz, Francisco Pontes da Silva, Demetrio Ribeiro, Christiano Hechler, C. Góes, João Proença e Alfredo Lisboa.

— Ao Sr. ministro o inspector geral de Illuminação communicou que, usando da attribuição que lhe confere o art. 5º, § 5º, combinado com art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.032, de 17 de novembro de 1911, resolveu nomear o Sr. Julio do Medeiros para o cargo de archivista, na vaga deixada pelo serventuario desse mesmo cargo Luiz da Cunha Menezes.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento em que diversos amanuenses da Directoria Geral dos Correios soliciaram a revalidação do concurso de 2ª entrancia que prestaram em 1909, visto não encontrar apoio em nenhum dispositivo regulamentar.

— «Autorizo a abertura definitiva do trafego da estação indicada, bem como approvo as tarifas apresentadas para serem applicadas á mesma estação» — foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que a Companhia Mozyana de Estradas de Ferro e Navegação, tendo transformado em estação o posto telegraphico Alto, que fica situado no kilometro 325 da linha Rio Grande, pediu autorização para abrir ao trafego a nova estação e bem assim submetta á approvação de S. Ex. as tarifas que para a mesma devem vigorar.

— O Sr. ministro approvou o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 62:398144, do açude «Nonato», que pretende construir no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, a Inspectoria de Obras contra as Seccas, melianda concorrência publica, de accordo com o edital que opportunamente será submettido á approvação de S. Ex.

Apesar deste açude ter por fim beneficiar o municipio de S. Raymundo Nonato, um dos mais secos do Estado do Piahy, convem que a sua construcção seja adiada porque, presentemente, estão em execução as obras de tres reservatorios de agua naquella municipio.

O açude «Nonato» ficará sobre o riacho Cachimbas e será construido por uma barragem de terra e por um saugradouro, cujo corte será aberto em curva.

— Foi indeferido pelo Sr. ministro o pedido de licença de 3 mzes feito pelo amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas Mario Navarro da Costa.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento do desenhista de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas Paulo Canabot pedindo promoção.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil: de 90 dias ao auxiliar de escripta Rubem Augusto de Mello; de 30 dias a José Marques de Oliveira Galvão e de 60 a Juvencio Rumbos da Silva.

— Foi declarado ao Sr. ministro da Agricultura que a parada soliciada por diversos lavradores de Rio Claro e Capivary só poderá ser construida por conta dos interessados, visto nenhuma vantagem trazer para a Osta de Minas.

— Foram deferidos os processos de pensão de montepio de DD. Maria da Conceição Fontes e Alice Maia de Azevedo.

— A Directoria de Contabilidade deste ministerio deu despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Bernardino Alves Pereira Magalhães, Francisca Ramos de Barros e Silva, Maria Adelaide de Moraes Lima e Maria Theodora da Conceição Pamplona.

— Foi indeferido o pedido do engenheiro de 1ª classe da fiscalização das Obras do Porto do Rio de Janeiro Olympio Camillo do

Assis pedindo para effeito de sua aposentadoria a contagem do tempo que serviu na Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo.

Agricultura, Industria e Commercio

Foi indeferido o requerimento de Charles Causer, pedindo transporte para um touro de raça Lincoln Red Shorthorn.

— Foi nomeado o Dr. Carlos José da Motta Azeredo, Corrêa para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Esteves Junior.

— Foram exonerados: Autenor de Oliveira Teixeira do cargo de mestre de officinas do nucleo colonial Itatiaia; Armando Fragoso do cargo de preparador da secção de taxidermia do Museu Nacional, e o Dr. João de Araujo Campos do cargo de medico do nucleo Senador Esteves Junior.

— Os trabalhos do concurso para provimento da cadeira de geometria e mechanica do 1º anno do curso fundamental da Escola Superior de Agricultura começarão amanhã, ás 10 horas.

Deverão comparecer áquelle estabelecimento, sito á rua General Canabarro n. 338, os candidatos inscriptos, Drs. Roberto James Shalders, Plinio de Almeida Magalhães, Luiz Cactano de Oliveira, José Silverio Barbosa, Roberto David Sanson, Agenor Carrilho da Fonseca e Silva e 2º tenente Dr. Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, afim de lhes serem prestadas as instrucções necessarias, attinentes ao concurso.

E. F. Central do Brazil

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Central, que ha tres dias viaja em serviço da mesma via-ferrea, segundo informações que tivemos de Pirapora, chegou a essa localidade hontem, ás 4 horas e 45 minutos da manhã, tendo recebido attenciosas provas de consideração e apreço da parte das autoridades civis, representantes da Escola de Marinha e de populares que se associaram a essas manifestações.

S. S., acompanhado dos chefes de serviço Drs. Humberto Antunes, Valentin Dunham, Carlos Staesen e outros engenheiros, fez pequena excursão pelo Rio S. Francisco, afim de verificar o importante serviço de lanchas que vão até Januaria.

O Sr. director da Central do Brazil, ainda acompanhado de seus auxiliares technicos, foi tambem á Ponta dos Trilhos, no ramal do Monte Claros.

Em Cordisburg o Dr. Paulo Frontin recebeu, em viagem, antehontem, grande manifestação popular, tendo o Sr. Dr. F. Mattos fallado em nome do povo, que patenteou a S. S. a sua gratidão pelos serviços prestados á zona atravessada pela Central do Brazil e ao governo do Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Tambem orou uma senhorita, que offereceu ao director da Central um ramalhete de flores naturaes.

O Dr. Paulo de Frontin agradeceu as manifestações que lhe foram feitas, declarando que é ao Sr. Marechal Presidente da Republica que os habitantes do Estado de Minas e de outros pontos devem os impulsos de patriotismo que tem determinado a serie de grandes melhoramentos que tem sido introduzidos na Central e que mereceram a referencia do orador que o saudava.

S. S. deve partir hoje, ás 10 horas e 30 minutos da manhã, devendo chegar á noite.

— A renda da Maritima, no dia 28, foi de 38.993\$500.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 29, foi o seguinte :

Foram remettidos 242 carros com 1.512.775 kilogrammas de mercadorias; 32, com 140.342 kilogrammas de mercadorias da es-

trada; 21, com 209.000 kilogrammas de carvão de particulares, e 82 com 851.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 29.800 volumes, com 1.376.400 kilogrammas; mercadorias da estrada, 3.000 volumes com 19.000 kilogrammas; carvão de particulares, 149.000 kilogrammas; e carvão da estrada, 831.000 kilogrammas. Total, 2.369.400.

Exportação — Mercadorias diversas, 1.162 volumes, pesando 104.362 kilogrammas; minerio, 315.000 kilogrammas; milho, 376 saccos, pesando 22.748 kilogrammas; feijão, 125 saccos, pesando 7.562 kilogrammas; café, 37 carros com 4.016 saccas, com 241.783 kilogrammas. Total, 694.635.

Movimento do café — Saccas existentes, 5.236 com 317.989 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.110 com 188.153 kilogrammas; retiradas 2.085 saccas com 126.142 kilogrammas e ficaram 6.291 saccas, com 380.002 kilogrammas.

— A renda da S. Diogo, no dia 27, foi de 1.775\$700.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 29, foi o seguinte :

Importação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	12.713	339.086
Encomendas.....	808	19.333
Total.....	13.521	358.619
Exportação	Volumes	Peso
Mercadorias.....	4.768	321.464
Materiacs.....	10.041	289.724
Carne verde.....	1.101	99.425
Encomendas.....	861	20.682
Total.....	16.774	731.295

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, subdirector da 3ª divisão, foram designados, para servir na Piedade, o telegraphista Antonio Ferreira dos Santos Reis; em S. Diogo, o praticante Jorge Frederico Nolding; em S. Aguiar, o praticante Fernando José dos Santos Junior; em Paty, o praticante Albino M. da Costa Lima; e em Jacarehy, o praticante José Nunes de Oliveira.

— Estão com parte de docentes os praticantes Carlos M. Torres, Silvino da Cunha Henriques e Fernando Pontes.

— Regressaram aos seus logares os telegraphistas Carlos Sebastião de Andrade, em Norte, e Macario Rodrigues Barbosa; em Matilhas.

— Foram servir, em Entre Rios o conferente José Vogel e em Sapucaia o praticante Abel Campos.

— Farão serviço hoje, na parada Derby-Club, o conferente Balduino Lacombe e o praticante Augusto Costa.

— O movimento do gado no dia 29 de corrente foi o seguinte : Matadouro: abatidas, 459 rezes; Cruzeiro: embarcadas, 459; a embarcar, nenhuma; B. m. f. c. : embarcadas, 336; a embarcar, 256; Sítio, a embarcar, nenhuma.

Diversas noticias

Acta da nona sessão da Directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 28 de agosto de 1913, presidida pelo Sr. Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, secretariada pelo Sr. Dr. Sá Pereira.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de 1913, ás quatro horas da tarde presentes os Srs. marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, Drs. Joaquim Marcelino de Brito, Costa Freire, Guimarães Natal e Sá Pereira o Dr. presidente declara aberta a sessão.

O Dr. secretario lê a acta da oitava sessão, realizada em 31 de julho passado, sendo a mesma approvada com uma rectificação do marechal Jardim, que será feita na acta seguinte.

Lidos os balancetes dos mezes de maio e junho, examinados respectivamente pelos Drs. Lacerda Coutinho e Marcelino de Brito, foram os mesmos approvados e bem assim lido o do mez de julho findo, que accusa um saldo, em applic. de 6.805:200\$ e 167:172\$801 em dinheiro. foi o mesmo pelo Dr. presidente distribuido ao director Dr. Costa Freire, para o necessario exame.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa resolveu a directoria:

Inscrição — Mandar admitir como contribuinte do Monte-Pio o 1º toponte pharmaceutico José Benevolo de Lima, inscrevendo-se pelo regimen da tabella n. 1, afim de instituir a pensão annual de 1:200\$000

Elevação de inscripção — Mandar que seja submettido á commissão medica, que fór nomeada opportunamente, o socio Dr. Estevão Alves Corrêa, que requereu elevação de inscripção visto não haver presentemente medicos socios do Monte Pio na commissão a que foi submettido o mesmo socio na Delegacia do Thesouro em Matto Grosso.

Pensão — Conceder a pensão annual de 70\$923, a partir do 29 de agosto de 1911, a D. Alvino Novis, filha do contribuinte Dr. Arnaldo Novis; exigir que D. Maria Carmosina da Costa Lima apresente os documentos precisos para prova da data do obito de seu finado marido o contribuinte Dr. João Moreira da Costa Lima e da não existencia de outros herdeiros além dos enumerados na sua petição; exigir a apresentação de certidão do filho de nome Paulino afim de poder resolver sobre a concessão da metade da pensão legada pelo finado contribuinte tenente-coronel Manoel Ernesto de Souza.

Reversão da Pensão — Autorizar o abono da importância de 22\$5 como reversão de pensão vencida a D. Brazilia Nabuco Argolo Ferrão, filha de D. Brazilia Leonor Junqueira Nabuco, relativa ao periodo de tres annos apenas visto já ter-se passado um anno da morte dessa pensionista sem ser presente reclamação.

Pensão vencida — Mandar pagar ás filhas da finada pensionista D. Francisca de Castro Silva Grunwaldt a pensão vencida e não recebida na importância de 40\$; e bem assim determinar igual abono na importância de 70\$9135 a D. Mathilda Machado da Lima Braga irmã da finada pensionista D. Eugenia Velho da Veiga Machado nos termos do alvará do juiz de direito da 1ª Vara Civil officinando-se haver ainda o saldo de 35\$962 a favor dessa pensionista.

Exigencias — Exigir que a pensionista D. Maria das Dores da Costa Peixoto apresente os documentos exigidos pelos estatutos para que possa ser deferido o seu pedido de pensão.

O Sr. Dr. secretario pde ao Sr. Dr. presidente para nos termos da deliberação da ultima mesa-plena determinar o dia em que deve se reunir a assembleia geral para resolver sobre a criação da Caixa para a aquisição de predios. O Dr. presidente ouviu os Srs. directores presentes, marcou o dia 18 de setembro proximo, ás tres horas da tarde.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás cinco e meia horas da tarde.

— O major Oliveira Junqueira, ajudante decorados do Exmo. Sr. Presidente da Republica, recebeu mais os seguintes telegramas por motivo da sua promoção:

Rio, 20 — Felicitações e abraços o velho amigo pela justa promoção. — Majores Isidoro e Mazalão.

Rio, 21 — Aceite sinceros parabens pela justa promoção. — Coronel Adelino Chaves.

Rio, 20 — Um apertado abraço pela merecida promoção. — Tenente Alincourt Fonseca.

Rio, 20 — Os continuos do Palacio o cumprimenta e felicita pela sua merecida promoção.

Rio, 21 — Felicito-o pela sua justa e merecida promoção. — Nilo Arêna.

Rio, 21 — Muitas felicitações pela merecida promoção. — Luiz Figueiredo e familia.

Rio, 21 — Sinceras felicitações pela justa e merecida promoção. — Honorio Alves. — Raul Alves.

Rio, 21 — Abraços e parabens pela promoção. — Capitão Aristides Chaves.

Rio, 21 — Um sincero e affectuoso abraço pela merecida promoção e felicitações ao Governo que a fez. — José Doria.

Rio, 21 — Ao bom amigo envio felicitações, abraçando-o effusivamente. — Augusto Barbosa Gonçalves.

Rio, 21 — Abraçamos-lhe jubilosos pela promoção. — Bahiano Castilho.

Rio, 20 — Envio ao prezado amigo um affectuoso abraço de felicitações pela merecida e justa promoção. — Mario Moreira da Silva.

Rio, 20 — Parabens pela justa e acertada promoção. — Julio Pinto.

Rio, 20 — Tambem fiquei satisfeito. Muitas felicidades. — Marjity.

Rio, 20 — Parabens pela merecida prova da distincção do Exmo. Sr. Marechal Presidente. — A. Mello.

Rio, 21 — Affectuosos abraços pela merecida promoção. — Guilherme Magno.

Rio, 22 — Abraços e felicitações. — Major Oliveira Valle.

Rio, 21 — Affectuosas saudações pela justa promoção. — José Oliveira.

Rio, 22 — Sinceras felicitações pela tua justa promoção. Abraços. — Dr. A. Pestana.

Rio, 21 — Parabens pela promoção. — Ed. Laranja.

Rio, 22 — Sinceras felicitações. — Alípio.

Rio, 21 — Felicitações. — Tenente Guilherme Araújo.

Rio, 21 — Abraço-o pela promoção. — Tenente Alfredo Lucio Teixeira.

Rio, 21 — Sinceras e affectuosas saudações pela tua promoção. Abraços. — Capitão Oscar Moura.

Rio, 20 — Temos o prazer e a honra de apresentar-vos cumprimentos felicitações pela merecida distincção. — Storino e familia.

Rio, 21 — Felicitações pela vossa promoção. Saudações. — Capitão Barbosa.

Rio, 21 — Abraço o prezado amigo, enviando parabens. Saudações. 1º tenente Oscar do Souza.

Rio, 21 — Apresento parabens pela justa escolha do Governo promovendo o illustre amigo a maior por merecimento. — Tenente Euclides Pequeno.

Rio, 21 — Effusivas felicitações. — Tenente Tancredo.

Rio, 21 — Envio felicitações pela vossa promoção, desejando prosperidades no novo posto. Saudações. — Capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso.

Rio, 21 — Sinceros parabens pela sua promoção. — Capitão Carlim.

Curitiba, 21 — Sinceras felicitações. — Aspirante Bernardo Ruas.

Rio, 21 — Felicito-vos pela merecida promoção que acabaes de galgar na nobre e patriótica carreira que abraçaes. — Themistocles Freire.

Rio, 21 — Francisco Villa Nova, do telegrapho do Palacio Presidencial, toma a liberdade de felicitar V. S. pela justa e merecida promoção.

Rio, 21 — Sinceros cumprimentos pela merecida promoção. — Tenentes Mario e Adolpho.

Rio, 21 — Parabens. — N. Gonçalves.

Rio, 21 — Quira aceitar as minhas sinceras felicitações pela vossa promoção. — Moreira Barbosa.

Rio, 21 — Abraço bom amigo satisfeito sua promoção. — Soares.

Rio, 21 — Pela vossa justa e merecida ascensão do posto felicito-vos jubilosamente desejando innumeras felicidades. — A. M. Machado.

Rio, 22 — Felicito-vos pela merecida promoção. — Benedicto Rodrigues.

Rio, 23 — Felicito-o sinceramente pela justa e merecida promoção. Saudações. — Major Freitag.

Rio, 22 — Felicitações promoção. — Tenente Mello Braga.

Rio, 22 — Sinceras felicitações pela merecida promoção. — Capitão Leocovato Godofredo Silva.

Rio, 22 — Por tão justa promoção, parabens. — Pedro Lopes e familia.

Rio, 22 — Affectuoso abraço, parabens. — Ignacio Valladares.

Nathroy, 21 — Quira aceitar meus sinceros parabens pela justa e merecida promoção. — José Maria Martins.

Rio, 21 — Cumprimenta-o felicitando merecida promoção. — Capitão Ferreira de Brito.

Rio, 21 — Abraçando mais uma vez velho amigo, felicito-o, exortando não comparecer sua residencia. — M. Gonçalves Cunningham.

Rio, 21 — Sinceras felicitações. — Tenente Agnello.

Rio, 20 — Felicito-vos pela justa promoção, desejando muitas felicidades. — Eduardo e senhora.

Rio, 21 — Parabens. — Commandante Zany.

Rio, 20 — Aceite parabens merecida promoção. — Capitão Melrelles.

Rio, 20 — Um sincero abraço de parabens do velho amigo. — A. Souza.

Rio, 20 — Sinceras felicitações. — Armando Taborda.

Rio, 20 — Felicitações pela merecida promoção. — Passarello e Taborda.

Rio, 21 — Pela muito justa promoção, apresenta parabens e guarda civil do Palacio. — Antonio do Carmo Pinheiro.

Rio, 20 — Aceiteas sinceras felicitações justa promoção. Saudações. — Tenente João Moraes.

Rio, 22 — Aceiteas forte abraço motivo vossa promoção. Saudações. — 1º tenente Thiago de Bonoso.

Rio, 20 — Ao velho amigo abraça pela justa promoção. — Osomundo Pimental.

Rio, 20 — Duplo e sincero abraço. — Capitão Gusmão.

Rio, 20 — Felicito ao bom amigo pela merecida promoção. — Tenente Jardim.

Rio, 20 — Realizada minha prophesia, venho trazer um abraço. Minhas felicitações. — Major Thyphilo.

Rio, 22 — Sinceras felicitações pela digna promoção. — Francisco Ashton.

Rio, 22 — Peço aceitar as mais sinceras felicitações. — Dr. Daniel.

Rio, 22 — Abraços pela merecida promoção. — Commandante Amphiloquio.

Rio, 21 — Recaba felicitações e apertadissimo abraço. — Henrique Rios.

Rio, 20 — Sinceras felicitações pela justa e merecida promoção vos envia o sargento-ajudante Oscar Bezerra.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo do gabinete do prefeito, secretaria do Conselho e Directoria de Policia Administrativa, Fazenda e Patrimonio.

— Foram remettidos á Directoria Geral da Fazenda os attestados de frequencia do pessoal effectivo e extranumerario, relativos ao mez findo e confectionados pela Directoria Geral da Policia Administrativa Municipal.

— Foi nomeado guarda municipal interino Augusto Menna Barreto.

— Foram assignadas as adjuntas Georgina Pecegueiro Gomes da Cruz, para ter exercicio na 12ª escola mixta do 4º districto, Iracema de Souza Lessa, 4ª femiuna e Luiza Maurity Santos, 2ª mixta elementar do 10 districto.

A Prefeitura mandou publicar o decreto promulgado pelo presidente do Conselho Municipal autorizando a mandar contar ao Dr. Augusto Bernacchi, auxiliar da Directoria Geral de Obras e Viação, tão sóment para os effeitos da aposentadoria, o tempo de serviço que menciona.

— Foram impostas multas, por infracção do posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Espirito Santo—A Joaquim Francisco Carpiuteiro, de 100\$, por vender leite em vasilhame não rotulado, á rua dos Invalidos n. 74.

Da Gavea—A Maria Amalia Pinto de Lima, de 100\$, por ter habitado o predio n. 58 da rua Visconde Silva, sem as exigencias legais.

Da Tijuca—A Laura Faro de Araujo, de 400\$, por ter continuado as obras de construcção de quatro casinhas, á rua Santo Henrique n. 66, sem a respectiva licença.

De S. Christovão—Francisco Antonio dos Santos, de 200\$, por estar construindo uma casinha sem licença nos fundos do predio n. 133 da praia do Cajú; a Manoel Pereira Lopes, de 100\$, por exceder do prazo de licença da construcção do predio n. 377 A da rua da Alegria.

Da Lagôa—A Carlos Fuche, de 100\$, por ter feito um acrescimo no barracão n. 90 da rua da Assumpção, sem licença.

De Santo Antonio—A Antonio Fonseca, João Francisco Pinto, Antonio S. Andrade e José M. do Amaral, de 100\$, cada um por conduzirem leite em recipiente com falta de fecho hermetico e procedente das ruas Frei Caneca n. 185, Rezende n. 62 e Monte Alegre n. 32.

Do Sacramento—A Leão Camy & Comp. e José Cufuri, de 200\$, a cada um, por terem aberto negocio sem licença, ás ruas Senhor dos Passos n. 162 e Alfandega n. 350.

Da Candelária—Antonio P. Brandão, A. Corrêa & Comp. e Maria da Natividade (Silva, Coutinho & Comp.) de 100\$ a cada um por continuarem neste exercicio com o negocio á Avenida Rio Branco n. 102, e ruas Sachet n. 4 e Sant'Anna n. 88, sem licença. Aos dois primeiros, de 30\$ a cada um por falta de aferição.

De Santa Thereza—A José Cypriano Bastos, de 100\$, por ter excedido o prazo de licença para a construcção de um barracão nos fundos do predio n. 71 da travessa Agra Filho, sendo intimado por edital ao embargo immediato das obras.

Foram condemnadas, pela inspectoría sanitaria do commercio do leite e productos lacticinios, as amostras de leite dadas ao consumo pelos Srs.:

Antonio Rodrigues Lemos, estabelecido á Praça da Republica n. 63; Jonath Augusto Vieira, á rua Visconde de Itana n. 71; A. Fernandes & Comp., á rua Visconde de Itana n. 6; Alves Correia & Irmão, á Praça da Republica n. 219; Francisco Nascimento Vasques, á Praça da Republica n. 84; Jorge & Cine, á rua do Hospicio n. 347; Antonio S. Ribeiro, á rua Tobias Barreto n. 49; José M. Aguiar, á rua José Bernardino n. 11; Carlos Francisco & Comp., á rua do Acre n. 110; José de Oliveira Mendes, á rua Coronel Pedro Alves n. 38; Rocha & Pacheco, estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 81; Julio Barboza, á Avenida Passos n. 40; Albino Marques de Oliveira, á Avenida Passos n. 30; A. Rocha, praça Tiradentes n. 53.

Foi feita a inspecção do leite importado pela Central e colhidas amostras para controle. Foram expedidas 12 intimações para melhoramentos em casas de lacticinios. Foram feitas 26 visitas a estabulos e 15 a depositos de leite.

O laboratorio de controle executou 53 analyses e foi visitado pelos Srs.: Dr. Bruno Lobo, Mauricio de Medeiros e o advogado Evaristo de Moraes.

Adquiriram immoveis

Oscar Albuquerque Land, terreno á ladeira Russell, por 14:000\$000;

José da Silva Bastos, terreno á rua Barão de Igatemy, por 5:250\$000;

Alberto Moreira, terreno á mesma rua, por 5:250\$000; Ernesto Isnard, predio á rua Lopes Ferraz n. 5, por 10:100\$000;

Mme. Louise Leon, predio á rua D. Carlos n. 18, por 12:000\$000;

Joaquim Nunes de Oliveira Azevedo, predio á rua Alves Cabral n. 52, Meyer, por 3:000\$000;

Joaquim Fernandes Neves, predio á rua Amelia n. 41, por 4:300\$000;

Companhia Predial, terreno á rua Silva Telles, por 70:000\$000; José Joaquim da Costa, predio á rua Amolia n. 39, por 5:000\$000;

Capitão Manoel Pereira Soares, predio á rua Thereza Cavalcanti n. 31, por 3:500\$000;

João Alípio Oliveira, predio á rua Dr. Lino Teixeira n. 226, por 9:000\$000;

Dorothea Alfredo de Castro, terreno á rua Dr. Nascimento Silva, por 2:000\$000;

Joaquim Vieira dos Reis, predio á rua General Caldwell n. 190, por 21:500\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo Sr. prefeito:

Azevedo & Comp., Alberto & Comp., Aleixo Teixeira, Alberto Alves & Comp., Carlos Soares & Comp., Christiano Henrique Braune, Francisco B. de Souza, Ferreira & Monta, Francisco Gonçalves Sozinho, Joaquim Teixeira Rodrigues, J. Pfeffer, José Vellozo dos Santos José Baptista, José Daurado, João G. Valladão, Joaquim Nunes das Neves, Joaquim da Silveira Mendonça, Manoel Sampaio Guimarães, Maria Augusta Soares, Manoel Martins, Oliveira & Simões e Perez & Vasques.—Indefiridos.

Antonio Puidobussus de Lemos.—Não ha que deferir.

Albino Santos Corrêa e João Gonçalves Leonardo.—Deferidos.

Benedicto H. Vieira e Joaquim de Oliveiras Matteiras.—Deferidos, pagando a licença em 48 horas.

José Maria Duarte.—Idem.

Manoel da Silva Santos.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Pelo Sr. director geral:

Manoel José Pedro.—Deferido.

Valeriano Alves da Faria.—Certifique-se.

Bichara Poneril & Bichara Dias, Companhia Vidraria Carmita e Hugo Mosca.—Satisfacem as exigencias.

José Silverio Neves.—Junte a licença da casa de pasto.

Quito & Costa.—Juntam a licença da garage, relativa ao corrente mez.

Directoria Gera da Instrucção Publica:

Pelo Prefeito:

Augusto Rocha de Paula Chaves e Valentim Magalhães e outro.—Indefiridos.

Pelo Dr. director geral:

Joaquim Alves Pereira da Gama.—Prove que satisfaz as exigencias do decreto n. 52, de 9 de abril de 1897.

Pelo director geral de Fazenda:

Antonio da Cruz Ribeiro.—Requeira ao Banco do Brazil.

Serafim P. Barbosa.—Passo-se quitação.

Aleina Santos da Araujo, Olava Pinto do Mello, Maria da Gloria Oliveira e Francisco Cardoso de Paiva.—Certifique-se.

Directoria Geral do Obras e Viação:

Pelo Prefeito:

Luiza da Costa T. da Silva e Maria Leal de Souza.—Deferidos de accordo com as informações.

José dos Santos Azevedo.—Restitua-se.

Manuel Ozorio da Silva Lamego.—Indefirido.

Pelo director geral:

Gomes Junior.—Junte croquis mostrando a posição das taboletas em relação á fachada.

Antonio Domingos da Silva.—Compareça na directoria.

Antonio Marques.—Deferido de accordo com a informação.

José I. da R. Werneck.—Dirija-se á Directoria da Saude.

Pala 1ª Sub-directoria:

Afonso V. de Carvalho.—Certifique-se.

José Simões de Figueiredo.—Sim, mediante recibo.

Lafayette & Comp. (petição n. 13.722).—Certifique-se.

Agostinho J. Alves da Costa.—Certifique-se.

Pela 2ª sub-directoria (Viação e Saneamento):
 1ª circumscrição—Société Anonyme du Gaz.—Compareça para esclarecimentos.
 3ª circumscrição Arthur Bastos & Comp.—Compareça a esta circumscrição para explicação.

Pela 3ª sub-directoria (Electricidade, Carris e Machinas):
 C. F. C. Jardim Botanico (petição n. 43.108).—Satisfaz a dívida da Fiscalização de Carris.
 Pacheco Moreira & Comp.—Indeferido, à vista da informação.
 Companhia T. de Linho de Sapopomba.—Deferido nos termos da informação.
 Companhia C. Brasileira.—Satisfaz a exigencia da Fiscalização de Machinas.
 Charles Bonavita, Affonso Balleux, João Baptista Fraga, Lublich & Comp., Antonio R. de Moraes, M. A. da S. Ferreira, J. de C. Maia, J. J. dos Santos, J. F. Gomes, Marcos J. P. de Brito.—Deferido.
 Companhia C. Brasileira.—Deferido nos termos da informação.

Pela 4ª sub-directoria (Obras particulares):
 Alexandre Cunha, Henrique G. Pereira, Curving Imvug, Hortencia de M. Irenha, Severino Augusto Pereira, Lino S. Pinto.—Passem-se alvarás.
 Manoel G. Gabriel.—Apresente projecto de accordo com a lei.
 Manoel A. Martins.—Aguarde aceitação da rua.
 Celastino A. da Rocha.—Apresente projecto em que fique coberto o corredor de passagem sem prejuizo das exigencias da lei.
 D. Leonel.—Passe-se alvará de accordo com a informação.
 A. Internacional S. of Lemnages and Commercial Academy.—Mantenho o despacho da circumscrição.
 Viveiros & Comp.—Indeferido. O decreto n. 1.483 não permite a concessão da licença.
 João M. R. dos Reis.—Satisfaz as exigencias da lei, de accordo com a informação.
 The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, (petição n. 41.522).—Passe-se alvará de accordo com o parecer.

4ª circumscrição — Dr. A. Ferreira de N. Armand.—Pode habitar.
 Mario Pina e F. A. Miranda.—Passem-se guias.
 Companhia T. S. Philomena.—Satisfaz as exigencias.
 A. Gomes Carvalho.—A licença não pode ser concedida por estar em desacordo com a lei.
 Companhia E. dos E. Unidos do Brazil.—Declare onde pretende collocar a placa.
 T. Roland.—Pode habitar.
 José S. Azvedo.—Satisfaz as exigencias.

5ª circumscrição — Encolo Marcello & Comp. — Compareça.
 Luiz N. Dornay.—Satisfaz a dívida.
 Manoel A. Silva, J. S. Anachorota, A. L. da Silva, Maria C. Castro e M. J. Pinto.—Habiteffi.
 Ribeiro Rascio e Costa.—Passe-se guia.
 M. F. S. Ribeiro.—Prove o pagamento de prorrogação da licença.
 Maria C. Renda.—Facilite o exame da cobertura.

6ª circumscrição — Luiz A. P. Macedo, J. T. Borges, J. F. Corrêa de Sá.—Satisfazam as exigencias.
 C. P. Fluminense e Elias Jarei.—Passem-se guias.
 J. F. Ribeiro e F. Neuman.—Compareçam nesta circumscrição.
 B. L. M. Guimarães.—Satisfaz a exigencia.
 Goulart & Comp. e M. C. da Fonseca.—Passem-se guias.
 C. Cervejaria Brahma.—Satisfaz a exigencia.
 Manoel de Souza Mendes.—Pode habitar.

7ª circumscrição — C. B. Immoveis e Construção, J. S. de Lima, F. de Paula Bastos, J. A. Vieira de Lima, Guilhermina B. Guerra.—Compareçam.
 Emile Simon, D. J. Silva Cunha, B. Gonçalves, J. M. Fernandez, Manoel M. Maranhão.—Podem habitar.
 J. P. da Rocha.—Termine as obras e volte.
 J. V. Valladão, F. Carrapatozo, Dr. Arthur N. da Silva, A. J. Dias de Castro.—Passem-se guias.
 Maria e Maria de Lourdes (menores).—Compareçam.
 Maria Fonseca.—Assigne as plantas.

8ª circumscrição — C. J. de Almeida e Manoel J. Rollo.—Apresentem projecto.
 Paulo B. Silva.—Prove que pague a multa.
 Maria V. Pacheco e Celesto V. Pacheco.—Não está satisfeita a exigencia.
 Carlota C. Maduro.—Satisfaz a exigencia.
 Adelaide dos Anjos.—Projecto a arca descoberta.
 Heitor Lago.—Satisfaz a exigencia.
 Barros Lage & Comp. — Apresentem projecto de construção do predio.

Pela 5ª Sub-directoria:
 Carta Cadastral:
 Carlos C. Nunes.—Deferido, de accordo com a informação.
 Thomaz Dell'Orto.—Compareça para explicações.

— Sub-Directoria de Rendas—Predial:

Pelo sub-director:
 Antonio G. de Carvalho.—Inscrava-se por 9:600\$000.
 Felix S. Arantes.—Idem por 2:760\$000.
 Joseph R. de L. Passos.—Idem por 3:400\$000.
 Antonio Guimarães.—Idem por 9:000\$000.
 João Dart.—Idem por 5:500\$000.
 Francisco Vilmar.—Idem por 6:000\$000, discriminadamente.
 José P. de Oliveira.—Idem por 2:574\$000.
 Orlando Bang L.—Idem por 2:644\$000.
 José de R. Pinto.—Idem por 1:380\$000.
 Leon G. Gumbach.—Idem por 1:503\$000.
 Manoel de C. Lima.—Idem por 3:600\$000.
 José P. do N. da Matta.—Idem por 1:980\$000.
 Leonie G. Gumbach.—Idem por 1:110\$000.
 Manoel A. Dias.—Idem por 960\$000.
 José de S. Maia.—Idem por 2:160\$000.
 Manoel A. Dias.—Idem por 1:320\$000.
 Dr. José F. de Macedo Junior, Albino de A. Cardoso e Claudino P. de S. Castro.—Rectifiquem-se.
 Claudino P. de Souza Castro e José P. de Oliveira.—Ann.
 Capitão de fragata Bartholomew F. de Souza e Silva.—Mantenho o lançamento de 2:640\$000, pela sua locação.
 Cecilia R. de O. Sampaio.—Attendida.
 Dr. E. Gardmasson.—Não ha direito á exoneração.
 Francisca de P. Garcia.—Pague a multa.
 D. Level, Sophia M. de Barros e João B. da Silva Figueiredo.—Exonerem-se.

Manoel V. Lima dos Santos, Antonio J. M. Tinoco, Fernandes & Santiago, Ernesto Mssonat, Dr. Ezequiel F. Coelho, Ezequiel C. da Silva, João R. Figueira, Georgina R. Bastos, João G. P. Lobo, J. de M. L. Maranhão, Heitor B. Rillo, Luiz V. da Costa, Lilia de M. Valle, Luiz de O. Freitas, Raphaelina de Barros, Joaquim F. Ramos, Paulo Nutz, Valentim Ferreira, Manoel F. Elias, Dr. Manoel G. da Silva, Manoel M. Pavão, Manoel de O. Esteves, Manoel G. Tinoco, Antonio A. Bastos, Antonio A. Bittencourt, Antonio da S. Terra, Antonio de S. Nogueira, tenente-coronel José P. da Rocha, Benjamin Costa, engenheiro Arthur Tompson e Carlos A. Barreira.—Transfiram-se.

Antonio J. Martins Tinoco, José R. Labanca, Manoel Bittencourt, Amarante Cabral, Dr. Francisco A. Chaves Faria, Francisco B. da Luz, Dr. João L. Vianna, Diogo P. da Silva, Joaquim L. da Silva Torres, Albino A. Cardoso, José M. Nunes, Anesio A. Cunha, Antonio V. Nunes, Antonio D. Ferreira, Antonio J. Viçira, João M. Teixeira Costa, Antonio B. Coelho, Maria da G. Cordeiro, Adalino R. Diniz Elioli, João da S. Lopes e Maria E. dos Santos (Baronessa de Ipiapaba).—Satisfazam as exigencias no prazo da lei.

Imposto de licenças:
 Pelo prefeito:
 José A. de Andrade, Isaura Mossuk, Manoel R. de Almeida, José G. Saraiva, Antonio F. de Freitas, João G. Jacques, João T. Pereira, J. Ferreira & C., José T. Pereira, Lopes Filho e José F. Gomes.—Deferidos.
 J. Fernandes, F. Ferreira, João A. da Silva, Dutra Rego Junior e Felipe Dias.—Indeferidos.

Pelo sub-director:
 Raphael Vidoli, Millo Sampaio & Comp., M. T. Bastos, J. R. Nunes, Maximiano F. de Oliveira, José Maria & Comp., Joaquim Magalhães e Irmão, Edniz & Comp. e Domingos Duarte.—Deferidos.
 Joaquim C. Legis.—De-se baixa.
 Carlos Meyer e Irmão.—Nos termos da informação.
 Companhia C. Brahma.—Indeferido.
 Ernani & Comp., Rogerio Pereira, José Bartiqueira, Cláudio Crista & C., Charles Meyer e Irmão, Christiano N. Rodrigues, M. P. Gonçalves, Bernardo Martins e Irmão, Monteiro & Valente, R. Alves & Comp., Francisco J. de Brito, José Maria, Americo de Almeida, Jorgo B. de Banet e Narcizo P. de Souza.—Satisfazam as exigencias.

Licenças
 Pelo Sr. prefeito:
 De 90 dias, para tratamento de sande, á adjunta Maria Thereza Amaral do Valle.
 De 60 dias, á adjunta Maria da Gloria de Moura Diniz.
 De 60 dias, sem vencimentos, á adjunta interina Emilia Pinto Casemiro da Silva.
 De 30 dias, á adjunta Edith Bandeira dos Santos.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADE	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
0 h. 0.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg			
3 a. m.....	763.2	18.4	10.8	68	3.7	E	0	limpo
6 a. m.....	761.9	17.5	11.1	74	0.0	Calma	0	limpo
9 a. m.....	761.6	16.7	11.6	82	2.7	NW	1	ci
1/2 dia.....	762.1	18.6	12.0	75	2.3	NNE	6	ci, ci-st, st
3 p. m.....	760.9	23.8	12.2	56	3.6	NNE	1	ci, ci-st, nev.
6 p. m.....	759.4	21.3	14.5	77	8.5	SSE	1	ci-st, ci, fr-cu
9 p. m.....	759.8	21.5	13.2	69	7.4	S	4	ci-cu, ci-st, st
	761.0	20.8	13.1	72	0.0	Calma	0	limpo

Temperatura: maxima, 24° às 0 hs. 32 m. e minima, 16°, às 6 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas: 7.0. Chuva cahida em 24 horas: 0m/m0. Ozono: às 7 hs. m., 3. 7 hs. n. 4 insolação: 9 hs. 24 m.
Orvalho de madrugada

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADE	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg			
3 m.....	761.2	20.0	13.1	73	0.0	Calma	0	limpo
6 m.....	760.9	19.7	14.0	82	0.0	Calma	0	limpo
9 m.....	761.5	20.0	14.4	83	0.0	Calma	9	st-cu
1/2 dia.....	762.5	21.1	14.4	77	1.1	NNE	8	Nb, st-cu, st
3 t.....	762.1	21.3	14.5	77	0.0	Calma	10	st-cu, Nb, cu
6 t.....	760.7	21.8	14.1	72	3.2	SE	10	Nb, st-cu
9 t.....	761.2	21.0	14.0	76	0.0	Calma	7	cu, ci-cu, st-cu
	761.8	20.7	13.1	83	2.3	W	9	Nb, st

Temperatura: maxima, 22°, 2 a 1 h. 15 m. t.; minima, 19°, 4 às 4 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m8. Chuva c. h. ja em 24 horas, 1m/m0. Ozono: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 5. Insolação, 0 hs. 00 m.

Chuvicou pela manhã e choveu fracamente à noite

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Malas do Correio

Amanhã:

Pelo Avon, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Itatiaia, para Paranaguá e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 o objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Konig Friedrich August, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 horas e objectos para registrar até às 6 horas da tarde do hoje

Pelo Laguna, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo Habsburg, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Pelo Ternero, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas

com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 28 de agosto de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	856	811	1.667
Entraram.....	49	18	67
Sahiram.....	47	27	74
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	851	793	1.649

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.012 consultantes, para os quaes se aviaram 1.185 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes e 147 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 200, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50:000\$000 a 1:000\$000

11.939.....	50:000\$000
30.643.....	5:000\$000
19.206.....	4:000\$000
1.738.....	3:000\$000
30.745.....	1:000\$000
26.378.....	1:000\$000
26.402.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

31.060	4.391	30.905	22.612	20.863	9.830
--------	-------	--------	--------	--------	-------

Premios de 200\$000

31.637	32.057	733	11.662	20.551	30.866
7.976	34.623	30.131	11.738	24.065	34.725
19.162	25.989	11.108	17.427	33.035	32.737
11.604	884	7.553	10.988	33.579	14.928

Premios de 100\$000

34.319	27.087	5.979	33.461	678	10.367
19.339	11.992	20.935	4.663	24.123	33.318
16.418	27.145	34.427	33.793	5.134	34.731
20.521	24.665	23.816	28.236	29.044	11.890
21.611	27.280	8.287	23.503	8.829	8.208
		601	12.919		

Aproximações

11.938 e 11.910.....	300\$000
30.612 e 30.614.....	200\$000
19.205 e 19.207.....	100\$000

Dezenas

11.931 a 11.910.....	100\$000
30.611 a 30.630.....	80\$000
19.201 a 19.210.....	60\$000

Centenas

11.901 a 12.000.....	325\$000
30.601 a 30.700.....	21\$000
19.201 a 19.300.....	16\$000

Todos os numeros terminados em 30 tem 16\$ e os terminados em 9 tem 8\$, exceptuando-se os terminados em 30.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 31 de agosto de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro reuniram-se hontem em assembléa geral extraordinaria para resolver a dissolução dessa empresa.

Os trabalhos da assembléa foram presididos pelo Dr. Villela dos Santos e pelos Srs. Dr. João Bello da Cunha e Oscar Borman Borges, estes dois ultimos como secretarios.

Ficou resolvida a liquidação da empresa de accordo com a proposta apresentada ao Governo pela sua directoria, e assentada a sua liquidação definitiva, passando todo o acervo da empresa para o patrimonio nacional.

ASSEMBLÉAS GERAES

Setembro:

Dia 1 — Tecidos Manchester, á 1 hora, para elevar o capital.

Dia 2 — Camara Syndical dos Corretores de Fundos, ao meio dia, para eleição de um adjunto.

Dia 3 — Pastorel Rio Pardo do Avaré, ás 2 horas, para eleição e para resolver sobre a compra e venda de bens.

Dia 4 — Vidraria Carnita, ás 2 horas de 4, para augmento do capital e reforma dos estatutos.

Dia 11 — Tecidos Brazil Industrial, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Banco do Commercio, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

«A Nacional», uma entrada de 20 %, ou 20\$ por acção, até 31 de corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Brasileira de Lactícinios, os juros de suas debenturas, desde já.

Fiat Lux, o 3º coupon de juros, desde já.

A. Jannuzzi Filhos & Comp., desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Celuloso, os juros do 1º coupon das debenturas da 1ª série.

Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos e os titulos sorteados Paulo Zsigmondy, os juros vencidos.

Companhia Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros vencidos.

Companhia Brasileira de Lactícinios, desde já, os juros vencidos.

Fluminense de Força e Luz, os juros do semestre findo.

Companhia Mercantil e Industrial casa Vivaldi, os juros de 7 %, referentes ao 2º coupon de seu emprestimo de 2.000:000\$, desde já, Ordem 3ª da Penitencia, no Banco do Commercio, os juros vencidos, de 1 em diante.

Dividendos:

Locativa e Constructora, desde já, o dividendo de 10 % por acção Tho. S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o coupon n. 46, do dividendo de 10 % por acção.

Companhia de Seguros Brazil, o dividendo do 1º semestre, desde já.

Caixa Geral das Famílias, o dividendo de 8\$ por acção, a partir de 1 de setembro.

Marques, Marinho & Comp., desde já, o 1º dividendo á razão de 12 %, ou 24\$ por acção.

Navegação do Amazonas, o 3º rateio de 15 shillings por acção.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, desde já, o dividendo semestral.

Industrial Sul de Minas, o 14º dividendo de 3\$ por acção.

F. C. do Jardim Botânico, desde já, o 126º dividendo.

Companhia Cantareira e Viação, desde já, o 26º dividendo, relativo ao primeiro semestre.

Light and Power, o 16º dividendo, desde já.

O CAMBIO

O mercado monetario hontem não accusou alteração de interesse, tendo aberto e funcionado em boas condições de estabilidade, com pouca procura do bancario e com raros vendedores do particular.

O Banco do Brazil iniciou os seus trabalhos á taxa anterior de 16 1/8 d. e os estrangeiros á de 16 3/32 d., a que sacavam respectivamente contra o papel da cobertura a 16 9/64 d. para já e a 16 5/32 d. a prazo.

Foram dadas e mantidas as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d, pelo Banco do Brazil e as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., pelos estrangeiros, assim permanecendo o mercado inalterado até a 1 hora, quando foi encerrado o expediente dos bancos.

Bancos estrangeiros

Praças:

A 90 dias de vista

Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32
Paris (por francos).....	596 a 593
Hamburgo (por marco).....	733 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$596 a \$590

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	\$2970 a \$2830
Outras cidades, (réis forte).....	— a \$200
Idem, (por escudo).....	\$3010 a \$2920
Espanha, por peseta.....	\$571 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$5120 a \$5110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5038 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$603 a \$597
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

TAXAS OFFICIAES

Banco do Brazil

Praças:

A 90 d/v

Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	\$594 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730

Praças:	A vista
Londres, por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$801 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$730
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfândega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Foram ainda hontem insignificantes as operações realizadas na Bolsa, não só sobre apolices, como sobre todos os outros papéis em evidência.

As apolices geraes continuaram fracas, assim como as municipaes e estaduais, tendo regulado sem interesse e frouxos todos os demais papéis de renda e de especulação.

Nessas condições, careceram de importancia os trabalhos da Bolsa, tudo como se infere das ofertas e vendas adeante.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	925\$000	920\$000
Provisórias, 5 %.....	915\$000	—
Emprestimo de 1903, 5 %.....	990\$000	950\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	900\$000	890\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	960\$000	—
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	810\$000	—
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$000	87\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	480\$000	470\$000
Apolices municipaes:		
Emp. de 1906 (nom).....	201\$000	202\$000
Idem 1906 (port.).....	200\$000	198\$000
Emprestimo de 1909 (port.).....	172\$000	170\$000
£ 20, ouro, port.....	290\$000	280\$000
£ 20, ouro, nom.....	—	270\$000
Debentures:		
Ducas de Santos.....	194\$000	190\$000
Tecidos Progresso.....	200\$000	—
Mercado Municipal.....	2:00\$000	—
Tecidos Alliança.....	200\$000	—
América Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Confiança.....	195\$000	190\$000
Tecidos S. José.....	200\$000	—
Tecidos Botafogo.....	194\$000	192\$000
Companhia Luz Stearica.....	—	199\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	200\$000	—
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
S. Paulo e Goyaz.....	98\$000	—

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	219\$000	213\$000
Commercial.....	190\$000	185\$000
Mercantil.....	250\$000	240\$000
Commercio.....	192\$000	—
Lavoura.....	175\$000	—
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	220\$000	200\$000
Confiança.....	200\$000	—
Progresso Industrial.....	220\$000	200\$000
Manufatura Fluminense.....	200\$000	—
Corcovado.....	215\$000	210\$000
Brazil Industrial.....	—	230\$000
Botafogo.....	205\$000	190\$000
Seguros:		
Argos Fluminense.....	—	1:000\$000
Providente.....	550\$000	50\$000
Diversas:		
Ducas da Bahia.....	68\$000	66\$000
Loterias Nacionais.....	35\$000	37\$000
Terras e Colonização.....	78\$000	65\$000
Fazenda Sul Mineira.....	72\$000	71\$000
E. F. Goyaz.....	—	15\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	50\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 11, 2, 4, 7, 31, 8, 1, 4, 10.....	920\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	892\$000
Emprestimo de 1909, 1, 1, 2, 10, 15, 20.....	895\$000

Emprestimo de 1909, 13.....	900\$000
Mudas de 500\$, 1.....	920\$000
Municipaes	
Emprestimo de 1906, port., 93, 160.....	198\$500
Bancos	
Brazil, 20, 50, 50, 100.....	215\$000
Commercio, 25.....	190\$000
Companhias	
Tecidos Corcovado, 30.....	210\$000
Ducas da Bahia, 100.....	68\$000
Sul Mineira, 100.....	71\$000
Melhoramentos no Maranhão, 3.....	40\$000
Debentures	
Tecidos Botafogo, 40.....	192\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Algodão	Por 10 kilos
100 fardos, 1ª sorte, de Pernambuco, para janeiro.....	98\$000
100 ditos, idem, idem, idem.....	98\$000
200 ditos 1ª sorte, de Pernambuco, prasado para março.....	98\$000
300 ditos, 1ª sorte, de Natal, para setembro.....	98\$000
200 ditos, regular, de Aracaty, para setembro e outubro.....	98\$000
Assucar	Por kilog.
100 saccas, branco crystal, superior, de Campos.....	\$320
250 saccas mascavilho baixo, de Campos.....	\$240
50 ditas, mascavo superior, de Pernambuco.....	\$220
400 ditas, mascavo, bom, de Maceió.....	\$180

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou hontem regularmente sustentado pelos possuidores, que se tornaram intransigentes contra as ideias de baixa mantidas pelos compradores.

Assim, na abertura, divulgaram aquelles os preços anteriores de 78\$000 e 85\$ sobre o genero de estylo, mas os compradores permaneceram retrahidos, de sorte que as vendas realizadas foram modestas.

Em todo o caso, foram fechados para exportação cerca de 5.400 saccas, contra 3.500 de ante-hontem.

O mercado fechou firme e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	7.744
Desde 1 de julho.....	145.643
Vendas declaradas	
Hontem.....	5.160
Ante-hontem.....	3.500
Desde o dia 1 do mez.....	152.400
Desde 1 de julho.....	260.709
Passagem:	
Por Jundiahy.....	78.500
Pauta da semana, 540 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Dito anterior.....	300.057
Entradas de hontem.....	7.744
Total.....	308.701
Embarques de hontem.....	25.933
Stock actual.....	282.768

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 20:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	170.736	10.244.160
E. F. Central.....	74.880	4.192.800
Por via maritima.....	10.634	638.040
Total.....	256.250	15.075.000
Dia 1 a 30:		
E. F. Leopoldina.....	178.180	10.708.800
E. F. Central.....	74.880	4.192.800
Por via maritima.....	10.634	638.040
Total.....	263.694	15.539.640

EMBARQUES DISCRIMINADO

Dia 30:		
Estados Unidos.....	2.684	161.010
Europa.....	2.918	175.080
Rio da Prata.....	605	36.360
Pacífico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	49.725	1.183.500
Total.....	25.933	1.555.950
De 1 a 30:		
	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	48.499	2.909.940
Europa.....	102.431	6.145.860
Rio da Prata.....	4.592	263.520
Pacífico.....	3.314	198.810
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	37.384	2.235.040
Total.....	196.220	11.773.200
Desde 1 de julho.....	375.759	22.515.540

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	9\$100 a 9\$200
N. 4.....	8\$800 " 8\$900
N. 5.....	8\$500 " 8\$600
N. 6.....	8\$200 " 8\$300
N. 7.....	7\$900 " 8\$000
N. 8.....	7\$500 " 7\$600
N. 9.....	7\$200 " 7\$300

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava estacionário com os preços em condições puramente nominaes.

Entraram ante-hontem 77.837 saccas e não houve saídas, tendo passado hontem por Jundiahy 78.500 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez, 1.670.123 saccas, na média de 57.601 e desde 1 de julho 2.517.584 ditas, sendo o stock de 2.039.003 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 29:

Nova-York, baixa de 15 a 18 pontos nas opções e de 1/8 a 3/8 centimos no disponível do Rio e alta de 1/4 centimos no de Santos.

Opção de setembro, 8,70 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos.

Opção de setembro, 59,50 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Opção de setembro, 46,50 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 9 d. a 1 sh.

Opção de setembro, 41 shs. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	90.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	60.000
Londres.....	12.000
Total.....	202.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 3:

Nova-York, feriado.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

Londres, alta parcial de 3 d.

Opções:

Havre—Setembro 59,50, dezembro 59,50, março 60 e maio 60 francos.

Hamburgo—Setembro 46,50, dezembro 47,25, março 48,25 e maio 48,50 pfennigs.

Londres—Setembro 41 shs. e 9 d., dezembro 43 shs. e 9 d., março, 43 shs. e maio 43 shs. e 3 d.

FECHAMENTO

Nova-York, feriado.

Havre, alta de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 75 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 30

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Laura*, commandante Sturcich, passageiros: Eduardo Souza e senhora, Ila Spillar, Francisco, 13 em 2ª, 99 em 3ª classe e mais 434 em transito; carga a Hamburgo.

De Glosow e escalas — Vapor inglez *Glenfinlas*, commandante Robert Edwards; carvão a Brazilian Coal.

De Parahyba e escalas — Paquete nacional *Itauna*, commandante Shouler; carvão a Lago irmão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Tocantins*, commandante Lestro; carvão ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 30

Para Manaus e escalas — Paquete nacional *Brazil*, passageiros: Alexandre Velloso e familia, Flavio Costa e familia, Horacio da Rocha, capitão do corveta José A. A. Graça, Francisco R. Neto, João Torres, José Moreira, tenente Raul Reis e familia, Agnôr Reis e familia, tenente Manoel Cavalcante, Brazílio Camara, Raymundo Brito, padre Camillo Marinho, Carlos Vaz e senhora, capitão Frederico Cavalcante, Anna Pessoa, Maria Corrêa e familia, José Lopes Mota, Antonio do Rego, Manoel Maranhão, Paulo Soares Guimarães, Paul Djuberiam, Santiago Vasquez, Pedro Falcão, Luiza Gurgel, Odete Silva, Seraphina Ribeiro, Maria Brusson, João Madeira, M. Tavares Causação, Carlos Pfeiffer, Sergio Furtado, José Carlos Rago, Roberto Reis, Antonia Carvalho, Othon Dias e senhora, A. Viatelli Iklarski, A. Zulmar, Heronides Pereira, Gastão Ribeiro, José Maria Neves, Nestor de Oliveira, A. Simon, Leonardo Davila, Ildefonso Montiro, Alfredo Vurkamp, Antonio Sobrinho, Alvaro da Silva, Dr. Alvaro Gomes de Mattos e 84 em terceira classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Laura*, levando 21 passageiros.

Para Santos — Paquete allemão *Hohenstaufen*, levando tres passageiros.

Para Aracajú e escalas — Paquete nacional *Haperuna*, levando oito passageiros em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Rassuce*, commandante Kewin, passageiros: Laura Sabra e senhora, Bernardo Paul e senhora, Kurt Brunow e senhora, Armando Cornu e senhora, João Martins, Brazilino Moura, Argentina Pinto, Osman de Souza Leite, João Mottin e familia, Angela Bertha, Lila Alencar, tenente Miguel Machado, João Tobias Pinto Rebello e familia, Sylvio Miranda, Rosita Periovil, D. Melchiana, Carlos Moreira, Domingos Menezes e senhora, major Domingos do Nascimento, Dr. Mario de Oliveira, Elias Haddad, J. Lopes Junior, Regina Wattengarg, Luigi Dumaniano, Dr. Danton Seixas e familia, Dr. Arthur Cerqueira e senhora, capitão Salvador Cataldo, Norberto Machado, A. Leivas, Augusto Etcheberry, Dario Nignoli, major Sebastião José Barreto e familia, João Baptista da Silva, Ernesto Kopke e familia, major Pedro Cabral e familia e 59 em 3ª classe.

Para Bremen e escala — Paquete allemão *Eisenach*.

Para Las Palmas e escalas — Vapor italiano *Sirte*.

Para Santos — Paquete ingles *Archimedes*.

Para Buenos Aires e escalas — Vapor inglez *Daldork*.

Para Pará e escala — Paquete nacional *Corcovado*.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Knecht Errante*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itapuca</i>	31
Portos do sul, <i>Orion</i>	31
Ignape e escalas, <i>Itatuba</i>	31
Portos do sul, <i>Itapura</i>	31
Setembro:	
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	1
Rio da Prata, <i>Liger</i>	1
Antuerpia e escalas, <i>Gualyba</i>	1
Portos do Norte, <i>S. Paulo</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Gibraltar</i>	1
Rio da Prata, <i>Neville</i>	1
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	1
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	1
Bremen e escalas, <i>Nordrney</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>Asuncion</i>	1
Genova e escalas, <i>Luiziana</i>	1
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	1
Portos do sul, <i>Itapora</i>	1
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	1
Recife e escalas, <i>Itapahy</i>	1
Aracajú e escalas, <i>Itapava</i>	1
Rio da Prata, <i>Bahia Laura</i>	1
Antuerpia e escalas, <i>President Benge</i>	1
Porto do Norte, <i>Aymoré</i>	1
Rio da Prata, <i>Alcalá</i>	1

Banco do Brasil.....	2138500
Companhia de Melhoramentos no Maranhão.....	8000
Companhia Docas da Bahia.....	688000
Companhia Estrela do Ferro Rede-Sul Mineira.....	718 000
Companhia Têxtil Coscovação.....	2108000
<i>Debituras</i> Têxtils Botafogo.....	1928000

Convido os Sr. correctores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblella geral extraordinaria, no dia 2 de setembro proximo, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 65, afim de procederem á eleicao de um adjunto da Camara Syndical, em substituição do Sr. Carlos Mauricio Paulo Berlar que, a seu pedido, foi exonerado do officio de corrector de fundos publicos.

JUNTA DOS CORRETORES

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.463 saccas, na base de 83.000 por arroba para o tipo 7, desengaccado.

Total das vendas conhecidas, 3.062 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	7.714
E. F. Central.....	—
Total.....	7.714

MERCADO DE ASSUGAR

Precos correntes semanas

Branco usina.....	—
Branco crystal.....	\$280 a \$320
Branco 3ª sorte.....	\$330 a \$350
Branco 2ª Jacfo.....	\$230 a \$300
Somenos.....	—
Mascavinho.....	\$220 a \$270
Crystal amarello.....	\$240 a \$280
Mascavo bom.....	\$180 a \$200
Mascavo regular.....	\$160 a \$180
Mascavo baix.....	\$150 a \$175

Salidas dos trapiches

Em 20.....	Sacros
	5.321

Existencia nos trópicos

Em 30.....	119,929
------------	---------

Observações

Merchandise firms

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia

*Preços correntes
semanais*

	Por 10 kilos	
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$000	a 10\$600
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$800	a 10\$100
Assu, 1ª sorte.....	10\$000	a 10\$200
Natal, 1ª sorte.....	9\$400	a 10\$000
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$700	a 10\$000
Coarã, 1ª sorte.....	9\$800	a 10\$000
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	a 10\$000
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300	a 9\$600
Sergipe, Dorcas.....	9\$300	a 9\$600

Subidos

Em 29..... Fardos 127

Existencia

Em 30.....	Fardo5 15.39
------------	-----------------

Observações

Mercado firme.

Mercado de Liverpool, três pontos de baixa.
O syndico, J. Severino.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dias	A vista
Sobre Londres.....	16 55.64	15 59.64
Sobre Paris.....	\$393	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$711
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$294
Sobre Nova York.....	—	3115
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em vales, por \$5000.....	—	15887
Apólices geraes mudas de 5 %.....		920\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....		920\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1903, nom.....		894\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....		198\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		190\$000

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAIS QUE VIGORARAM NA S. MANA DE 25 A 30 DE AGOSTO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:							
De Paraty.....	150\$000	160\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:			
De Angra.....	145\$000	153\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	80\$400	81\$800	Por c/60 kilos.
De Campos.....	145\$000	150\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	76\$800	79\$200	Idem.
De Maceió.....	145\$000	150\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
Da Bahia.....	145\$000	150\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$160	\$180	Por kilo.
De Pernambuco.....	145\$000	150\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Aracajú.....	145\$000	150\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	18\$300	19\$300	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	145\$000	150\$000	Idem.	Franceza.....	18\$000	19\$000	Idem.
Alcool (caldo):							
De 40 grãos.....	230\$000	240\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
De 38 grãos.....	190\$000	230\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	25\$000	30\$000	Por 15 kilos.
De 36 grãos.....	175\$000	210\$000	Idem.	Breu americano claro.....	26\$000	28\$000	Por 280 libras.
Alfafa nacional.....	\$210	\$220	Por kilo.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	
Dita do Rio da Prata.....	\$180	\$190	Idem.	Café:			
Algodão em rama:							
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$000	10\$600	Por 10 kilos.	Lavado.....	—	11\$800	Por arroba.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Moka.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	—	—	
Assu, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Typo n. 1.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$700	10\$000	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Typo n. 6.....	8\$000	8\$400	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 7.....	7\$700	8\$100	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Typo n. 8.....	7\$300	7\$700	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	6\$900	7\$300	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	—	—	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Maceió, regular.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300	9\$600	Idem.	Cimento:			
Sergipe, Doros.....	9\$300	9\$600	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	—	—	Idem.	Dita Excelsior.....	11\$500	12\$000	Idem.
Piauhy, regular.....	—	—	Idem.	Dita Visurgis.....	11\$000	11\$500	Idem.
Arroz nacional:							
Superior.....	38\$300	45\$000	Por 100 kilos.	Dita Tres Jacarés.....	11\$000	11\$500	Idem.
Bom.....	33\$300	36\$700	Idem.	Dita Picareta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Regular.....	30\$000	31\$700	Idem.	Dita Exposição.....	11\$000	11\$500	Idem.
Do norte, branco.....	35\$000	36\$700	Idem.	Dita Corôa Preta.....	11\$000	11\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	30\$000	31\$700	Idem.	Dita Cathedral.....	11\$000	11\$500	Idem.
Dito estrangeiro:				Dita Graty.....	—	12\$900	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Dita Granada.....	—	11\$500	Idem.
Agulha.....	53\$300	61\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Assucar:				Do Moinho Fluminense.....	7\$900	8\$200	Por 100 kilos.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Do Moinho Inglez.....	7\$900	8\$200	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$280	\$320	Por kilo.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$250	\$300	Idem.	Especial.....	17\$800	18\$200	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$330	\$350	Idem.	Fina.....	16\$900	17\$300	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Peneirada.....	15\$600	16\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$220	\$270	Idem.	Grossa.....	12\$400	13\$300	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$240	\$280	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.....	12\$400	13\$300	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$180	\$200	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavo regular, idem idem.....	\$160	\$180	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$000	24\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$175	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Bacalhão em caixa.....							
Dito em tina:				De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$500	Idem.
Gaspe.....	43\$000	45\$000	Por tina.	Dita do Moinho Inglez:			
Americano (Halifax).....	39\$000	40\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Peixelim.....	36\$000	38\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	22\$000	22\$700	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	80\$400	82\$800	Por c/60 kilos.	Dita do Rio da Prata:			
Em lata de 20 kilos.....	80\$400	82\$800	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Banha de Minas Geraes:				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata grande.....	—	—		Dita americana:			
				Em barrica.....	—	—	Por barrica.
				Em sacco.....	23\$000	23\$500	Por sacco.
				Feijão nacional:			
				Preto de Porto Alegre.....	24\$200	25\$800	Por 100 kilos.
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
				Preto de Santa Catharina.....	23\$300	25\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unid. de		Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo				Minimo	Maximo	
Feijão nacional:					Sal do norte.....	—	65500	Por s/60 kilos.
Manteiga.....	308000	368700	Por 00 kilos.		Dito de Cabo Frio.....	—	58000	Idem.
Enxofre.....	308300	338300	Idem.		Dito estrangeiro.....	—	78500	Idem.
Mulatinho.....	238300	268700	Idem.		Sebo do Rio Grande.....	\$650	\$660	Por kilo.
Branco.....	Não ha	Não ha			Dito do Matadouro.....	—	\$610	Idem.
Amendoim.....	318700	338300	Idem.		Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Vermelho.....	Não ha	Não ha			Telhas francezas.....	—	3803000	Por milheiro.)
De cores diversas.....	238300	268700	Idem.		Toucinho de Minas.....	18000	18150	Por kilo.
Feijão estrangeiro:					Xarque do Rio da Prata:			
Branco.....	388700	308500	Idem.		Patos e mantas.....	18008	18030	Idem.
Amendoim.....	378100	378900	Idem.		Puras mantas.....	18100	18300	Idem.
Fradinho.....	388500	388700	Idem.		Defeituosas, enebadas.....	\$930	\$966	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:					Dito do Rio Grande do Sul:			
Especial.....	18500	18600	Por kilo.		Systema platino, patos e mantas.....	\$900	18040	Idem.
Superior.....	18200	18300	Idem.		Systema platino, puras mantas.....	18000	18160	Idem.
Regular.....	\$900	18000	Idem.		De Matto Grosso, patos e mantas.....	Não ha	Não ha	
Dito em corda do Pomba:					Vinho:			
De primeira.....	18400	18500	Idem.		Nacional, do Rio Grande.....	1008000	1308000	Por pipa.
De segunda.....	18100	18300	Idem.		Estrangeiro, virgem.....	3408000	3488000	Idem.
Baixo.....	\$800	\$900	Idem.		Estrangeiro, vardo.....	3388000	3508000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:					Estrangeiro, Colares.....	3608000	3708000	Idem.
Especial.....	18200	18300	Idem.					
De primeira.....	18000	18100	Idem.					
De segunda.....	\$800	\$900	Idem.					
Baixo.....	—	—						
Dito em corda do Goyaz:								
Especial.....	18600	18700	Idem.					
De primeira.....	18300	18400	Idem.					
De segunda.....	18000	18100	Idem.					
Dito em folha de Porto Alegre:								
Amarelo I.....	\$620	\$630	Idem.					
Amarelo II.....	\$520	\$530	Idem.					
Commun I.....	\$600	\$610	Idem.					
Commun II.....	\$500	\$520	Idem.					
Dito em folha da Bahia:								
Marca P. F. S.....	18600	18700	Idem.					
Marca P. F.....	18400	18500	Idem.					
Marca P. P.....	18200	18300	Idem.					
Marca P.....	18000	18100	Idem.					
De primeira.....	\$800	\$900	Idem.					
De segunda.....	\$600	\$700	Idem.					
De terceira.....	\$400	\$500	Idem.					
De quarta.....	\$300	\$400	Idem.					
Kerozene americano, div. marcas.....	78500	88500	Por caixa.					
Ladrilhos de Marselha.....	—	1308000	Por milheiro.					
Ditos nacionaes hydraulicos.....	18000	108000	Por metro quad.					
Manteiga do sul.....	38600	38800	Por kilo.					
Dito de Minas.....	38600	38800	Por kilo.					
Dito estrangeira, diversas marcas.....	—	—						
Matto em folha.....	\$360	\$366	Idem.					
Pinho amarello do norte.....	Não ha	Não ha						
Dito idem da terra.....	118700	128100	Por 100 kilos.					
Dito branco da terra.....	128600	128900	Idem.					
Dito da terra, mixto.....	118600	118600	Idem.					
Oléo de linhaça em barril.....	\$880	\$930	Por kilo.					
Dito idem em lata.....	\$800	\$850	Por kilo bruto.					
Dito de caroço de algodão.....	\$430	\$900	Por litro.					
Phosphoros:								
Marca Olho.....	—	448000	Por lata					
Dita Brillhante.....	—	438000	Idem.					
Dita Bandeirinha.....	Nominal	Nominal						
Dita Palpite.....	—	—						
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	308000	Idem.					
Dita Orion.....	—	418000	Idem.					
Dita Raio X.....	—	438000	Idem.					
Dita Romesticos.....	—	438000	Idem.					
Ditos de cera:								
Marca Olho.....	—	628000	Idem.					
Dita Raio X.....	—	628000	Idem.					
Pinho:								
Americano.....	\$290	\$310	Por pó.					
De resina.....	\$68000	\$88000	Por duzia.					
Spruce.....	\$85000	\$68000	Idem.					
Saeco branco.....	\$85000	\$68000	Idem.					
Saeco vermelho.....	\$85000	\$88000	Idem.					
Do Paraná de 1ª qualidade.....	685000	688000	Idem.					
Do Paraná de 2ª qualidade.....	585000	588000	Idem.					

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 25 A 30 DE AGOSTO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ.

Portos europeus:

Gibraltar.....	66,50 francos seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam.....	45 s/ e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 ks.
Antuerpia.....	45 s/ e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 ks.
Barcelona.....	71 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	48 francos e 10% de capa por 900 kilos.
Bremen.....	50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	76,50 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	52 /6 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Fiunne.....	50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10% de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	52,50 frs. e 10% de capa por 900 kilos.
Leixões.....	40 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	40 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	80 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 francos e 10% de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	43 s/ e 50 schs. e 5% de capa por 1.000 ks.
Southampton.....	45 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	50 schs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Christiania.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gelle.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gothemburg.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmö.....	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholm.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	18200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	18200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	50 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	50 cents. e 5% por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 80 schs. seccos e 5% por 1.000 kilos.
Callao.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10% por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilo. com transbordo)
Em Nova York

Cap-Town.....	50 s/ e 2 1/2 %
Alagoa Bay.....	60 s/ e 1 1/2 %
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	—

Em portos europeus

30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
30 s/ e 40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
73 s/6 soccos

Directo

45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
65 s/
—

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.856

Gottlieb Hammesfahr, estabelecido em Solingen, Focho, Alemanha, apresenta a marca supra consistindo em uma pyramide com uma cruz na face anterior. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições do cores, serve a distinguir os artigos seguintes, da fabricação do depositante: ferro e aço em barras, blocos e varas assim como forjado em formas, artigos da prata, metal branco, britannia, cobre, zinco, latão e alfenide: todos os artigos de aço de Soling e Hemscheil, excepto artigos para relojoeiros, ourives e dentistas, a saber: facas, garfos, tesouras, coliferes, saca-rolhas, abridor de ostras, abridor de cartas, machinas de cortar pão, bate-dores de costelletes, descascador de papinhos, quebra-nozes, rachador de madeira, instrumentos para ferrar, cortador de ossos, furador de rolhas, figarciros, talheres de salada, plantador de espargos, afiadores para mesa, acougueiros e sapateiros, cortador de charutos, machina para cortar cabellos, punhaes, machados, abridor de latas, cortador de rabanetes, fundas para hernias, ganchos para champagne, abridor de caixas de charutos, isqueiros para acender fogo, lancetas, trocarts, afiadores de facas, quebra-nozes, limpador de cascas, colhedor de frutas, correntes para tesouras, ganchos para chaves, conchas para assucar, enxadas, cavadeiras, foices, foieinhas, pás, alviões, patins, facas para cepo, facas para cortar capim, afiadores de navalha, estojo e cartomagem para artigos de aço, com excepção daquelles que sejam para relojoeiros, ourives e dentista. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 1 de setembro de 1898, sob n. 852. — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.856 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.857

Jackson Company, estabelecida em Nashua, Estado de New Hampshire, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na cabeça e busto de um indio, tendo abaixo impressas as palavras «Indian Head-Mills». O caracteristico essencial da marca é o desenho da cabeça e busto de um indio e a palavra «Indian». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir fazendas de algodão, tecidos de algodão para lençóis, marins e outros quaisquer tecidos de algodão, da fabricação do depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 22 de agosto de 1898, sob n. 851. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 3 de junho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.857 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.858

Felice Bensa, estabelecido em Genova, Italia, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular, no centro da qual se vê a figura de um leão em pé sobre as patas trazeiras e segurando com as patas dianteiras um toro, no qual se vê uma fita enrolada contendo a palavra «Fortis». Acima da figura vê-se, entre aspas, a palavra «Fortis» e abaixo as palavras «Marque Deposee». Contornando a figura vê-se uma larga faixa circular contendo uma corrente preza

aos extremos de um painel e neste as palavras «Ciment Special». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir cimento da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 25 minutos do dia 9 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.858 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.859

Gross, Sherwood & Heald, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em um laço preto, tendo em cada angulo uma seta. Sobre o laço estão impressas as palavras «Red Urique Diamond». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, vernizes, cores lacas, esmaltes e tintas a tempera, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 25 minutos do dia 9 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.859 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.860

Gross, Sherwood & Heald, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que na palavra «Tysolite». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir esmalte da natureza de tinta, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 25 minutos do dia 9 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.860, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.861

Reckitt & Sons, Limited, estabelecidos em Hull, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Silvo». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir um producto para polimento em forma liquida ou pastoso para polir ouro, prata, baixellas e artigos semelhantes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.º (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 3 horas do dia 28 de julho de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.861, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.017

Antonio Vianna, estabelecido á rua do Areal n. 56, com commercio de confeitos e artigos de confeitaria, buns-bons, caramollos, ballas, amendoas, pão e laticínios, apresenta a marca supra, consistente em um oval representando a fôrça dominada pelo amor, aquella representada na figura de um leão e esta na figura de um cão, representando-o pela juba. A referida marca poderá variar de cores e dimen-

cies, afim de bem distinguir os artigos do sua fabricação e commercio. (Sobre uma estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1913. — *Antonio Vianna*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas do dia 2 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrou-se sob o n. 9.047, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.062

José Narciso Corrêa, pharmaceutico, residente á rua Francisco Eugênio n. 392, com fabrico particular do preparado pharmaceutico denominado «Ipeuvol», adopta a marca supra, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido por filetes e arabescos, tendo na parte superior o nome característico «Ipeuvol», em sentido obliquo, sublinhado por dois filetes e encimado por uma borboleta e um arabesco. Inferiormente vê-se o nome do proprietario, dizeres de reclame e referentes a aprovação e analyse da hygiene publica. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada nos vidros, envoltorios e caixas que contiverem o referido producto da sua fabricação, pintada, em rotulos ou por outra qualquer forma, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 25 de março de 1913 — *José Narciso Corrêa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 15 minutos do dia 25 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrou-se sob o n. 9.062 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.069

A sociedade anonyma «Agua Corcovado», com sede á rua de São Pedro n. 23, adopta a marca supra, para distinguir a agua mineral natural, denominada «Paineiras», do seu commercio, a qual consiste em dois rotulos de estylo *art-nouveau*. O primeiro em forma de ornato e de fundo branco, do estylo acima, guarnecido por filetes dourados, tendo uma estrella da mesma cor e as palavras: «Radio», «Agua», em letras encarnadas e filetadas de preto e dourado. O segundo daquelle mesmo estylo, guarnecido por filetes, flores e arabescos dourados, se divide em tres partes, sendo que, no centro, sobre um fundo branco, vê-se uma estrella dourada sobre raios da mesma cor, encimada pelos dizeres «Sociedade Anonyma», em sentido curvilíneo, e, infra escriptas as palavras «Agua», e em uma facha dourada «Corcovado e Fontes», em letras pretas e brancas. Nas partes lateraes, veem-se dois medallhões contendo um outeiro em cada um, com dizeres referentes á insenção do sello. Inferiormente vê-se o nosso característico «Paineiras», em letras encarnadas sobre fundo branco e filetadas de preto e dourado. Aos lados veem-se dois quadros de fundo branco do mesmo estylo e filetes da mesma cor dourada, com dizeres referentes á propaganda. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 4 de agosto de 1913. — *Deodato C. Villela dos Santos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 4 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrou-se sob o n. 9.069, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.091

Amaral, Anjos & Comp., successores de Anjos Paul & Comp., veem apresentar a marca supra que consiste na palavra «Guanabara», podendo variar de forma, cor e dimensão e é destinada a distinguir louças, artigos sanitarios e de ceramica, materiais de construção e outros objectos de seu negocio ou fabricação e será usada ou por gravura nos mesmos ou em rotulos colados sobre os diversos artigos ou envoltorios e servirá tambem para annuncios e machinas, papel e outros objectos de seu escriptorio. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1913. — *Amaral, Anjos & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 37 minutos do dia 10 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrou-se sob o n. 9.091 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.099

Caldeira da Cruz & Filhos, estabelecidos á rua Barão do Amazonas n. 18, Campos, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca acima, que adoptam para distinguir fazendas, armazinho, chapelaria e artigos congêneres do seu commercio, consistente do nome característico «A Financeira» entre duas aspas. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será tambem usada em cartões, facturas, reclames, annuncios e prospectos, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento. Campos, 18 de agosto de 1913. — *Caldeira da Cruz & Filhos* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 3 horas do dia 20 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrou-se sob o n. 9.099, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Ns. 362, 1.046 e 1.047

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 31 de julho ultimo, foram transferidas para a Companhia Calvão Rocha as marcas «Rocha», «Economia» e «Smart», de Coelho da Rocha & Comp. e Coelho da Rocha, registradas sob ns. 362, 1.046 e 1.047, que se acham depositadas nesta junta. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.061

Estado de S. Paulo

Certifico que a marca de biscoitos «Excelsior», da Société Anonyme Anciens Ateliers de Bouches pour l'Alimentation, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.061, foi depositada nesta junta em 28 de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Sobre 1\$100 de estampilhas. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 2.083 a 2.087

Estado de S. Paulo

Certifico que as marcas de calçados «Casa Rocha», «Calçado Rocha» e «Fabrica do Calçado Rocha», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob os ns. 2.083 a 2.087, foram depositadas nesta junta em 31 de julho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicadas. Eu, João Hygino de Araújo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada no dia 30:

Em ouro.....	122:717\$441
Em papel.....	197:857\$835

Total..... 320:605\$276

Renda arrecadada de 1 a 30 de

agosto de 1913..... 10.237:038\$202

Em igual periodo de 1912..... 9.797:746\$135

Diferença a maior em 1913.. 439:312\$157

Alfandega do Rio de Janeiro
EXERCÍCIO DE 1913

RECEIÇÃO DO MEZ DE AGOSTO DE 1913

<i>Receita ordinária — Renda dos tributos</i>		Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e additionaes:				
Direitos de importação para consumo.....		3.011:637\$371	5.108:721\$960	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....		22:34\$400	38:73\$714	
Idem das capatazias.....		—	35:52\$830	
Armazenagem.....		—	136:02\$054	
Taxa de estatística.....		—	27:73\$608	
Imposto de pharões.....		44:00\$080	—	
Idem de doca.....		5:93\$758	—	
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		—	6:22\$747	8.407:80\$022
Impostos de consumo:				
Fumo.....	41:63\$435			
Bebidas.....	39:31\$780			
Phosphoros.....	5			
Sal.....	5:29\$873			
Calçado.....	4:25\$3850			
Velas.....	62\$390			
Perfumarias.....	46:90\$8780			
Especialidades pharmaceuticas.....	47:18\$8749			
Vinagre.....	33\$8180			
Conservas.....	34:60\$5200			
Cartas de jogar.....	75\$3000			
Chapéus.....	6:07\$300			
Bengalas.....	4:17\$3000			
Tecidos.....	8:57\$18290			
Vinho estrangeiro.....	446:910\$735		362:409\$700	862:409\$700
Impostos sobre circulação:				
Imposto do sello.....			530\$948	530\$948
Impostos sobre a renda:				
Imposto sobre vencimentos.....			3:03\$3376	3:03\$3376
<i>Rendas patrimoniaes</i>				
Rendas industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diário Official</i>			528\$560	
Renda da Assistencia aos Alienados.....			3:20\$5547	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....			48:02\$000	21:75\$107
Receita extraordinaria:				
Montepio dos empregados publicos.....			2:310\$226	2:310\$226
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	21:717\$303		
	Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	153\$960		
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	658\$590		
	Marcação de animaes.....	10\$000		
	Desinfectões.....	5		
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	4:39\$500	26:944\$796	
Fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		427:338\$411		
Fundo do montepio dos funcionarios publicos:				
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes). Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			3:871\$117	
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		627:865\$037		
Productos da taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....			414:43\$266	4.250:523\$627
		4.109:192\$557	5.889:213\$449	9.998:406\$006
		37:244\$907	411:630\$157	
Depositos: Diversos.....				
Contribuição para a Santa Casa e Lazareto:				
Importação.....	28:297\$400			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho marítimo.....	24:23\$8660		62:53\$120	
Idem para a Intendencia — Importação.....			40:304\$220	215:0'3\$404
Despeza a annullar.....			632\$000	632\$000
Mesa da Renda de Macahé:				
Saldo recolhido.....			24:00\$000	24:00\$000
		4.146:437\$464	6.091:613\$946	10.238:051\$410
Valor da quota.....	47\$770			
RENDAS TOTAL				
Em ouro.....		4.146:437\$464		
Em papel.....		6.091:613\$946		
Total geral.....		10.238:051\$410		

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 29...	3.393:455\$926
Renda arrecadada no dia 30.....	351:839\$569
Total.....	3.748:295\$495
Em igual periodo de 1912.....	3.632:708\$274

SOCIEDADES ANONYMAS

Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1913

Aos trinta dias do mez de agosto de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede do Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte, à Avenida Rio Branco n. 37, às 13 horas, presentes os Srs. socios do referido syndicato, em numero de vinte tres, cujas assignaturas constam do livro de presença, assumo a presidencia o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, que convida para secretarios os Srs. socios Armando Barreto e Francisco Varzea.

O Sr. presidente declara que na forma do art. 19 dos Estatutos e nos termos do annuncio de convocação publica lo varias vezes no *Diário Official*, a partir de 27 do mez passado, tinha esta assembléa de tomar conhecimento do balanço, inventario, operações, actos da directoria e parecer do conselho fiscal, e assim mandou que se procedesse à leitura do relatorio e do parecer já publicados no *Diário Official* de 29 deste mez, e concebidos nos seguintes termos:

RELATORIO

Srs. associados — Cumprimos o grato dever de trazer ao vosso conhecimento o estado dos negocios do syndicato e o que de mais importante ocorreu na vida da associação durante o anno social que expiram em 30 de junho ultimo.

Moldado nas liberaes disposições do decreto federal n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, o Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte, fundado ha pouco mais de um anno, ha tolavia, demonstrado de modo inequivoco as vantagens de sua instituição.

Ha, por assim dizer, uma vida nova na industria salinifera; todos procuram augmentar a produção de suas salinas, empregando meios aperfeiçoados para obtenção de um genero superior.

Quasi todos os industriaes de sal, no Rio Grande do Norte, estão filiados ao syndicato, e os poucos que ainda não fazem parte da associação participam dos beneficios della pelo arrendamento das salinas, pelo contracto de venda de sal que mantem com o syndicato.

O syndicato teve de intervir efficazmente para que os especuladores não elevassem o preço do sal e essa interferencia devia ser feita, como foi, no interesse da industria.

A exigua protecção aduaneira de que goza o sal nacional, em concorrência com o similar estrangeiro, está a indicar que o genero nacional não supporta altas desmesuradas.

A conveniência dos industriaes está na cotação regular do producto, nunca nas oscillações que os especuladores emprestam ao governo para vantagens de momento. O contracto celebrado com o governo do Rio Grande do Norte em 12 de abril de 1912 foi renovado pelo de 10 de agosto do mesmo anno. A assembléa legislativa do Estado deu sua approvação ao contracto na lei n. 333 de 28 do novembro de 1912.

Não só o syndicato como a Companhia Commercio e Navegação tem dado fiel desempenho ás multiplas obrigações oriundas do contracto, e o governo do Estado tem reconhecido isto mesmo.

Tem merecido nos a attenção especial a expansão da industria salinifera e a melhoria do producto.

O sal do Rio Grande do Norte que já se distribuia regularmente por quasi todas as praças do Brazil, tem encontrado mercados novos onde era sendo recebido pela sua incontestavel superioridade.

O syndicato exportou de setembro de 1912 a junho deste anno 512.212 alqueires do sal, equivalentes a 81.336.336 kilogrammas, e pelo porto de Arica Branca (Mossoró) 318.168 alqueires, equivalentes a 47.725.399 kilogrammas, e pelo porto de Macau 221.071 alqueires, equivalentes a 33.611.027 kilogrammas.

Pela quantidade exportada percebeu o Estado 512:212\$239 de impostos.

As demandas movidas contra o syndicato tem sido decididas todas a nos o favor, e esperamos ter ganho da causa até final pela certeza que temos do nosso bom direito.

Como se acontecer com as associações desta natureza, o movimento de escripturação é bem simples, e pelos documentos que temos ao vosso dispor na sede do syndicato podereis ter pleno conhecimento

das contas e gastos do syndicato durante o anno social que findou em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo, presidente. — Antero Pinto de Almeida, thesoureiro.

PARECER

Os abaixo assignados, membros effectivos da commissão fiscal do Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte, tendo verificado todas as contas e documentos relativos ao periodo social findo em junho proximo passado e achando umas e outros escripturados em devida ordem, são de parecer que sejam approvados, deixando aqui consignada a sua boa impressão sobre o desenvolvimento que vaõ registrando o referido syndicato.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1913. A commissão fiscal: José Ribeiro Rodrigues Faria Guimarães. — Antonio Ferreira Alves Leite. — Carlos Placido.

Em seguida o Sr. presidente põe em discussão não só o inventario e balanço como os gastos da directoria e parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente sujeita a votos, sendo unanimemente approvados, o inventario, balanço, actos da directoria e parecer do conselho fiscal.

Em seguida passa-se à eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, dando o seguinte resultado:

Para membros de conselho fiscal:

José Ribeiro Rodrigues Faria Guimarães, 23 votos; Antonio Ferreira Alves Leite, 23 votos e Carlos Placido 23 votos.

Para supplentes:

Manoel Gomes da Costa Pereira, 23 votos; José Cardoso Pereira, 23 votos e Armando Barreto, 23 votos.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente manda lavrar a presente acta que, depois de lida, foi unanimemente approvada, ficando a mesa autorizada a assignal-a. E eu, Armando Barreto, secretario da mesa, lavrei a presente acta, que assigno e subcrevo.

Antonio Carlos da Rocha Fragozo, presidente. — Armando Barreto, 1º secretario. — Francisco Varzea, 2º secretario.

Companhia Commercio e Navegação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1913

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Commercio e Navegação, à Avenida Rio Branco n. 37, reunidos os accionistas da mesma companhia, cujos nomes se acham inscriptos no livro de presença, portadores de 49.618 acções, todas depositadas na forma do art. 18 dos estatutos, precisamente às 13 horas, assumo a presidencia o director Dr. Jeronymo Cretano Rebello, que convida para secretarios os Srs. accionistas Antero Pinto de Almeida e Manoel Gomes da Costa Pereira.

Estando representado quasi todo o capital da companhia pelos accionistas presentes, o Sr. presidente declara aberta a sessão e dá inicio aos trabalhos, mandando ler o annuncio de convocação desta assembléa, publicado consecutivamente no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* desde o dia 27 do mez passado. Em seguida o Sr. 2º secretario procede à leitura do relatorio da directoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* de 24 do corrente mez e distribuidos profusamente em folhetos pelos Srs. accionistas.

O Sr. presidente põe em discussão o inventario, balanço, as contas e actos da administração relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo e o parecer do Conselho Fiscal, concebido nestes termos: « Srs. accionistas — De accordo com as exigencias do decreto n. 431, de 1891, procedemos com todo o cuidado ao exame das contas da Companhia Commercio e Navegação, referentes às operações realizadas durante o anno social findo em 30 de junho deste anno e verificamos a mais absoluta regularidade em toda a escripturação, balanços e inventarios procedidos naquella data, e, assim, somos de parecer que sejam as referidas contas, balanço e inventario approvados, com o voto de leuvar à directoria pelo escrupulo e zelo com que se houve no desempenho das suas funcções. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1913. (assignados) Alberto Jacintho Rebello, M. Gomes da Costa Pereira e Felismino Soares & Comp., fiscaes.

O Sr. presidente mandou igualmente que se procedesse à leitura das actas das sessões conjunctas da directoria e Conselho Fiscal, realizadas no decurso do anno social.

Pelo a palavra o accionista Antero Pinto de Almeida, que apresenta a seguinte indicação: « Conhecendo todos os accionistas presentes bem de perto todos os negocios da companhia e sabendo do escrupulo com que procede a administração e o Conselho Fiscal, indico que sejam approvados o balanço, inventario, contas e actos da directoria, com o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno social que findou em 30 de junho ultimo.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submatte a votos a indicação do accionista Antero Pinto de Almeida, sendo ella unanimemente approvada.

Deixaram de votar os membros da administração e do Conselho Fiscal, por se tratar de approvação de actos e parecer delles.

Em seguida, passou-se á segunda parte da ordem do dia: eleição da directoria que tem de servir no quadriennio que hoje começa, e a dos membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes, que se renova annualmente.

Pela assembleia foram proclamados escrutinadores os acionistas José Cardoso Pereira e Alberto Jacintho Rebelo,

O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a depositar na urna as suas cédulas, as quaes em numero de doze, devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:—Para director: Director presidente, Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, 4.461 votos; Director thezoureiro, Antonio Rodrigues Alves de Faria, 4.961 votos; Director de navegação, Dr. Jeronymo Caetano Rebello, 4.461 votos. Para membros do Conselho Fiscal: José Ribeiro Rodrigues Faria Guimarães, 4.461 votos; Alberto Jacintho Rebello, 4.361 votos; Manoel Gomes da Costa Pereira, 4.261 votos. Supplentes: José Cardoso Pereira, 4.861 votos; Zenha Ramos & C., 4.761 votos; Felismino Soares & C., 4.661 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos os accionistas acima indicados, e os dá por empossados dos respectivos cargos, cautionando os directores a responsabilidade de sua gestão na forma do art. 9 dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, enquanto se lavrava a presente acta, o que feito foi de novo aberta a sessão e, procedendo-se á leitura da acta, foi ella unanimemente approvada.

E por nada mais occorrer, eu, Antero Pinto de Almeida, lavrei a presente que vae por mim suscripta com os membros da mesa e mais accionistas que quizerem assignal-a.— *Antero Pinto de Almeida, 1.º secretario.*— *Jeronymo Cuctano Rebello.*— Por procuração, *Antonio Rodrigues Alves de Faria.*— *Rodrigues Faria & Comp.*— *José Ribeiro Rodrigues Faria Guimarães.*— *José Cardoso Pereira.*— *José Fernandes de Miranda.*— *M. Gomes Costa Pereira.*— *Carlos Placido.*— *Zenhu, Ramos & Comp.*— *Antonio Carlos da Rocha Fragoso.*— *Rodrigues Faria & Comp.*— *Alberto Jacintho Rebello.*

**Sociedade Anonyma Companhia de Fiação
e Tecidos Sant'Anna**

ESCRITURA PUBLICA DE CONSTITUICÃO DEFINITIVA

Traslado

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem, que no anno de mil novecentos e treze, aos nove dias do mez de agosto do dito anno, nesta cidade de Ponta Grossa, termo e comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes entre si, justas e contractadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados Ernesto Guimarães Villela, Nestor Guimarães e sua mulher D. Rosalina Villela Guimarães, Henrique Alves de Almeida e sua mulher D. Maria Joanna Guimarães de Almeida, Dr. Osorio Guimarães e sua mulher D. Emilia Erichsen Guimarães, a quem representa neste acto, conforme procuração lavrada no livro de notas numero sessenta e duas, folha 89 v. deste Cartorio, Carlos Osternaek, Alfredo Guimarães Villela, Amando Cypriano da Cunha, Amantino Antunes de Almeida e José Bonifacio Guimarães Villela, todos cidadãos brasileiros, domiciliados nesta cidade, e todos de profissão notoriamente conhecida e reconhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, por ellas me foi dito, falando cada um de sua vez, que sendo legítimos senhores e possuidores em commun da fabrica de tecidos denominada - Sant'Anna - nesta cidade, composta de bens immoveis, machinismos, moveis, *stocks*, fôrças de direitos estaduais e municipaes, subvensão do governo do Estado e concessões, fabrica esta em pleno funcionamento e prosperidade como é de notoriedade publica, livre e desembaracada de qualquer onus, inclusive hypothecas legaes: - resolveram converter e transformar a communhão que tem na bens e industria acima mencionados em uma sociedade anonyma com a denominação de Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna, por tempo de trinta annos, e com o capital já realizado de oitocentos e cinquenta contos de réis (800:000\$), representa o por quatro mil duzentas e cinquenta (4.250) ações, no valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, tudo na conformidade das actas da organização e constituição delli livro da referida companhia, abaixo transcriptas, capital esse representado nos bens acima indicados e que são os seguintes: um terreno com dezoito mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados (18.225) m. q., situado á rua Conselheiro Barradas, desta cidade, onde está construida a fabrica de tecidos Sant'Anna e suas dependencias; um prédio construido de alvenaria de tijolos, abrangendo uma área de mil e oitocentos metros quadrados, com armazém em nove (9) sheds, coberto de telhas francezas com cento e setenta (170) metros quadrados de claraboia de vidros duplos, assobrado, com vinte e sete (27) janelões e tres portas exteriores, subdivididos em seis grandes salões, onde se acham assentados os apparellhos e machinismos seguintes: um descatador de fio e cinco eiras, com condensador, marca «Eagle»; um abridor «Grignon» de eixo vertical dispositivo de cordas equilibradas, que reduz a minimumo o attrito e

parada; um batedor simples combinado com uma apalpadora para apanhar e alimentar automaticamente o ventilador de pó; seis cartas «Platt» com chapéus relativos às breves, polias equilibradas; dois aparelhos esmerilhadores para as grandes cartas e respectivos acessórios; um sistema ou fabricadur, com três bancos, movimento automático da parada e respectivos cylindros corrugados; uma massaroqueira grossa e fina; aquella com 72 fusos e as outras com 253 ditos, todas dotadas do movimento diferencial brevete Curtis & Roberts; dois rings para urdidura com seiscientos e quarenta fusos; dois rings para trama com seiscientos e quarenta fusos e engrenagens montadas nos cabalotes dotados de caixa e dispositivo automatico da parada; quatro urdeadeiras duplas, aperfeiçoadas para oitenta meadas; uma machina de cordas tubulares para transmissões de rings e de outras; machinas e a aparelhos para pesar e medir palas e mechas; idem, idem para titular e medir a resistencia e torção dos fios; machinas para cortar, prensar e collocar couros nos cylindros de fiacção; balanças, rodas de mudanças; dez mil canetos para rings de urdidura; vinte e cinco mil idem de trama e demais accessorios de fiacção; uma grande machina de espulas com fasos de contra peso, muito aperfeiçoada; vinte mil espula de papelão comprimido; uma dita com movimento por baixo, para sessenta fusos; cinco mil espulas; uma carreteleira de fusos, com sessenta ditos; uma carreteleira de tambores para oitenta bobinas e respectivas aranhas; uma urdeadeira seccional com os respectivos accessorios; duas urdeadeiras simples com gaiolas, rolos e accessorios; seis mil carreteis; uma engommadeira de fios com tambores de cobre, caixa de gomma do mesmo metal, dispositivo de parada, bombas, e todos os seus accessorios; uma engommadeira de tecidos com sete tambores de cobre e cavalete de ferro fundido, com valvulas de descarga, com movimento de vae-vem e manida de uma calandra de apoio; uma caixa de gomma, além de um estendal; uma machina para dobrar e medir tecidos; uma machina de remetteção com sarilho; uma machina, atadeira; uma calandra dupla, de tres cylindros, sendo dois de papelão comprimido e um de aço, aço, para receber vapor (machina esta muito moderna provida de dispositivo para medir e enrolar as peças de tecidos, podendo exercer uma pressão até quin mil kilos); com rolos de tearete, além de grande stock de panos, liços e todos os accessorios necessarios; uma prensa para fardo e duas; balanças, sendo uma decimal para uso da sala do pano; vinte tearres de Platt para tecidos lisos; vinte tearres para tecidos trançados; dez tearres para tecidos de xadrez; um tear duplo, para colchias, palas e toalhas; annexo ao estabelecimento principal existe um puchado de madeira, com vinte metros por quarenta metros, onde se acham uma estufa ou secadeira «Schilder», de ar quente, munida de uma caldeira e ventilador, sendo a seccagem continua; um kier ou caldeira vertical para server fios, munida de manometro e de uma talha differencial; um hydro extractor, de movimento por cima, para deshydratar os tintos (algodão e fios); nove grandes caixas de madeira para tinturarria; uma machina de tingir; uma caixa para preparar gomma, subdividida e com engrenagens para o movimento das pás; uma caldeira multitubular de M. Porter & Co., Ltd., para cento e vinte atmosferas, com bomba, injector, valvulas e todos os accessorios; um tanque de cimento para agua; uma machina de furar; uma machina de esmerillar; uma forja de grande rendimento; uma bigorna e ferramentas de mechanico serralleiro; tubagons, encaunamentos e registros de vapor e agua para todos os misteres da fabrica; dois grandes poços revestidos de tijolos com ejectores, que fornecem agua para o estabelecimento. Um armazem para materia prima, solidamente construido de tijolos, assoalhado, coberto de telhas francezas, com vinte metros por quarenta metros, sendo uma parte occupada pelo escriptorio da fabrica, existindo nelle em deposito grande quantidade de algodão em rama, fios em meada e quatorze caixas de fios em bobinas e pinkops, tintos, importados directamente da Europa e pesando cinco mil e cem kilos; uma balança decimal; um desvio de estrada de ferro, uma caldeira locomovel e uma bomba com carrinho e dispositivo para ser accionada por dois homens.

Parte electrica:—um transformador triphasico, de noventa kv., com tanque de oleo, dous mil volts para duzentos e vinte volts; um motor electrico Westinghouse, triphasico, cincoenta cycles, cinco H.P., duzentos e vinte volts, setecentos e vinte cinco R. P. M.; um dito de sete e meio H. P., com compensador para pull-in em marcha com força reduzida; dous ditos de dez H.P. cada um, semelhantes ao anterior; dous ditos de vinte H. P. e cinco idem, idem; um quadro de marmore preto, com chave automatica, apparelhos de medição, controlagem, etc. todos dos afamados fabricantes Westinghouse & Co. Ltd.; um grande motor da corrente triphasica, tres mil e duzentos volts, oitenta e cinco H. P., cinquenta cycles, quinhentos e oitenta e cinco R. P. M. de Cabelo, Lahmayer & Co., com apparellagem completa, quer de medição, quer de segurança. (Todas as machinas operatrizes descritas e motores electricos estão harmonicamente assentados e conjugados a transmissões de primeira qualidade, eixos e polias) de aço temperado e ferro fundido, polidos, munidos todos da mancaes com lubrificadores, etc., etc.

Instalações hydro electricas. —Um gerador Westinghouse, de corrente alternativa, de cento e vinte e cinco kv., dous mil e duzentos volts, cinquenta cycles, setecentos e cinquenta R. P. M.

conjugado com uma excitatriz, de corrente continua, de cinco volts; um quadro de marmore preto, com chave automaticamente, voltmetros, amperetros, reostato, indicador de terra, para-raios e demais aparelhos e acessórios; um gerador de corrente triphasica, de tres mil e quinhentos volts, noventa kv., cincoenta ciclos e seiscentos R. P. M. combinados da mesma forma, com uma excitatriz e respectivo quadro de distribuição e seus aparelhos de medição e segurança; uma turbina tipo «Francis», para quatrocentos e cincoenta a seiscentos litros, de cento e cincoenta a cento e quarenta HP. com um regulador automatico (servomotor), valvula, polias, correias e acessórios e sobressalentes; uma represa de quarenta metros de comprimento por cinco de altura e quatro de largura média, construida de alvenaria de pedra com cimento, revestida de tijolos, tendo ao centro uma comporta dotada de manivela com engrenagens differencias para as manobras, e de um ladrão no canal de fuga; um canal feito em grés com tanque de limpeza e ladrão auxiliar, tendo no extremo uma caixa de decantação, de onde sahe o conducto forçado, o qual mele mil e oitocentos metros de comprimento. A referida uzina ou instalação hydro-electrica acha-se situada em terreno fechado com cerca de arame, abrangendo uma area de trescentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados. Além da casa da uzina propriamente dita, construida de madeira, com muro de protecção contra as enchentes, existe uma outra, também de madeira, que se destina à moradia do operador (mechanico) da referida uzina; e contigua à represa existe uma pequena casa de madeira para a moradia do zelador do canal e do tanque; e a canalisação ou linha de transmissão é triphilar, de cobre, sustentada por postes de madeira de lei e mede uma extensão de cinco mil oitocentos e quarenta metros. No almoxarifado existem além de quatorze machinas de descarregar algodão (desmontadas), cujas já descripta, e que se destinam às zonas productoras de algodão no Estado, mais uma grande porção de sobressalentes das machinas, quer de fição, quer de tecelagem, quer de preparação, stocks de tintas e anilinas, graxas e drogas, e combustíveis; subvenção do Governo do Estado, isenção de direitos estaduais e municipais, de importação e exportação, concessões, premio «Medalha de Ouro» da Exposição Nacional de mil novecentos e oito, bens estes já examinados, verificados e avaliados por tres peritos nomeados na assembléa geral, convocada para deliberar sobre a constituição da companhia de que corita esta escriptura em oitocentos e cincoenta contos de réis (850.000\$000), como mostra o laudo abaixo transcripto. Disseram mais os outorgantes e outorgados, em presença das mesmas testemunhas abaixo nomeadas, que, na fabrica e demais bens acima descriptos, elles tem e possuem em commun: Ernesto Guimarães Villela, duzentos e vinte e sete contos oitocentos mil réis (227.800\$000); Nestor Guimarães e sua mulher, duzentos e quarenta e cinco contos de réis (245.000\$000); Dr. Osorio Osternack, quatrocentos mil réis (400\$000); Amando Cypriano da Cunha, quatrocentos mil réis (400\$000); Alfredo Guimarães Villela, quatrocentos mil réis (400\$000); Amantino Antunes de Almeida, quatrocentos mil réis (400\$000); e José Bonifacio Guimarães Villela, quatrocentos mil réis (400\$000), sommando todas e suas parcelas a quantia de oitocentos e cincoenta contos de réis, que é o capital integralizado da «Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna» — que por vontade expressa e unanime de todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, unicos fundadores e accionistas da referida companhia, é constituída definitivamente, por este instrumento, em sociedade anonyma; que sendo assim, como de facto o é, e devendo cada um receber em acções de duzentos mil réis valor identico ao que tinham e possuíam na communhão dos bens e direitos que ora passam a constituir o capital integral da companhia de que trata a presente escriptura, cabe: a Ernesto Guimarães Villela, mil cento e trinta e nove acções (1.139); a Nestor Guimarães e sua mulher, mil duzentos e vinte cinco acções (1.225); ao Doutor Osorio Guimarães e sua mulher, mil e cincoenta e tres acções (1.053); a Henrique Alves de Almeida e sua mulher, oitocentas e vinte e tres acções (823); a Carlos Osternack, duas acções (2); a Amando Cypriano da Cunha, duas acções (2); a Alfredo Guimarães Villela, duas acções (2); a Amantino Antunes de Almeida, duas acções (2); a José Bonifacio Guimarães Villela, duas acções (2); no total de 1.250 acções (quatro mil duzentos e cincoenta), ficando desta arte realizado todo o capital da companhia com os bens e direitos que tinham os referidos incorporadores e unicos accionistas da fabrica Sant'Anna acima alludida, na proporção já especificada. Pelos outorgantes e outorgados foi declarado que em assembléa do dia cinco (5) do corrente mez, elegiram os peritos para avaliarem todos os bens e direitos acima enumerados, do que se lavrou a seguinte acta: Acta da assembléa convocada para deliberar sobre a constituição da sociedade anonyma «Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna». Aos cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Fabrica de Tecidos Sant'Anna, nesta cidade de Ponta Grossa, presentes os incorporadores Srs. Ernesto Guimarães Villela, Nestor Guimarães, Henrique Alves de Almeida, Osorio Guimarães, Carlos Osternack, José Bonifacio Guimarães Villela, Amando Cypriano da Cunha,

Amantino Antunes de Almeida e Alfredo Guimarães Villela, todos industriais e commerciantes e todos unicos senhores e possuidores, em commun, da Fabrica de Tecidos Sant'Anna existente nesta cidade, se constituiram em assembléa da qual foi aclamado presidente o Sr. Ernesto Guimarães Villela, que, aceitando o cargo, convidou para seus secretarios a mim Osorio Guimarães e a Henrique Alves de Almeida, que também aceitamos.

Constituída assim a mesa, pelo Sr. presidente foi declarado que, conforme convite anterior, o fim da presente assembléa é o de deliberar sobre a constituição em sociedade anonyma da fabrica, bens, moveis, immoveis, concessões, isenções, que em communhão tem todos na Fabrica de Tecidos Sant'Anna, sita á rua Conselheiro Barradas, nesta cidade; sociedade anonyma que, conforme convite anterior aceito por todos os socios, se denominará «Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna» e que terá por fim explorar e desenvolver a industria de fição e tecelagem de algodão. Pelo Sr. presidente foi dito que em obediencia ao art. 77 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, a presente assembléa tem também por fim a nomeação e approvação de tres arbitros para avaliarem os bens moveis, immoveis, machinismos, stocks e direitos e tudo mais que faz parte da já referida Fabrica Sant'Anna e da qual são communheiros todos os fundadores da companhia ora em organização e aqui presentes, visto serem as entradas de todos os socios realizadas em bens que compõem a communhão referida. Tomando então a palavra o Sr. Henrique Alves de Almeida, propoz que para arbitros fossem nomeados os Srs. Dr. Genesio de Sá, engenheiro chefe da via permanente da estrada de ferro São Paulo Rio Grande; Theodor Weigert, industrial, e Jacob Holzmann, industrial e jornalista, todos residentes nesta cidade. E não havendo quem uzasse a palavra para discutila, o Sr. presidente declarou, por fim, que ficavam desde agora convocados todos os Srs. socios para novamente se reunirem neste mesmo local, no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral definitiva tomarem conhecimento da avaliação feita pelos peritos ora nomeados e em seguida deliberarem sobre a constituição da «Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna» e discutirem os estatutos que devem reger a companhia em organização, os quaes já se acham elaborados e assignados por todos os socios; tudo na conformidade do decreto n. 431 já citado. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléa, do que para constar lavrei esta acta, neste livro especialmente destinado para tal fim, e mais uma de igual teor que terá o destino legal; acta esta que, lida e estando conforma, foi approvada e assignada por todos. Eu, Osorio Guimarães, secretario, as escrevi e concertei com o Sr. Henrique Alves de Almeida, também secretario. Ernesto Guimarães Villela, presidente. — Osorio Guimarães, secretario. — Henrique Alves de Almeida, idem. — Nestor Guimarães. — José Bonifacio Guimarães Villela. — Amando Cypriano da Cunha. — Carlos Osternack. — Amantino Antunes de Almeida. — Alfredo Guimarães Villela. — Recebi logo as firmas supra e retro sobre a v. rda leira, do que do i. f. f. Ponta Grossa, oito de agosto de mil novecentos e treze. Em testemunh. da verdade (estava o signal publico). O tabelião Joaquim José de Camargo Junior. Sella. com mil e quinhentos réis de estampilhas estaduais, legalmente utilizadas com o carimbo desta trib. llionato. Nada mais dou f. E. Em seguida, os mesmos outorgantes e outorgados declararam, perante as testemunhas abaixo nomeadas, que já tendo satisfeito as exigencias do art. 77, paragrapho primeiro, do decreto quatrocentos e trinta e quatro, já citado, se constituiram em assembléa geral definitiva e lavraram a v. rta seguinte: «Acta da assembléa geral da constituição definitiva da sociedade anonyma «Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna». — Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, no escriptorio da Fabrica de Tecidos Sant'Anna, á rua Conselheiro Barradas, nesta cidade de Ponta Grossa, á uma hora da tarde, presentes em virtude da convocação anterior os Srs. Ernesto Guimarães Villela, Nestor Guimarães, José Bonifacio Guimarães Villela, Henrique Alves de Almeida, Amando Cypriano da Cunha, Alfredo Guimarães Villela, Carlos Osternack, Amantino Antunes de Almeida e Osorio Guimarães, commerciantes e industriais, residentes nesta cidade, todos unicos fundadores e accionistas da «Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna», se constituiram em assembléa geral definitiva, assumindo a presidencia o Sr. Ernesto Guimarães Villela, que convidou para secretarios a mim Osorio Guimarães e a Henrique Alves de Almeida. Assim organizado a mesa, o Sr. presidente, depois de verificar que na presente assembléa está representado o capital integral da Companhia em constituição, nas passas dos senhores socios presentes, declarou aberta a sessão e installados os trabalhos desta assembléa, cujo fim é tomar conhecimento do laudo apresentado pelos peritos nomeados na assembléa de cinco do corrente mez e discutir e approvar os estatutos que deverão reger a Companhia de que se trata. Por determinação do Sr. presidente, passei a fazer a leitura do seguinte laudo:

«Os abaixo assignados eleitos pela assembléa de constituição da sociedade anonyma Companhia de Fição e Tecidos Sant'Anna, para avaliarem todos os bens moveis, immoveis, machinismos, stocks, accionarios, aparelhos, concessões e isenções e o mais que faz parte da communhão na Fabrica de Tecidos Sant'Anna, para melhor desempenharem a missão de que foram investidos dividiram os bens acima

referidos em tres grupos: *Fabrica, Usinas Hydro Electricas e outros valores.*

Fabrica. — Para ali transportados, verificamos que os terrenos a ella pertencentes, situados ao lado das estações das Estradas de Ferro, constam de uma área de dezoito mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, dos quaes dois mil e sessenta e dois metros quadrados são occupados pelo edificio principal, armazens e dependências, onde funciona a Fabrica com todos os seus machinismos (inclusive nove motores electricos, transformador e aparelhagens), e mais um desvio de estrada de ferro; examinamos detalhadamente os machinismos, que estavam em pleno funcionamento, e todos os accessórios, achando-os em perfeito estado de conservação, bem como verificamos que são os mais aperfeiçoados para a industria de fiação e tecelagem de algodão; no almoxarifado e depositos constatamos a existencia de grande stock de materia prima, anilinas e tintas, drogas e graxas, sobresalientes, combustíveis, etc., de tudo tendo tomado notas para o calculo da nossa avaliação; finalmente, tendo verificado e examinado tudo quanto ali existe e que pertence á fabrica de que se trata, e feitos os respectivos calculos, avaliamos em réis 478:000\$000 (quatrocentos e setenta e oito contos de réis).

Usina hydro electrica. — Para lá transportados, verificamos que os terrenos situados á margem esquerda do Rio Verde o onde se acham as referidas installações hydro electricas, pertencentes á fabrica, constam de uma área de 376.722 (trescentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e dous metros quadrados), os quaes estão fechados em cerca de arame; lá examinamos as edificações, represa, canaas, turbina e seu regulador; dous grupos de geradores de electricidade e respectivos appparelhos de medição, segurança e accessórios; verificamos, enfim, tudo que ali existe, inclusive a canalização electrica e avaliamos em 129:875\$ (cento e vinte e nove contos oitocentos e setenta e cinco mil réis).

Outros valores. — No escriptorio da fabrica examinamos os contractos, verificamos as suas concessões, isenções de direitos e computamos esses valores e mais o da força hydro electrica durante 30 annos, em 222:000\$ (duzentos e vinte e dous contos de réis).

Os avaliadores acham que o valor de um estabelecimento industrial da natureza da Fabrica Sant'Anna não se póde, porém, obter só com a avaliação rigorosa dos seus bens moveis, immoveis, semoventes, stocks e concessões, visto como senão o primeiro e unico no Estado, seus fundadores tiveram de enfrentar grandes difficuldades para a sua organização, tendo afinal conseguido que os seus productos alcançassem o premio "Medalha de Ouro" na Exposição Nacional de 1908 e que as suas marcas conquistassem uma freguezia certa e escolhida. Por todas essas razões, o estabelecimento não póde ser estimado em menos de 850:000\$ (oitocentos e cinquenta contos de réis). O excesso de Rs. 20:125\$ (vinte contos cento e vinte e cinco mil réis) corresponde ao valor propriamente industrial do estabelecimento da que se trata, valor que, embora incorporeo, não é menos verdadeiro e apreciavel que o dos edificios e machinas sujeitas á avaliação. Está datado de seis de agosto do corrente anno e assignado pelos referidos arbitros, com as respectivas assignaturas reconhecidas pelo tabellião Joaquim José de Camargo Junior.

Pelo Sr. presidente foi posto em discussão o laudo que acaba de ser lido, e por partes, e ninguem pedindo a palavra foi o mesmo sujeito á votação, verificando-se que foi unanimemente approved. Em seguida o Sr. presidente fez proceder á leitura dos estatutos que devem reger a companhia, os quaes se acham elaborados e assignados por todos os socios, e os quaes são do teor seguinte:

«Estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna. — (Sociedade Anonyma). Capítulo I. — Da Sociedade, seus fins e duração. — Art. 1.º Sob a denominação de «Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna», fica constituida uma sociedade anonyma que reger-se-ha pelos presentes estatutos para os fins nelles declarados e approved. — Art. 2.º A sede e foro juridico da companhia serão na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 3.º A companhia tem por objecto explorar e desenvolver a industria de fiação e tecelagem e outras applicações do algodão e seus congêneres, nesta cidade ou onde lhe couvier.

§ 1.º Para tal fim a companhia poderá importar e exportar, comprar e vender por conta propria, á commissão ou em consignação, artigos que se refiram ao seu ramo de negocio.

Art. 4.º A duração da companhia será de 30 annos, a contar do dia da sua constituição definitiva, salvos os casos de prorrogação por deliberação da assembléa geral e o de dissolução antecipada prevista pela lei.

CAPITULO II

Do capital, acções e accionistas

Art. 5.º O capital da companhia é de 850:000\$ (oitocentos e cinquenta contos de réis), dividido em 4.250 (quatro mil duzentas e cinquenta) acções, integralizadas, do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, e realizado em uma prestação do valor total, uma vez constituida definitivamente a companhia.

§ 1.º Verificando-se augmento do capital, os que na occasião forem accionistas tem preferencia na distribuição das novas acções.

Art. 6.º As acções são nominativas e transferíveis por termo lançado no respectivo livro.

§ 1.º Cada grupo de duas acções dará direito a um voto.

Art. 7.º Aos accionistas assistem todos os direitos definidos na legislação vigente e ainda o de se fazerem representar nas assembléas geraes por procuradores tambem accionistas.

CAPITULO III

Da administração e conselho fiscal

Art. 8.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres directores, eleitos por tres annos, e por maioria de votos da assembléa geral, que designará dentre elles o presidente da companhia.

§ 1.º A directoria poderá ser reeleita.

§ 2.º O exercicio do cargo de director exige o effectivo deposito de cinquenta acções da companhia, que ficam inalienaveis durante a respectiva gestão, e até approvação pela assembléa geral das respectivas contas.

Art. 9.º A directoria terá poderes de administração, e esta será exercida não só na sede, como onde couvier, comprehendendo-se nesses poderes todos os definidos no art. 101 e seus paragraphos, do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, e mais legislações vigentes, relativas ás sociedades anonymas.

Art. 10. A directoria compete:

a) cumprir o fazer cumprir as obrigações impostas á companhia pelos contractos que esta fizer;

b) distribuir entre seus membros as funções da administração, como convenha melhor aos interesses da mesma;

c) fixar o dividendo annual a distribuir;

d) assignar cautelas de acções emitidas;

e) provienciar livremente nos casos urgentes e imprevistos, contrahir obrigações em nome da companhia;

f) lançar em circulação, na forma da legislação vigente, um ou mais empréstimos com obrigações ao portador (debentures), para occorrer com o seu producto ás necessidades da companhia, com amplos poderes para fixar e contractar as respectivas condições, typo de lançamento, jures, prazo de resgate, garantia e outras que precisarem.

§ 1.º Os directores substituem-se reciprocamente nas suas faltas ou impedimentos occasionaes, e, na ausencia de qualquer delles por motivo de molestia ou viagem, que exceder de 30 dias, os outros directores, si a conveniencia do serviço aconsellar, poderão nomear um a elista para substituí-lo.

Art. 11. Compete ao director presidente: a) ser o orgão da directoria e da companhia, representando-as por si ou por mandatário da sua livre escolha, perante todos os poderes, autoridades e tribunaes; b) convocar e presidir as sessões da directoria e das assembléas geraes, executando e fazendo executar as resoluções de ambas; c) delegar os seus poderes ao vice-presidente; d) substituir qualquer dos directores no caso de ausencia ou impedimento.

Art. 12. Ao director vice-presidente compete: a) substituir o director presidente na sua ausencia ou impedimento; b) subscrever as convocações para as assembléas da sociedade e sessões da directoria; c) assumir o encargo da collocação dos productos e auxiliar o director gerente.

Art. 13. Ao director gerente compete: a) dirigir os negocios da companhia e praticar todos os actos que dizem respeito á parte industrial e commercial da fabrica; b) determinar o numero de empregados precisos, marcando-lhes os ordenados e as fianças; c) organizar o balanço e relatório annuaes que devem ser apresentados á assembléa geral ordinaria com o parecer do conselho fiscal; d) organizar o regimento interno da companhia.

Paraphrasso primeiro. — O director gerente será substituido nas suas faltas ou impedimentos temporarios pelo director vice-presidente, e nos casos de impedimentos definitivos continuará o mesmo em exercicio até que, em assembléa geral, seja eleito um substituto para aquelle.

Paraphrasso segundo. — O director gerente substituirá o director vice-presidente em suas ausencias ou impedimentos.

Art. 14. — O director gerente vencerá mensalmente o ordenado de rs. 600\$000 (seiscentos mil réis), e do mesmo modo o director vice-presidente.

Art. 15. — O presidente e fiscaes não poderão vencimentos, ficando ao arbitrio da assembléa geral gratificá-los, si assim entender.

Art. 16. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e de tres substitutos, cujas funções são as estabelecidas por lei, além de responder ás consultas que lhe forem feitas pelos directores.

CAPITULO IV

Do fundo de reserva e distribuição de lucros

Art. 17. No fim de cada anno social, que será em trinta e um de dezembro, se procederá ao balanço geral, e dos lucros liquidos verificando-se fará a applicação seguinte:

a) quinze por cento para o fundo de reserva e dez por cento para o fundo de reparação.

§ 1.º Os dividendos serão, como está previsto na alínea (c) do art. 10, fixados pela directoria no fim de cada anno e distribuídos no mez de março seguinte.

§ 2.º As sobras do lucro verificado serão distribuídas conforme for resolvido em assembleia geral.

CAPÍTULO V

Da assembleia geral

Art. 18. A assembleia geral será formada dos accionistas convocados pela forma e condições determinadas na lei e nestes estatutos.

§ 1.º Ordinariamente a assembleia geral se reunirá no mez do fôvereiro de cada anno e extraordinariamente quando convier, a juízo da directoria.

§ 2.º As convocações serão feitas: para reuniões ordinárias, com a antecedencia de quinze dias, pelo menos, e para as extraordinárias, com a antecedencia de tres a cinco dias.

Art. 19. Além do que lhe é attribuido por lei, a assembleia geral de accionistas poderá resolver, deliberar e determinar soberanamente sobre todos os negocios da companhia.

Art. 20. As deliberações da assembleia geral serão tomadas pela maioria de votos presentes.

§ 1.º Só podem votar os accionistas, na conformidade do § 2º do art. 6º, e que tiverem adquirido as respectivas acções, pelo menos, 30 dias antes da subsequente assembleia ordinaria, não prevalecendo esta restricção com relação ás assembleias extraordinárias.

§ 3.º O accionista que tiver caucionado suas acções não fica por isso privado dos seus direitos em assembleias geraes.

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias

Art. 21. A primeira directoria será composta dos seguintes accionistas: director-presidente, Ernesto Guimarães Villela; director vice-presidente, Henrique Alves de Almeida; director-gerente, Osorio Guimarães.

Art. 22. O conselho fiscal será constituído pelos accionistas Nestor Guimarães, Carlos Osternack e Alfredo G. Villela.

§ 1.º Serão supplentes os Srs. José Bonifacio Guimarães Villela, Amando Cypriano da Cunha e Amantino Antunes de Almeida.

Ponta Grossa, 23 de agosto de 1913. — Ernesto Guimarães Villela. — Nestor Guimarães. — Henrique Alves de Almeida. — Carlos Osternack. — Amando Cypriano da Cunha. — José Bonifacio Guimarães Villela. — Amantino Antunes de Almeida. — Alfredo Guimarães Villela. — Osorio Guimarães.

Terminada a leitura, foram pelo Sr. presidente postos em discussão os referidos estatutos, artigo por artigo, e, não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos á votação, e, recebidos e contados os votos pela mesa, verificou-se que os mesmos estatutos haviam sido unanimemente approvados, constituindo a lei institucional da Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna.

Pelo Sr. presidente foi ordenado que fossem extrahidas duas cópias authenticas, que terão o destino legal, o que foi feito por mim secretario.

O Sr. presidente desta assembleia declarou que acceptava o cargo de director presidente da companhia, do qual desde agora toma posse, e do mesmo modo os Srs. Henrique Alves de Almeida (director vice-presidente), Osorio Guimarães (director-gerente) e os Srs. Nestor Guimarães, Carlos Osternack e Alfredo Guimarães Villela (membros do conselho fiscal), que também acceptando seus respectivos cargos, delles tomaram posse.

Pelo Sr. presidente foi dito que não obstante serem todos os accionistas da companhia socios incorporadores e com o capital realizado em bens, entretanto em obediencia ao art. 63, do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, foi depositada no Banco Francez e Italiano a quantia de 85:000\$000 (oitenta e cinco contos de réis), correspondente á decima parte do capital já integralizado de 850:000\$000 (oitocentos e cincoenta contos de réis), conforme o documento seguinte, lido em voz alta, perante esta assembleia: Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud. Société Anonyme. Capital frs. 25.000.00. Siège central: Paris. Succursale: São Paulo — Rio de Janeiro — Santos — Curitiba. Agences: Ribeirão Preto — São Carlos — Botucatu — Espírito Santo do Pinhal — Mococa — São José do Rio Pardo — Ponta Grossa — Jahu.

Adresse telegraphique: Sudameris.

Ponta Grossa, oito de agosto de mil novecentos e treze. Rs. 85:000\$000 (oitenta e cinco conto de réis).

Declaramos que recebemos, nesta data, do sennor coronel Ernesto Guimarães Villela e outros, a quantia supra de oitenta e cinco contos de réis, que os mesmos senhores depositaram nos cofres desta agencia, correspondente á decima parte do capital de Rs. 850:000\$000 (oitocentos e cincoenta contos de réis) com que constituiram nesta cidade, a sociedade anonyma «Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna», de accordo com o artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho do mil oitocentos e noventa e um. Sobre uma estampilha federal de trzentos réis está um carimbo do Banco com os seguintes dizeres: — Banque Fran-

caise et Italienne Pour L'Amerique du Sud. E sobre o mesmo selo, inutilizando-o: Ponta Grossa, oito de agosto de mil novecentos e treze. — F. Bittencourt, P. P. Livilwerth.

O senhor presidente propõe que a directoria fique autorizada a fazer as despesas necessarias para a organização da companhia de que se trata, e bem assim propõe que seja lavrada escriptura publica da organização definitiva da companhia, amanhã, no cartorio do tabellião desta cidade. Posta em discussão a proposta do senhor presidente, e em seguida, submettida á votação foi approvada unanimemente.

O Sr. presidente, por fim, usando da palavra, declarou que tendo sido approvado o laudo dos avaliadores e o estatutos, e que tendo sido observadas todas as determinações do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, já citado, dava por installada e definitivamente constituída a sociedade anonyma «Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna», por ser esta a vontade unanime e expressa de seus incorporadores e unicos accionistas aqui presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente acta, que depois de lida, achada conforme e ratificada em todos os seus pontos vai por todos assignada e da qual será extrahida uma copia, que terá o destino legal. Eu, Osorio Guimarães, secretario, a escrevi. Ernesto Guimarães Villela-presidente, Osorio Guimarães, secretario, Henrique Alves de Almeida, idem, Nestor Guimarães, José Bonifacio Guimarães Villela, Amando Cypriano da Cunha, Alfredo Guimarães Villela, Carlos Osternack, Amantino Antunes de Almeida. Reconheço as firmas supra e retro, serem verdadeiras do que dou fé. Ponta Grossa oito de agosto de mil novecentos e treze. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). O tabellião Joaquim José de Camargo Junior. Selloado com mil e quinhentos réis em estampilhas estaduais, inutilizadas com o carimbo do tabellião. Na la mais se continha em dita acta aqui transcripta fielmente do que dou fé. Em seguida pelos outorgantes e outorgados, perante as mesma testemunhas, foi dito que pela presente escriptura, de accordo com o artigo sessenta e tres, paragrapho primeiro e segundo o seus respectivos numeros do decreto quatrocentos e trinta e quatro já mencionados, declaravam, para todos os efeitos de direito, definitivamente constituída a sociedade anonyma «Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna», na conformidade deste instrumento e das actas acima transcriptas, que delle fazem parte integrante e complementar, por essa a sua expressa vontade, passando a constituir o capital da referida companhia todos os bens moveis, immovels, stocks, valores e direitos, descriptos no começo desta escriptura e que os accionistas possuíam na Fabrica Sant'Anna. E assim declararam todos os outorgantes e outorgados, fallando cada um de vez, em presença das testemunhas no fim assignadas, acceptar a presente escriptura em todos os seus termos, ficando desta arte definitivamente constituída a sociedade anonyma «Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna», do que dou fé. Em seguida pelos mesmos outorgantes e outorgados me foi apresentado o conhecimento fiscal do selo do verba do teor seguinte: Estado do Paraná. N. 10 (quarenta). Sello por verba. Exercício de mil novecentos e treze Rs. 9358 (novecentos e trinta e cinco mil réis). No livro de receita a folhas cincoenta e nove verso fica debitado o collecter pela quantia de novecentos e trinta e cinco mil réis, recebida dos Srs. coronel Ernesto G. Villela, Osorio Guimarães e outros, a titulo de selo proporcional relativo a uma escriptura de constituição de sociedade anonyma do valor de 850:000\$ (oitocentos e cincoenta contos de réis), conforme a verba numero quarenta do respectivo livro: Collectoria das Rendas Federaes em Ponta Grossa, em seis de agosto de mil novecentos e treze. — O collecter, Jayme Pinto Rosas. O escriptivo, Manoel Alexandre Rodrigues.

Nada mais em dito conhecimento de selo, do que dou fé.

E de como assim fosse e me pedissem, lavrei esta escriptura que lhes sendo lida perante as testemunhas abaixo assignadas, cidadãos Joaquim Domingues Teixeira e João M. Milasch, residentes nesta cidade, acharam conforme, outorgaram, acceptaram e assignam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, conhecidas de mim tabellião, do que dou fé. Eu Joaquim José de Camargo Junior, tabellião que a escrevi e assigno. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). O tabellião Joaquim José de Camargo Junior.

Ponta Grossa, 9 de agosto de 1913. Assignados: Ernesto Guimarães Villela, Nestor Guimarães, Rosalina Villela Guimarães, Henrique Alves de Almeida, Maria Joanna G. de Almeida, Osorio Guimarães, por si e sua mulher D. Emilia Erichsen Guimarães, Carlos Osternack, Alfredo Guimarães Villela, Amando Cypriano da Cunha, Amantino Antunes de Almeida, José Bonifacio Guimarães Villela, Joaquim Domingues Teixeira, João M. Milasch. Nada mais em dita escriptura do que bem e fielmente mandei extrahir do livro de notas numero setenta e um, folhas noventa e oito a cento e doze. Eu, Joaquim José de Camargo Junior, tabellião que o subscreevi, conferei e assigno. O tabellião, Joaquim José de Camargo Junior.

Certifico, em virtude de despacho exarado pelo Sr. presidente da Junta Commercial do Estado, que foram archivados pela Companhia de Fiação e Tecidos Sant'Anna os seus estatutos e mais documentos relativos á sua constituição. O referido é verdade e dou fé. Sobre de

estampilhas estaduais no valor de 4\$000 estão a data e assignatura que seguem. Secretaria da Junta Commercial, em 16 de agosto de 1913. O secretario, Luiz José Pereira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.664 — Memorial descriptivo da invenção de uma caixa destinada á distribuição automatica de coupons com marcação de data e hora, para seguro de vida ou de bens, podendo ser feita de madeira, metal ou qualquer outro material que se adapte a esse fim, para o que pretendem privilegio de invenção Affonso Braga de Carvalho, portuguez, empregado no commercio e Hanns Scherer allemão, professor, ambos domiciliados nesta Capital

Uma caixa destinada á distribuição automatica de coupons, com marcação de data e hora da impressão, como se vê nos desenhos annexos sobre as seguintes letras:

- A, a mesma caixa vista de frente, tendo a porta aberta;
- B, a mesma fechada vista de frente;
- C, a mesma vista de lado em corte transversal.

Esta caixa distribue automaticamente um coupon de cada vez, com dizeres para o fim a que se destinam, sendo o principal fim desta caixa distribuir apolices ou coupons de seguro de vida ou de bens de toda a especie; esta caixa poderá ser collocada em pedestal ou não. O mecanismo da mesma compõe-se das principaes peças seguintes, marcadas por meio de letras conforme os desenhos annexos.

R, porta da caixa automatica, podendo ser esta caixa de madeira, metal ou qualquer outro material adaptavel, assim como ter diferentes dimensões e feitos, tendo dentro o mecanismo que poderá ser visto de fóra ou não, por meio de um vidro collocado no espaço reservado para reclame, tendo na altura do orificio para a introdução das moedas letra R' um cylindro que contém a fita coupon em rolo, tendo este cylindro uma corda de relógio em cada extremidade do eixo, que pára com o esforço recebido do cylindro dentado, letra I, no momento de uma moeda a estipular cahir sobre a extremidade de uma alavanca abaixo mencionada, esforce e desenrole a fita coupon. Este cylindro enrolador poderá ter ou não pequenos dentes com alças para a gradação do tamanho do coupon a distribuir este cylindro é suspenso por um varal em cada extremidade do eixo e seguro em qualquer das partes da caixa automatica.

Na mesma caixa, na parte norte, partem duas passadeiras ou canaes, sendo um o conductor das moedas, letra E, e outro conductor do coupon em fita, letras G & G'; sendo o primeiro ligado directamente ao orificio, letra R', e ao reservatorio das moedas, letra F, sendo este reservatorio na parte inferior da mesma caixa, com uma pequena porta para se poder retirar as moedas, e com uma pequena abertura para o livre funcionamento da ponta sul da alavanca; o segundo conductor fica collocado abaixo do cylindro enrolador letra D, para receber directamente a fita coupon, sendo seguro e suspenso por quatro braços ou varões letras P, P', P'' e dividido em duas partes na parte sul com o espaço sufficiente para a introdução da lamina cortante, letra M.

Na mesma caixa, sobre o canal ou passadeira, terá dous cylindros, sendo um dentado e com pequenas alças para travar e destravar a alavanca no momento da moeda a estipular cahir sobre a extremidade sul da mesma; este cylindro letra I é collocado na parte inferior e na altura da extremidade norte da alavanca e possui uma corda de relógio reforçada para com o movimento forçar o desenrolar do coupon. O segundo é collocado na parte superior, podendo ter dentes, ou sendo o seu principal objectivo auxiliar o deslizar da fita coupon sobre a passadeira. Na mesma caixa, na direcção do espaço para a divisão ou corte do coupon, estão collocados em uma só peça ou não o relógio letra N e lamina cortante letra M; o relógio tem o indicador e as horas feitos de metal ou borracha, que marca ou imprime por meio de tinta ou papel chimico; a lamina cortante é de aço e constituida de maneira a cahir rente no espaço da divisão do coupon.

Esta operação é obtida pelo carregar no botão Q, collocado na parte exterior da caixa, o qual imprimirá as horas e minutos assim como dividirá os coupons da fita coupon ao mesmo tempo ou não; sendo este processo feito, depois de se introduzir no orificio acima referido a moeda estipulada, a qual cahirá sobre a extremidade sul da alavanca para com o peso da mesma esforçar as molas já designadas a desenrolar a fita coupon.

Esta alavanca letra O é segura no segundo varal inferior, tendo no ponto de apoio ou eixo duas molas em sentido inverso, sendo uma para forçar e destravar o cylindro I e outra para sustentar o choque da mesma, fazendo ao mesmo tempo cahir sobre um dos dentes do mesmo cylindro travando-o novamente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção os seguintes:

Uma caixa destinada á distribuição automatica de coupons para

seguro de vida ou de bens, podendo ser feita de madeira, metal ou qualquer outro material que se adapte a esse fim, contendo:

Na mesma caixa um coupon em fita, collocado em um cylindro, com cordas de relógio nas extremidades do eixo do mesmo, um cylindro dentado de combinação com o cylindro acima descrito por meio de uma fita coupon; faz desenrolar a mesma fita no momento da moeda que se estipular cahir sobre a extremidade de uma alavanca, collocada com uma ponta sob a passadeira ou canal das moedas e sobre o espaço do reservatorio do dinheiro reservado para o livre funcionamento da mesma; a outra ponta a travar o cylindro dentado, sendo destravado o cylindro no momento da moeda cahir sobre a extremidade sul, o travado quando a dita extremidade prende um dos dentes do cylindro por meio do esforço que recebe de uma molla collocada no eixo da mesma.

Na mesma caixa: um relógio com indicador e horas feitos de metal ou borracha que imprime as horas e minutos por meio de tinta ou papel chimico, ligado ou não a uma lamina cortante que divide os coupons de uma fita coupon; sendo a operação de impressão e divisão feita por um botão collocado na parte exterior da mesma caixa e por meio de outras peças connexas constante deste memorial e dos desenhos apresentados.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — Affonso Braga de Carvalho.
— Hanns Scherer.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral o para conhecimento do interessado faço publico que nos barracões ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles e 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, foram afixados os editaes abaixo transcriptos:

9ª DELEGACIA DE SAÚDE

De ordem do Sr. director geral de Saúde Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario nesta delegacia de saúde á rua Dr. Dias da Cruz n. 30.

Faz saber que estão condemnados ao fechamento os barracões sítos á rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, pelo que na conformidade do regulamento sanitario ordena que todos os seus moradores se mudem no prazo de trinta dias a contar desta data.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos respectivos moradores e proprietarios, passei o presente edital que será afixado nos barracões acima referidos.

Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde de 2 de julho de 1913. — Dr. Guedes de Miranda, visto; Alvaro Graça delegado de saúde. Visto Alvaro Graça.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 3.890, 6.946, 1.967, 8.119, 8.559 e 9.416, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907, aos cidadãos Accacio Ribeiro, Manoel Teixeira, Paschoal Gropillo, Joaquim Francisco Caminha, Adolpho Pires Teixeira e Delphin de Oliveira Villela, visto como os mesmos estão sendo processados: os dous primeiros como incurso no art. 306 do Codigo Penal e os demais no art. 303 do mesmo Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913 — Pelo director, Heitor Bracet.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numeros 2.192, 6.090, 8.258, 5.163, 4.742, 4.936, 4.748 e 1.647, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Eurico Ferroira Braga, Pedro André de Lemos, Domingos Soares de Azevedo, Americo Alves da Silva, José Affonso, Rufino Rodrigues Faria, Ivo José da Silva e Alberto Rodrigues Casquilho, visto como os mesmos estão sendo processados como incurso no art. 306 do Codigo Penal.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913. — O director, Elysio de Carvalho.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que está reconhecido o Sr. Evaristo Tillieu como encarregado do Consulado da Belgica nesta capital, em substituição do Sr. Guilmet, que foi exonerado, a pedido, do cargo de consul.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1913. — O director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que está reconhecido como encarregado do Consulado Geral de Portugal nesta cidade, o Sr. Carlos Sampaio Garrido, durante a ausencia do consul geral Sr. Fernão Botto Machado.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1913. — O director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda**Directoria de Estatística Commercial****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 11 horas, nesta directoria, serão chamados á prova oral de portuguez, nos dias abaixo designados, os seguintes candidatos:

Segunda-feira, 1 de setembro:

Heermann Luiz de Brito.
Alceu da Silva Amaral.
Honorato Velloso.
Durval Lopes da Silva Lima.
Emilio de Araujo Guimarães.

Terça-feira, 2 de setembro:

Segunda chamada

Francisco Alvares Barata.
Pedro Alvaro de Bothencourt.
Edvard James Filho.
Sylvio Arthur de Souza Cardoso.

Directoria de Estatística Commercial, 31 de agosto de 1913.
Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de industrias e profissões do 3º districto do exercicio de 1912, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus ditos amigavelmente no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 30 de agosto de 1913. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, são convidados os devedores do imposto do consumo de agua do 15º districto dos exercicios de 1907-1908, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos, amigavelmente, no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem as dividas remetidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva, de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 30 de agosto de 1913. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

De ordem do Sr. inspector e nos termos do § 1º, art. 613, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, o termo de perempção, que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas marca JRR ns. 1 a 4, pertencentes a João Joaquim Ribeiro, vindas no vapor francez *La Cascoigne*, entrado de Bordões em 19 de maio do corrente anno, e apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos dois dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e treze, nesta alfandega, não tendo João Joaquim Ribeiro interposto recurso no prazo legal da decisão de folhas 47 e verso, foi pelo Sr. in-

spector declarado este perempto, passando em julgado para os effeitos legais a mesma decisão, na forma do art. 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. E para constar, eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escriptivo, lavrei este termo que assigno. — *Eugenio Filho*.

Gabinete da Inspectoria, 12 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

Pela Inspectoria intima-se Eskenazi Sabetai a vir, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, no processo de contrabando, relativo a oito volumes apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Boleador, em 19 de junho do corrente anno, a bordo do vapor inglez *Orissá*, entrado nessa data de Callão e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

Pela Inspectoria intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo a dois volumes contendo charutos e cento e noventa relógios de metal amarello, apprehendidos em 29 de julho do corrente anno pelos guardas José Leite de Castro Junior, Juvenal de Oliveira Santos e Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior, de um bote vindo do estado do vapor francez *Formosa*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

Pela Inspectoria intima-se quem interessar a vir apresentar sua defesa, dentro do prazo improrogavel de quinze dias, no processo de contrabando relativo a cento e trinta relógios de metal, vindo do bordo do vapor francez *Espagne* em um bote que conduzia estivadores, e apprehendidos em 24 de agosto de 1912 pelos guardas Garfido Botafogo e Erico Cardoso d'Avila.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****Edital com prazo de 30 dias**

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimentos do interessado, o teor do termo de perempção lavrado no processo de contrabando, relativo a quatro pacotes, sem marca, sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 de maio deste anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega, presente o Sr. inspector, conferente Gregentino Baptista de Carvalho, commigo, Eugenio Filho, guarda, servindo de escriptivo, em vista de não ter sido interposto pelo interessado recurso de decisão proferida no presente processo ás fls. 14, foi pelo mesmo Sr. inspector, declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os effeitos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, do que, para constar lavrei o presente termo de perempção, que eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escriptivo, assigno. — *Eugenio Filho*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONTRABANDO****Edital com prazo de 30 dias**

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimentos do interessado ou quem suas vezes fizer, o termo de perempção que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4, vindas

no vapor inglês *Oropesa*, entrado de Liverpool em 20 de maio do corrente anno:

Termo de perempção

Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commizo, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escriptivo, em vista de não ter sido interposto recurso de decisão proferida no presente processo, a fls. 16, foi pelo mesmo Sr. inspector declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso passando em julgado a mesma decisão para todos os effeitos na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas; do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escriptivo, assigno.

— Alfredo Americo Carneiro da Cunha.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se Serafim Martins ou quem suas vezes fizer, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos no processo de contrabando relativo a quatro malas marca SM, vindas no vapor inglês *Oriana*, entrado em 8 de abril do corrente anno, apprehendidas pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se Dario Giorgi, passageiro de 3ª classe do vapor *Fornose*, entrado em 29 de junho ultimo, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, no processo de contrabando relativo a dous volumes pertencentes áquillo passageiro, apprehendidos pelo 2º escripturario Antonio Banto Ribeiro Catalão, por trazerem, além de roupas e objectos de uso, artigos de commercio occultos em um colchão e em fundos falsos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoria intima-se J. S. Jessonronn, passageiro do vapor allemão *Konig Friedrich August*, entrado em abril do corrente anno, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos no processo de contrabando relativo a uma mala, apprehendida pelo ajudante do guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectorial intima-se José Pedro e José Santos a virem, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunha e documento no processo de contrabando relativo a cinco caixas contendo bijuterias, vindas a bordo do vapor allemão *Pernambuco*, procedentes de Hamburgo, entrado em 23 de novembro de 1912 e apprehendidas aos intimados, criados de bordo, pelo guarda Manoel Ferreira da Silva, coadjuvado pelo seu collega Maximiano Francisco Fisher, no dia 23 do referido mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913. — Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO CINCO DIAS

Pela inspectorial desta alfandega se faz publico que fica intimado o Sr. Salomon Gortert a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de cinco dias, a importancia proveniente da differença de qualidade verificada no despacho 12.005 de novembro de 1913. Findo o prazo acima mencionado, em virtude do art. 530 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não tendo sido

satisfeitas a respectiva differença, será o volume submettido a lize, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta verificação.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1913. — Horacio Machado, chefe interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens n. 1, 4, 8, 10, 11, 12, 14 e Guarda-Moria, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 2, 4 e 6, de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Usina Santa Anna: uma caixa n. 25, contendo cartões cortados para balança de pesar canna, peso bruto quatrocentos e quarenta e cinco kilos, vindo de Glasgow, no vapor *Cacour*, descarregado em junho de 1912. Differença verificada pelo Sr. Sá e Souza na nota n. 529 livre, de junho de 1912.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 2

Fram Steni: uma caixa n. 8.652, contendo roupas e objectos verificada pelo conferente Sr. Macahyba, na nota n. 3.150, de agosto de 1912.

Lote n. 3

Fram Steni: um lote n. 8.652, de tecido de veludo de algodão, peso liquido, dous kilos e quatrocentas grammas. Differença de direitos verificada, pelo conferente Sr. Macahyba, na nota n. 3.150, de agosto de 1912.

Lote n. 4

Fram Steni: um lote n. 8.652, de tecido de seda pura pesando liquido vinte e seis kilos e oitocentas grammas. Differença de direitos verificada pelo Sr. conferente Macahyba na nota n. 3.150, de agosto de 1912.

Lote n. 5

Fram Steni: um lote n. 8.652, de casemira de lã singela, peso liquido, um kilo e oitocentas grammas. Differença de direitos verificada pelo conferente Sr. Macahyba, na nota n. 3.150, de agosto de 1912.

Lote n. 6

Fram Steni: um lote n. 8.652, de perfumarias, pesando bruto um kilo. Differença de direitos verificada pelo Sr. conferente Macahyba, na nota n. 3.150, de agosto de 1912.

Lote n. 7

Triangulo n. 1.086: uma caixa n. 1, peso bruto, cento e cincoenta e oito kilos, contendo obras de papelão, não especificada, pesando bruto cento e trinta e sete kilos, *ad valorem*. Representação do ajudante de guarda-mór Sr. Francisco de Souza Motta.

Lote n. 8

Triangulo n. 1.086: uma caixa n. 2, peso bruto cento e noventa e cinco kilos, contendo obras de papelão não especificada, pesando bruto cento e setenta kilos, *ad valorem*. Representação do ajudante de guarda-mór Sr. Francisco de Souza Motta.

Lote n. 9

Triangulo n. 1.086: uma caixa n. 3, peso bruto cento e noventa e seis kilos, contendo obras de papelão não especificada, pesando bruto, cento e setenta kilos, *ad valorem*. Representação do ajudante de guarda-mór Sr. Francisco de Souza Motta.

Lote n. 10

Triangulo n. 1.086: uma caixa n. 4, peso bruto duzentos e trinta e um kilos, contendo obras de papelão, não especificada, pesando bruto duzentos kilos, *ad valorem*. Representação do Sr. ajudante de guarda-mór Francisco de Souza Motta.

Lote n. 11

Triangulo n. 1.086: uma caixa n. 5, pesando bruto cento e sessenta e sete kilos, contendo obras de papelão não especificadas, pesando bruto cento e quarenta kilos, *ad valorem*; representação do ajudante de guarda-mór, Sr. Francisco de Souza Motta.

Lote n. 12

Franz Schneider: uma caixa sem numero, contendo tres e meio kilos de cachimbos de madeira; um kilo e meio de bijuterias de cobre; roupa feita de casemira de lã singela, lisa, pesando liquido quarenta e cinco kilos; representação do escripturario Sr. Antonio Augusto de Almeida.

Lote n. 13

CVP: uma caixa n. 1.566, contendo espelhos pequenos, com moldura de cobre dourado, pesando bruto noventa e um kilos, bruto da mercadoria oitenta kilos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 5 de maio de 1913; diferença verificada pelo Sr. conferente J. Soares de Magalhães, na nota n. 15.951, de maio de 1913.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 14

MMC: — Contra marca AMU: uma caixa n. 863, contendo obras de papel imitando charão, pesando bruto sessenta e seis kilos, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 13 de agosto de 1912; diferença verificada pelo conferente Sr. José Alves da Silva Oliveira, na nota n. 6.194, de setembro de 1912.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

Sem marca: uma caixa sem numero, contendo roupas não especificadas, de tecido de algodão enfeitada, da base de 10X10, com peso liquido de sete e meio kilos, *ad valorem*;

Toalhas de tecido de linho adamascado, com o peso liquido de seis kilos e trezentas grammas;

Quatro mantas de tecido de algodão adamascado, para cama;

Lençóis de tecido de algodão branco de mais de 49 grammas, por metro quadrado;

Toalhas de tecido de algodão adamascado de mais de cem grammas, por metro quadrado, liso, com o peso liquido de seis kilos;

Roupa de tecido não especificado, de lã simples, com o peso liquido de seiscentas grammas;

Roupa feita não especificada, de brim de algodão simples, com o peso liquido de um kilo e quatrocentas grammas;

Um cobertor de lã, pesando liquido um kilo e meio;

Tres duzias de camizas de algodão, enfeitadas, *ad valorem*.

Lençóis de tecido de linho liso, até 36 fios, com o peso liquido de meio kilo;

Meias de algodão não especificadas, compridas de mais, uma duzia;

Duzia e meia de meias de algodão, curtas;

Dez pares de meias de algodão não especificadas, de mais; mercadorias classificadas pelo Sr. conferente Manoel Curvello de Mendonça Junior, no armazem de bagagem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 16

VM: uma caixa n. 3, contendo sete kilos e seiscentas grammas, de obras de cobre, simples, não classificadas; treze kilos e trezentas grammas, de bijouteria, de ago, vinda de Hamburgo no vapor *Cop Verde*, descarregada em março de 1913, diferença verificada pelo Sr. conferente Paulo e Silva, na nota n. 6.378, de maio de 1911.

Lote n. 17

CFMN: duas caixas ns. 181[2], com duzentas e quarenta kilos, peso bruto, de algodão em fio torcido em novello, para diversos mistéres, vindas de Southampton no vapor *Orousa*, descarregadas em 1 de agosto de 1912 e consignadas á companhia fabrica de meias Victoria.

Lote n. 18

Triângulo 61: tres caixas ns. 148[50], com seiscientos e nove kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão adamascado, para toalhas, pesando até 100 grammas, por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Orousa*, descarregadas em 1 de agosto de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 19

Triângulo 61: uma caixa n. 151, com duzentos e vinte e um kilos, peso liquido, de cassa de algodão de sapêcos branco, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton no vapor *Orousa*, descarregada em 1 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 20

Triângulo 61: cinco caixas ns. 152[6], com mil cento e trinta e sete kilos e meio, peso liquido, de tecido de algodão fino, liso, da base de 10X10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Orousa*, descarregadas em 1 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 21

Triângulo Z: duas caixas ns. 120[1], com trezentos e setenta e cinco kilos, peso liquido, de setimeta de algodão liso, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Vauban*, descarregadas em 12 de agosto de 1912 e consignadas a Marques Machado.

Lote n. 22

ARI: duas caixas ns. 6.261[2], com cento e sessenta e seis kilos, peso bruto, de perfumarias em frascos ordinarios; Quaranta e cinco kilos e duzentas grammas de perfumarias em frascos de vidro n. 2, vindos de Southampton no vapor *Vauban*, descarregados em 12 de agosto de 1912 e consignados a Augusto Rodrigues Floria.

Lote n. 23

DB: uma barrica, n. 195, com quarenta e oito kilos e seiscentas grammas, peso liquido legal de acido citrico crystallizado, vinda de Southampton no vapor *Vauban*, descarregada em 12 de agosto de 1912 e consignada a F. M. Walter.

Lote n. 24

KB: um pacote n. 1.312, com cinco mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de cortinas e estores, de filó de algodão, bordado, *ad valorem*, vindo Southampton no vapor *Vauban*, descarregado em 12 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 25

LB: uma caixa n. 137, com cento e dezesseis kilos, peso liquido, de pesos de vidro n. 1, brancos, para papéis, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 11 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 26

WHC: uma caixa n. 2.701, com dezoito kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Dous kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: uma caixa n. 2.702, com quatro kilos, peso bruto de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.

Oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de amostras sem valor mercantil.

Idem: uma caixa n. 703, com doze kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Diversas amostras *ad valorem*.

Dous kilos, peso bruto, de amostras, sem valor mercantil, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 11 de junho de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 27

Losango 180, contramarca CFHC: uma caixa sem numero, com cento e noventa e cinco kilos, peso liquido, de obras de ferro batido simples, vinda de Liverpool no vapor *Vandick*, descarregada em 25 de junho de 1912 e consignada a C. F. Hargreaves & Co.

Lote n. 28

G. E. Kiland: uma mala (chapeleira) sem numero, de couro, usada, com chapéos de feltro usados, *ad valorem*;

Idem: uma mala sem numero, com dez kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de roupas feitas, de casemira de lã simples;

Dous kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de roupa feita de seda, enfeitada, *ad valorem*;

Um kilo, peso liquido, de roupas feitas, de gaze de seda e crepe da china enfeitado, *ad valorem*;

Vinte e sete camizas de algodão simples;

Doze pares de meias de lã, curtas de mais de 22 centímetros;

Tres ceroulas de algodão;

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de algodão, enfeitado, *ad valorem*;

Oitocentas grammas, peso liquido, de cobertura de seda, com enchimento de paina, *ad valorem*;

Quatro kilos, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Dous pares de sapatos de setim, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Um par de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros de comprimento no pé;

Um par de sapatos de couro, até 22 centímetros de comprimento;

Dous pares de chinellos de lã, de mais de 22 centímetros de comprimento;

Quatrocentas grammas, peso bruto, de enveloppes;

Oitocentas grammas, peso bruto, de papel, para escrever;

Quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de lençóis de algodão, não especificado;

Quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã, estampado;

Cinco pares de luvas, de algodão, de qualquer qualidade;

Duzentas grammas, peso bruto, de bolsas de fio de cobre, dourado, *ad valorem*;

Noventa grammas, peso liquido, de tecido de filó, de algodão liso, pesando cem metros quadrados, menos de quatro kilos;

• Nove kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de colheres e garfos de cobre nickelados;

Quatro dúzias de facas de mesa e sobremesa, com cabo de metal branco;

Doas máquinas photographicas, *ad-valorem*;

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Um kilo e trescentas grammas, peso bruto, de perfumarias em envoltórios de papelão;

Um kilo e trescentas grammas, peso bruto, de confeitos, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregados em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 29

W. Kendler: uma caixa, sem numero, com mil oitocentas grammas, peso liquido, de pedras de amolar, trinta e um mil e quinhentas grammas, peso liquido, de pedras de afiar ferramentas. Tres mil e quinhentas grammas, peso bruto, de Verniz, não especificado. Quatro kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios, para machinas Setecentas grammas, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes. Seis mil duzentas grammas, peso bruto, de ferro batido pintado, vindo de procedencia ignorada no vapor *Icelandia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912.

Lote n. 30

W. Bitterlin: um encapado, sem numero, com dezenove kilos, peso liquido, de colchões, com enchimento de lã e cobertura de algodão, vindo de procedencia ignorada no vapor *Espagney*, desembarcado em 22 de novembro de 1912.

Lote n. 31

MMC: uma caixa n. 1.111, contendo quarenta e seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras de charão, vinda de Amsterdam, no vapor *Frisia*, descarregada em 5 de setembro de 1912, consignada a Luiz Macedo.

Lote n. 32

K: uma caixa n. 5.571, com vinte mil e duzentas grammas, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 13 de setembro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 33

A. J. PoEon: uma caixa sem numero, com seicenta e dois kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura e catalogos annuncios.

Um kilo, peso bruto, de pastas de couro usadas, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada no vapor *Vazari*, descarregada em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 34

Lôsango C. contra marca-marcas Rio: uma mala (bolsa) n. 12.177, usada, com treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de contos de vidros;

Uma bolsa de lona, usada, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Aron*, descarregadas em 23 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

GGO: um encapado n. 7.147, com onze kilos e seicentas grammas, peso liquido, de tapetes de lã avelludados de pelo curto, macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão;

Quatro kilos e duzentas grammas, peso liquido, de pellegos de diversos animaes;

Trinta e seis kilos, peso liquido, de capachos de palha de coco, simples, vindo de procedencia e vapor ignorados e descarregado em 18 de outubro de 1912.

Lote n. 36

Grô E. Willard: uma mala, sem numero, com vinte e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de fitas isolantes, *ad valorem*;

Doze kilos, peso bruto, de garrafas de borracha;

Treze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios;

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas, de chumbo de antimônio.

Noventa grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira;

Dezoito kilos, peso bruto, de tubos e laminas de borracha, sem valor mercantil, vindos de procedencia ignorada, no vapor *Voltaire*, descarregados em 26 de dezembro de 1912.

Lote n. 37

Sem marca e sem numero: vinte e tres kilos de estampas para annuncios;

Vinte e um kilos de estampas para annuncios, coladas em papelão;

Quatro e meio kilos de pasta de papel simples;

Dois kilos de entremeios de filô de algodão bordado;

Seis bancos de madeira ordinaria para piano, sendo quatro com assento de palhinha e dois sem assento;

Cinco kilos de caixas para perfumarias, com rotulos de fabricante estrangeiro,

Cinco kilos de obras não classificadas, de cobre simples;

Tres kilos e meio de fechaduras de cobre de uma volta;

Um e meio kilo de crinoline em peça;

Quatro kilos e meio de oleo de linhaga, fervido, em uma lata;

Sete kilos de feltro de lã, não especificado, em duas peças;

Quinze kilos de panno de lã pura, pesando até quatrocentas e cincoenta grammas, por metro quadrado, em quatro peças;

Uma dúzia de pares de saltos de madeira para calçado. Objectos que sobram de volumes despachados e que não foram reclamados na porta n. 11 desta Alfandega, ignorando-se quaes os seus donos.

Lote n. 38

R. D. A.: um encapado, sem numero, com quinze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de colchões e travesseiros, forrado de algodão, com enchimento de lã, vindo de procedencia ignorada, no vapor *D. Abruzzi*, descarregado em 5 de dezembro de 1912.

Lote n. 39

BK ou Alberto Rabello: Uma caixa n. 2.167, com um kilo, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, brancos, com rolha e com bocca esmerilhada.

Quinhentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos de vidro ordinarios, com rolhas e com bocca esmerilhada.

Mil duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 2.

Doas mil seiscentas e vinte grammas, peso liquido, de frascos para agua de cheiro, de vidro n. 1.

Cinco kilos, peso liquido, de amostras sem valor mercantil; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 21 de setembro de 1912, de consigução ignorada.

Lote n. 40

Hime & Comp.: um encapado n. 1, com dezeseis kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de amostras de ferro guza, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1912, de consigução ignorada.

Lote n. 41

Triangulo CC. contramarcas PF: uma caixa n. 3.431, com trinta e seis mil setecentas e vinte grammas, peso liquido, de flores artificiaes.

Quatro mil trescentas e noventa e cinco grammas, peso liquido, de folhas.

Doas mil e duzentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de filô de seda simples, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a Casa Colombo.

Lote n. 42

WBC: uma caixa n. 2.285, com seis kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas.

Um kilo e cem grammas, peso bruto, de papel impermeavel.

Um kilo e quinhentas grammas, peso bruto, de papel para embrulho, vinda de Southampton, no vapor *Vauban*, descarregada em 23 de outubro de 1912, e consignada a F. H. Walter & Comp.

Lote n. 43

Dr. João Proença: uma caixa sem numero, de papelão com um aparelho não classificado, com um kilo e dez grammas, *ad valorem*, vinda de Montevideo no vapor *Arlanza*, descarregada em 23 de julho de 1912, e consignada a Dr. João Proença.

Lote n. 44

MB: uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de anagem de CO até 80 centímetros, na maior dimensão, vinda de Antwerp, no vapor *Derconshire*, descarregada em 15 de agosto de 1912, e de consigução ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 45

Triangulo CC. contramarcas PF: uma caixa n. 3.169, contendo coberturas de algodão bordadas, para chapôs de sol, pesando liquido real, dois kilos.

Coberturas de seda para chapôs de sol, pesando liquido real, novecentas grammas.

Dez dúzias de luvas de algodão, de qualquer qualidade.

Roupa feita, não especificada, de tecido de algodão, base 10X10, enfeitada, pesando liquido real, vinte e tres kilos, *ad valorem*.

Flores de qualquer tecido soltas, pesando liquido real, dezoito mil quinhentas e trinta grammas, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 21 de outubro de 1912, e consignada a Casa Colombo.

Abandonado sujeito a porcentagem ouro.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 46

AZ: uma caixa n. 8, peso bruto (69) sessenta e nove kilos, contendo roupa feita de tecido de seda simples, pesando oitenta e nove kilos.

Lote n. 47

AN: uma caixa n. 9, peso bruto (69) sessenta e nove kilos, contendo galão de seda, pesando tres kilos;

Tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando tres kilos e trescentos e trinta grammas;

Tiras de filó bordado; pesando quatrocentas e oitenta grammas;

Rendas de algodão não especificadas, pesando seiscentas e quarenta grammas;

Galão de cobre, pesando nos envoltorios tres kilos e duzentas e trinta grammas;

Mais nove kilos e duzentas grammas de galão de cobre;

Cintos de algodão e borracha, pesando um kilo cento e noventa grammas;

Obras de passamanheiro, pesando um kilo e quinhentas e cincoenta grammas;

Fitas de algodão, pesando nas caixinhas dous kilos e seiscentas grammas;

Obras não classificadas de vidrilhos, pesando vinte e tres kilos e quatrocentas e cincoenta grammas;

Lote n. 48

AN: uma caixa n. 10, peso bruto (50) cincoenta kilos, contendo flores artificiaes do panno, pesando tres kilos e cento e noventa e cinco grammas;

Folhas de panno para flores, pesando cento e noventa grammas;

Bijouteria de cobre, pesando nos envoltorios quatro kilos e quatrocentas grammas;

Mantas de filó de seda, pesando trescentas e sessenta grammas;

Mantas de tecidos não especificado de seda, pesando quatrocentas grammas;

Filó de algodão, pesando mais de quatro kilos, pesando cento e noventa grammas;

Fitas de seda, pesando quatro kilos cento e vinte grammas;

Passaros para enfeites, pennas de gallo e semelhantes, pesando dous kilos e cincoenta grammas;

Plumas crespas, pesando trinta grammas.

Lote n. 49

AN: uma caixa n. 13, peso bruto (151) cento e cincoenta e quatro kilos, contendo galão de seda e obras semelhantes pesando nos envoltorios de papel cincoenta e um kilos;

Obras de passamanaria de cobre, pesando dezenove kilos e quatrocentas e cincoenta grammas;

Obras de moda de algodão, pesando quatro kilos duzentas e cincoenta grammas (golas) *ad valorem*;

Obras de filó de algodão bordadas a seda (palas), pesando um kilo novecentas e cincoenta grammas, *ad valorem*.

Lote n. 50

St&C: uma caixa n. 14 peso bruto (215) duzentas e quarenta cinco kilos, contendo tecido de algodão branco e tinto adamascado até 100 grammas por metro quadrado com mil oitocentos e oitenta e sete metros, pesando liquido cento e sessenta e oito kilos;

Casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, com quarenta e oito metros, pesando liquido desesete kilos e duzentas e oitenta grammas;

Lote n. 51

AN: uma caixa n. 15, peso bruto (101) cento e um kilos, contendo mantas de tecido não especificado de seda artificial, pesando liquido quarenta e tres kilos quatrocentas e sessenta grammas.

Lote n. 52

AN: uma caixa n. 16, peso bruto (85) oitenta e cinco kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos envoltorios onze kilos e meio;

Fivelas de ferro para cintos, pesando nas caixinhas dous kilos e oitenta grammas;

Porte-moñetes, sem aro, de tecido de algodão, pesando nas caixinhas setecentas e vinte grammas;

Fivelas de cobre para cintos (bijouteria), pesando dous kilos e setecentas e quarenta grammas;

Galão e obras semelhantes de seda, pesando nos envoltorios de papel nove e lilos quatrocentas quarenta grammas;

Tiras e entremeios de algodão bordados a seda, pesando nos papeis onze kilos e trescentas e sessenta grammas;

Filó de algodão bordado, pesando liquido onze kilos e oitocentas grammas;

Obras de passamanaria, pesando tres kilos e meio;

Tecido de algodão e borracha, em peças, pesando dous kilos e cem grammas.

Lote n. 53

Losango M: uma caixa n. 18.693, contendo pentes de celluloid, pesando bruto, sessenta e nove kilos; tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando liquido, quatorze kilos e meio; fitas de velludo e seda, pesando com o papel quarenta kilos.

Idem: uma caixa n. 18.694, contendo pentes de celluloid, pesando bruto, cincoenta e nove kilos; tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando liquido, dez kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis, quarenta e um kilos e meio; amostras sem valor mercantil, pesando bruto tres kilos.

Idem: uma caixa n. 18.695, contendo pentes de celluloid, pesando bruto cincoenta e seis kilos; pentes de chifre, pesando bruto, trinta e um kilos; tiras de filó de algodão, bordado a seda, pesando doze kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis vinte e oito kilos; chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido sete kilos e meio, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 18 de maio de 1912; consignadas á ordem.

GUARDA-MORIA

Lote n. 54

AN: quatro volumes sem numero, contendo vinte e quatro kilos, peso liquido, de cobertores de algodão branco ordinario;

Noventa e noventa e cinco vidros com amido-anaigiana, pesando liquido quarenta kilos e duzentas e dez grammas;

Quatro bahús de madeira ordinaria, cobertos de oleado de 80 centímetros. Apprehendido pelo ajudante de guarda-mór, Carlos de Britto B. Belchior, no vapor *Oropesa*.

Lote n. 55

Sem marea: quatro pacotes, pesando bruto dezoito kilos, contendo ligas de borracha, coberta de algodão, pesando bruto, com caixas de papelão, dezeseis kilos. Apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, no vapor nacional *Tocantins*.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Estado de Sergipe

THEOURO DO ESTADO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. general Dr. Presidente do Estado se faz publico que, no dia 3 do mez de setembro vindouro, ás 11 horas do dia, no Thesouro deste Estado de Sergipe, perante a Junta de Fazenda, serão recebidas e abertas propostas para construcção do esgoto de uma parte desta cidade de Aracajú, de accordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital:

I

As propostas serão apresentadas em involucros fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada e ambas datadas e assignadas, com indicação da residência do proponente, sem emenda, rasura ou qualquer outro vicio que duvida faça, tendo os preços indicados por extenso e por algarismos.

Cada proposta será acompanhada:

a) do certificado do deposito da quantia de 5:000\$000, no Thesouro do Estado, para garantia da assignatura do contracto, cuja quantia reverterá para os cofres do Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto até 10 dias depois da publicação no diário official — *O Estado de Sergipe* — de ter sido acceita a sua proposta.

b) prova de estar quites com a fazenda estadual, municipal ou federal.

c) dos proponentes que não cumprirem essas exigencias; as propostas não serão lidas e consequentemente não serão acceitas.

II

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não determinadas neste edital, nem as propos-

tas que contiverem apenas offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

III

As propostas, depois de abertas, serão rubricadas pelos membros da Junta de Fazenda e por todos os proponentes presentes que o queiram; lidas em voz alta depois do que, com parecer da Junta, serão remetidas ao Governo para escolha.

IV

O Governo reserva o direito de annullar a concorrência si julgar inaceitável o preço da proposta mais barata, sem que aos proponentes fique direito á reclamação alguma.

V

A proposta mais barata sobre o total da obra, sobre cujo preço versa a concorrência, será a preferida por minima que seja a differença. Em igualdade de preço a preferida será resolvida á sorte.

VI

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: «Eu F..., proponho-me a construir pela quantia de... o esgoto de parte da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, compreendida entre a rua do Angelim e rua de Divina Pastora inclusive, e a Avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro inclusive, conforme o projecto e plantas organizadas e que se acham na Secretaria do Governo e de accordo com os detalhes e indicações constantes do edital, submettendo-me a todas as clausulas do referido edital de concorrência publicado no diario official *O Estado de Sergipe*. Nas propostas deverão ser indicadas nacionalidade, profissão e residencia.

VII

O contractante deve iniciar as obras dentro do prazo de 50 dias a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com perda da caução em favor do Estado, e se obriga a concluir as mesmas obras em 12 mezes a contar da mesma data.

VIII

O contractante obriga-se a empregar material de primeira qualidade executando com maior solidez e perfeição as obras contractadas; ficando tambem obrigado a retirar e substituir promptamente, no espaço maximo de 48 horas, todo material que o fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda quando já esteja empregado na obra, e a desmanchar qualquer porção desta já feita quando o fiscal assim o entender. Na decisão do fiscal, que será infundida por escrito, haverá no prazo de tres dias, recurso para o Governo, que, si dentro de outros tres dias não decidir, se entenderá como tendo provido o recurso.

IX

Os pagamentos serão feitos em apolices do Estado ao typo e de accordo com a emissão autorizada pela lei n. 612, de 27 de setembro de 1912, e em prestações mensaes pelo trabalho executado no mez anterior e aceito, sendo feita a medição pelo fiscal em presença do contractante, organizando-se mappa com especificações de todos os serviços avaliados pelos preços do organamento, não se incluindo nessa avaliação, de fórma alguma, o material em deposito.

Quando a quantia a pagar não corresponder a um numero exacto de apolices, a differença ficará para ser paga no seguinte mez em conjuncto com o pagamento desse mesmo.

X

O contractante fica sujeito a multa de 200 dias diários durante os dias que excederem o prazo para conclusão da obra; não podendo, porém, esse prazo exceder de 120 dias, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução em favor do Estado; ficando, outrossim, o contractante sem direito algum sobre o pagamento das obras ainda não medidas.

XI

A interrupção dos trabalhos por mais de 30 dias consecutivos, salvo caso de força maior, a juizo do Governo é parecer do fiscal, dará lugar a rescisão do contracto com perda da caução em favor do Estado.

XII

As multas serão impostas pelo Governo, mediante parte escripta do fiscal, ouvido o contractante, sendo deduzidas da caução as quantias correspondentes ás mesmas multas, devendo a caução ser reconstituída no prazo de tres dias uteis, sob pena de immediata suspensão do trabalho e consequente rescisão do contracto.

XIII

A rescisão do contracto importa sempre perda da caução e das obras realizadas ainda não medidas para pagamento.

XIV

A caução feita para garantia da assignatura do contracto será duplicada para garantia da execução do mesmo con-

tracto e a quantia do mesmo e ainda acrescidas contará dos pagamentos mensaes.

XV

O contractante que residir fóra do Estado ou no estrangeiro, obriga-se a ter no Estado um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo, bem como a responder e só poder agir perante as justicas do Estado, tendo seu alludido representante poderes especiaes para receber todas e quaesquer intimações ou citações.

XVI

Todas as obras e serviços que fazem objecto deste edital, serão consideradas obras e serviços estaduais, gosando por isto o contractante de todas as isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras do Governo do Estado, inclusive o direito de desapropriação por utilidade ou necessidade publica, correndo por conta do Estado todas as despesas com as desapropriações e indemnizações.

XVII

A caução ficará em deposito até seis mezes depois de terminadas e aceitas as obras, para garantia de seu regular funcionamento e estabilidade, sendo durante este tempo o contractante responsavel por quaesquer danos e avarias resultantes de irregular funcionamento dosapparelhos ou má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar ou refazer, sendo, no caso de recusa, os trabalhos executados administrativamente ou por quem mais vantagens offerecer, correndo a despesa por conta do contractante.

XVIII

A obra a executar é: o esgoto de parte da cidade de Aracaju, compreendido entre a rua do Angelim, e a rua de Divina Pastora, e entre a avenida Barão do Rio Branco e a rua de Santo Amaro, conforme as especificações e detalhes que se seguem:

INSTALAÇÃO PARA O TRATAMENTO BIOLOGICO DO EFFLUENTE

Preparação do terreno

Escavação, drenagem do sub-solo, revestimento dos tanques, etc. por:

Tanque septico—Coberto com caixa de areia, grades, registros, comportas, filtros, cano de registro de descarga das vasas e ventiladores; construção de cimento armado sobre radier de concreto armado—capacidade 1.500 m. 2.

Filtros percoladores—Construção de cimento armado sobre radier de concreto armado, instalação completa com 20 tanques fluxiveis automaticos, superficie 1.500 m. 2.

Camada filtrante—Cok peneirado e lavado, toneladas 180.

Filtros reprimidos do rio de S. Francisco, quebrados e lavados 2.210 m. 3.

Cascalho grosso—Peneirado e lavado 700 m. 3.

Arrumação do material acima 3.200 m. 3.

COLLECTOR GERAL E EMISSARIO

(de ferro fundido)

Emissario—De 12 pollegadas de diametro em um total de 513 ml.

O collecter geral começa na Avenida Rio Branco, na junção da rua Divina Pastora e termina na rua do Angelim, bairro Fundição. Da rua do Angelim parte o emissario que termina no tanque septico, proximidades do rio Tramandahy.

Collector—De 18 pollegadas de diametro em um total de 689 ml.—Da rua Divina Pastora, na Avenida Rio Branco á rua de Marum.

Collector—De 20 pollegadas de diametro em um total de 393 ml.—Da rua de Marum á Avenida Barão de Marum.

Collector—De 24 pollegadas de diametro em um total de 579,5 ml.—Da avenida Barão de Marum pela avenida Rio Branco até a rua do Angelim.

Poços de visita, 41.

Tanques fluxiveis, 14 (*).

Estações elevadoras—Completas, comprehendendo poço de sucção, edificio, dous motores a kerosene, duas bombas registros, linhas de junção com os collectores, etc.

Estação n. 1—Será construída nas proximidades da rua Divina Pastora. Força dos motores 2 H. P., duas bombas centrifugas n. 3. Dimensões do edificio de um vão 8 m. X 6 m.

Estação n. 2—Dimensões as mesmas. Força dos motores 4 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5.

Estação n. 3—Ou terminal—Força dos motores 10 H. P. cada um, duas bombas centrifugas n. 5. Edificio dos motores igualmente de 8 m. X 6 m. (um vão). Espessura das paredes das tres estações 0,3 m. Contiguo a este edificio será construída casa para morada do empregado com sala, quarto, co-

(*) Sendo um de 1.800 litros, sete de 1.200 litros e seis de 600 litros.

zinha, latrina, banheiro e um depósito de materiais. Dimensões gerais 1m,75 X 4m,60. Espessura das paredes 0m,22.

ESGOTOS

REDE DA ZONA CENTRAL

Collectores (de manilha)

Collectores:

- De 15 polegadas de diametro.—Na rua do Gerú, a partir da Avenida Rio Branco pela rua de Itabaianinha até a praça da matriz em um total de 599 ml.
- De 12 polegadas de diametro.—Na rua de Maruim, da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.
Na praça Matriz—da rua de Santo Amaro á rua de Itabaianinha em um total de 536 ml.
- De nove polegadas de diametro.—Na rua da Estancia—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaiana.
Na rua de Pacatuba—da rua da Estancia á praça Fausto Cardoso.
Na rua de Itabaiana—da rua do Buquim á praça da Matriz.
Na rua de Itaporanga—da Avenida Rio Branco á rua de Santa Luzia.
Na rua Divina Pastora—da Avenida Rio Branco á rua de Itabaianinha.
Na rua de Laranjeiras—da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro, em um total de 1.760 ml.
- De oito polegadas de diametro.—Na rua de Propriá—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.
Na rua de Laranjeiras—da Avenida Rio Branco á rua de Japarutuba.
Na rua de S. Christovão — da rua de Itabaianinha á rua de Santo Amaro.
Na rua de Japarutuba — da rua de Propriá a de São Christovão em um total de 641 ml.
- De 6 polegadas de diametro. — Na rua de Propriá — da rua de Japarutuba a de Itabaianinha.
Na rua de Laranjeiras — da rua de Japarutuba a de Itabaianinha.
Na rua de S. Christovão — da Avenida Rio-Branco á rua de Itabaianinha.
Na rua de Japarutuba — da rua S. Christovão á praça do quartel de linha.
Na rua de Santo Amaro — da rua de Laranjeiras á praça da Matriz, em um total de 760 ml.

MATERIAES

Cimento — O cimento será de pega lenta (de 2 a 5 horas). Será considerada completa a pega, quando uma varinha quadrada de 1,57 mm de lado carregada com 1,135 grammas, não deixar signal nenhum visivel na superficie de um tijolinho de cimento puro amassado com agua. O peso do cimento não será inferior a 1,150 grammas por decimetro cubico. A finura será tal que não deixe residuo superior a 5 %, quando peneirado por uma tela metalica de 900 furos.

Areia — Deve ser limpa, de grãos irregulares, não muito fina. Para as obras de cimento armado será cuidadosamente lavada.

Pedregulho e pedra britada — Para as obras de concreto commum será empregado pedregulho ou pedra britada de 4 a 6 centimetros. Para as obras de concreto armado e para as sargetas de drenagem será empregado pedregulho ou pedra britada fina de 0,75 a 2,5 centimetros. Este material será bem limpo de terra, devendo, quando necessario, ser peneirado e lavado.

Argamassas e concretos — Para as juntas das manilhas e das seções dos pegos de visita e das sargetas-drenos será de 1 de cimento por 1 de areia.

O concreto para consolidação do fundo das vallas e para os pilares do collector geral será de 1 de cimento, 4 de areia e 8 de pedregulho ou pedra britada grossa e regular misturadas.

Os pegos de bomba, o tanque septico e as canaletas de distribuição dos filtros percoladores serão construidos de cimento armado com argamassa de cimento e areia a 1 por 3, com ossatura metalica na proporção de 2 % de seção metalica para a seção total, distribuida conforme o desenho. Com excepção dos muros perimetraes e das vigotas do telhado, a construcção do tanque septico poderá ter a ossatura metalica de *metal deployé*, reforçado cada 1m,50, por dois ferros redondos de 5 m.m.

Estas construcções poderão ser de concreto armado, sendo o concreto de 1 de cimento por 2 de areia e 4 de pedra britada de 0,25, caso se encontre para esse fim pedra granitica de boa qualidade.

O concreto para os pegos de visita, muro e canal de vedação, sargetas-drenos, tanques fluxíveis, filtros percoladores e alicerces será formado de 1 de cimento, 3 de areia e 5 de pedregulho ou pedra britada de tamanho regular.

A ossatura metalica dos alicerces de concreto armado será na proporção de 2 % de seção metalica, convenientemente distribuido para a seção total.

As construcções de cimento armado serão executadas o mais possivel sem interrupção de modo a formar um monolito.

Em caso de interrupção inevitavel, esta se fará sempre nos pontos de menor esforço e em caso algum serão admittidas juntas em sentido horizontal ou inclinado, devendo sempre ser effectuadas em sentido vertical ou pelas geratrizes.

O revestimento interior dos tanques fluxíveis, pegos de bombas, tanque septico e canaleta de distribuição dos filtros percoladores será feito com argamassa de 1 de cimento por 2 de areia.

O revestimento da cuvette do canal de vedação será com argamassa de 1 por 3.

Vallas — Na abertura das vallas serão tomadas todas as precauções para evitar desmoronamentos lateraes e no assentamento dos collectores e sargetas-drenos serão cuidadosamente observadas as declividades indicadas nos perfis.

Depois de assentados os collectores e as sargetas-drenos e collocada nos primeiros a camada de pedregulho, conforme está indicado na folha n. 6, serão as vallas enchidas de areia bem seca até o nivel da estroeca inferior do escoramento, ou até 15 centimetros acima dos collectores e sargetas e somente depois disso será dado começo á extracção do escoramento, procedendo sempre ao enchimento da valia por camadas successivas de 0,50 e respectiva suspensão do escoramento até o nivel natural do terreno.

A drenagem do sub-solo do tanque septico e filtros percoladores será feita por meio de linhas de drenos de tijolos furados, assentes sem argamassa e mergulhados em uma camada de pedregulhos de 0,25 por 0,20, tendo a declividade de 0,005 e sendo equidistantes de 10 até 15 metros.

O revestimento dos tanques dos taludes da escavação para os filtros percoladores será constituído de uma camada de concreto de 1 por 3 por 5, pedregulho de 0,03, grossura de 6 centimetros e ossatura de *metal deployé*.

Edificio para as estações elevadoras — A construcção será de tijolo commum com argamassa de cimento de 1 por 3, o reboco interior, na parte destinada a habitação, será de argamassa de cal e areia. Nas partes destinadas a deposito e machinas não haverá reboco, sendo as juntas dos tijolos tomadas a cimento. Os rebocos exteriores serão de cimento de 1 por 3 e a pintura exterior a óleo com 3 de mãos. O pavimento será constituído por uma camada de 0,15 de concreto de 1 por 4 por 8, com re-pallo de argamassa de cimento e areia de 1 por 3. A cobertura de telhas chatas terá o vigamento de madeira de lei.

As obras serão feitas de accordo com as plantas, projectos e detalhes existentes na Secretaria do Governo, que podem ser examinados em todos os dias uteis das 10 ás 3 horas da tarde.

As obras da installação para o tratamento biologico do effluente deverão começar antes ou pelo menos conjuntamente com as dos collectores geraes e emissarios.

Secretaria do Thesouro do Estado de Sergipe, Aracaju, 21 de julho de 1913. — O secretario, *Genesio G. Fontes*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal, compareça a esta repartição, com urgencia, para objecto de servico, o Sr. capitão-tenente, medico, Dr. Samuel Gomes do Prado, por já ter terminado sua licença.

Segunda Seccção da Superintendencia do Pessoal, Chefia do Corpo de Saude da Armada, 28 de agosto de 1913. — *Dr. Venancio Negreiros da Silva*, capitão-tenente medico.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 134

Restabelecimento da luz da boia illuminativa da Pedra da Baleia, no canal de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha re-stabelecida a luz da boia illuminativa da Pedra da Baleia, no canal de Paranaguá, Estado do Paraná.

Segunda seccção da Superintendencia de Portos e Costas, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-enento, chefe da 2ª seccção.

Superintendência de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 135

Alteração provisória na luz do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que o pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão, acha-se exhibindo, provisoriamente, luz branca fixa, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES

Reposição da boia sem luz Alagada ao norte do canal de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo logar a boia sem luz Alagada ao norte do canal de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Segunda secção da superintendencia de portos e costas, 30 de agosto de 1913. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que se acham nesta superintendencia abertas as inscrições para o futuro fornecimento à Marinha de Guerra para o exercicio de 1914 relativo ao grupo 1 «Acougueiro» e 2 «Padaria» na Ilha Grande, aos navios e estabelecimentos de Marinha, de accordo com o aviso do Sr. vice-almirante ministro da Marinha de 23 do corrente mez e anno, sendo encerrada no dia 3 de setembro, ás 12 horas.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras *a* e *g* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar-as, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 28 de agosto de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que se acham nesta superintendencia aberta as inscrições para o futuro fornecimento à marinha da guerra para o exercicio de 1914, relativo ao grupo quatro—Dietas (aves e ovos)—sendo encerrada no dia 3 de setembro de 1913, ás 12 horas.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas letras *A* e *G* do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar-as caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 30 de setembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que foram acceitas as propostas de Teixeira Borges & Comp., em relação ao grupo tres—Mantimentos—por ser mais barata no calculo feito de accordo com o regulamento e a do grupo quatro—Dietas—de Antonio Carmo Pires, sendo ambos os preferidos.

Sala do Conselho de Compras da Marinha, 29 de agosto de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 2 de setembro proximo futuro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de 100 caangalhas apropriadas ao transporte de 200 marmittas thermitas, destinadas á 9ª região da inspecção permanente; concorrência transferida do dia 22 do corrente mez.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao coronel chefe desta repartição, até ás 12 horas da manhã do dia 1 do m/z futuro, apresentando nessa occasião os seguintes documentos: registro do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem a fornecer.

As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociantes matriculados.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Secretaria da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura de contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o valor total do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as principais vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas, que se sujeitam ás multas regulamentares caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá ao typo existente nesta repartição e será feito dentro do prazo de 40 dias.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e ás contidas na letra *a* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Quarta divisão do Departamento da Administração, 28 de agosto de 1913. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 3 do proximo mez de setembro, na estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.204, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incruetos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de agosto de 1913. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS

De ordem da directoria faço publico que, á 1 hora do dia 10 do proximo mez de setembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com os desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

23 aros com rebordos para locomotivas do typo Ten-Wheel n. 300, diametro interno 61 3/4", diametro externo 68 3/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

28 aros sem rebordos para locomotivas do typo Ten-Wheel n. 300, diametro interno 61 3/4", diametro externo 68 3/4", largura 6 1/2", espessura 3 1/2";

32 aros com rebordos para locomotivas do tipo Passageiros n. 201, diametro interno 60 3/4", diametro externo 67 3/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

40 aros com rebordos para locomotivas tipo Passageiros n. 180, diametro interno 53 3/4", diametro externo 62 3/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

8 aros com rebordos para locomotivas tipo Manobras n. 4, diametro interno 37 3/4", diametro externo 44 3/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

4 aros sem rebordos para locomotivas do tipo Manobras n. 4, diametro interno 37 3/4", diametro externo 44 3/4", largura 6 1/3", espessura 3 1/2";

50 aros sem rebordos para locomotivas tipo Consolidation n. 560, diametro interno 44", diametro externo 51", largura 6 1/2", espessura 3 1/2";

50 aros sem rebordos para locomotivas do tipo Consolidation n. 560, diametro interno 44", diametro externo 51", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

30 aros com rebordos para locomotivas do tipo Consolidation n. 690, diametro interno 46 3/4", diametro externo 53 3/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

30 aros sem rebordos para locomotivas do tipo Consolidation n. 690, diametro interno 46 3/4", diametro externo 53 3/4", largura 6 1/2", espessura 3 1/2";

40 aros com rebordos para locomotivas de diversos tipos, diametro interno 23 3/4", diametro externo 30 3/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

40 aros com rebordos para tenders de diversos tipos, diametro interno 29", diametro externo 36", largura 5 1/2", espessura 3 1/2";

40 aros com rebordos para tenders de diversos tipos, diametro interno 30 3/4", diametro externo 37 1/4", largura 5 1/2", espessura 3 1/2".

Estes aros devem ser de grande resistencia, da fabrica Angleur ou de fabrica semelhante.

O prazo para a entrega desse material será até 31 de outubro do corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas por unidade de material, entregue no Caes do Porto, correndo as despesas de caes e isenção de direitos por conta desta estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora, do assumpto e nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam servir de prova para o julgamento da idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de agosto de 1913.—O secretario José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive infamáveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 30 de agosto de 1913.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado -- Destinatario -- Procedencia -- Remetente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.

N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Norman.

N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.

N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.

N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.

N. 56.551 — Manoel Percs — Avenida Central — Tab. José Junior.

N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.

N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.

N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.

N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.

N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.

N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Rolim.

N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.

N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.

N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.

N. 181.435 — Antrée Penense — Ignorado — Eugenio.

N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.

N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.

N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.

N. 11.501 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.

N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.

N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.

N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.

N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouvêa.

N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Marcia «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzau Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracahy.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913.—Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatário — Procedencia — Remittente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
 N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Vitalino.
 N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
 N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-zia Amelio Parga.
 N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
 N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José Oliveira da Silva.
 N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
 N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura — G. Valladares.
 N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
 N. 64.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
 N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Manoel D. dos Santos.
 C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da Silva.
 C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
 C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
 N. 78.866 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central — Almeida de Souza.
 N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
 N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
 N. 44.015 — Januario João José — Idem — Amelia Moura.
 N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela de Paiva.
 N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto Antonio.
 N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Graciana.
 N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Marianna.
 N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio da Luz.
 N. 40.939 — Dr. Menlonça Filho — Idem — Fernando Leite Ribeiro.
 N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette Menezes.
 N. 179 — Augusto Calbral — Idem — Cecilia.
 N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Serferina.
 N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de Andrade.
 N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa — Ignorado.
 N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central — Ignorado.
 N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
 N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
 N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
 N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
 N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
 N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
 N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero do registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elvsiros, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil reis, em S. Paulo.

Carta n. 9.455, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rohe, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos reis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Caryalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil reis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichhoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1913. — O contador, *Luiz M. Oliveira*.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 30 dias, a contar d esta data, a inscripção para o concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhista de 2ª classe.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao inspector pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos e apresentados na secretaria a accompanhados dos documentos que provem:

I. Qualidade de cidadão brasileiro.

II. Idade maior de 18 e menor de 25.

III. Bom procedimento, a testado por autoridade policial do districto em que residir o candidato.

IV. Capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.

V. Achar-se vaccinado.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabelião.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) portuguez;

b) redacção official;

c) calligraphia e dactylographia;

d) francez (leitura, traducção e versão);

e) inglez (leitura, traducção e versão);

f) arithmetica e geometria elemental;

g) chorographia e historia do Brazil;

h) desenho linear, topographico de architectura e interpretação do plantas, projectos e cadernetas de campo.

Na secretaria serão fornecidas ao candidato as instrucções para o concurso.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 18 de agosto de 1913. — Pelo secretario, o official da secretaria, *Heitor Bernardes de Souza*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos immoveis abaixo mencionados a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para satisfazerem os pagamentos das multas que lhes foram impostas por haverem infringido o regulamento desta repartição:

N. 20 da rua Goyaz, 100%; ns. 163 e 165 da rua da Gamboa, 1908; n. 2 da rua General Caldwell, 100%; n. 8 da mesma rua, 100%; n. 7 da rua Carolina, 100%; n. 9 da mesma rua, 100%; n. 11 da mesma rua, 100%; n. 13 da mesma rua, 100%; n. 21 da mesma rua, 100%; n. 23 da mesma rua, 100%; n. 25 da mesma rua, 100%; n. 33 da rua Silva Jardim, 100%; n. 27 da rua Cecilia, 100%; n. 23 da mesma rua, 100%; sem numero junto ao 64 da rua Souza Siqueira, 100%; n. 133 da rua Uruguay, 100%; n. 956 da rua Jardim Botânico, 100%; dois predios em construcção junto ao n. 956, da rua Jardim Botânico, 100%; n. 84 da rua Francisco Belisario, 100%; 84 da rua Visconde de Santa Izabel, 100%; barracão existente nos fundos do n. 81, da rua Visconde de Santa Izabel, 100%; n. 124 da rua Jorge Rudge, 100%; n. 66 da travessa das Partilhas, 100%; n. 166 da rua Vinle e Quatro de Maio, 100%; n. 161 da mesma rua, 100% e n. 38 da Avenida Rio Branco, 100%.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de agosto de 1913. — *F. G. da Fonseca Braga*, 2º secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 31 e 33 da rua Anna Guimarães, n. 224 da rua Dr. Bulhões, n. 137 da rua Marquippary, n. 133 da rua Marquippary, n. 18 da rua Dr. Niemeyer, n. 2 da Praça da Republica, n. 78 da rua da Relação, n. 219 da rua D. Anna Nery, n. 80 da rua Dr. Manoel Victorino, n. 6, antigo, da rua Souza Barros, n. 89 da rua Dr. Manoel Victorino, ns. 4 e 37 da rua Marquez de Pombal, ns. 6 e 37 da avenida Mem de Sá, n. 69 da rua Menezes Viçosa, n. 149 da rua Moreira Cezar, n. 23 da avenida Mem de Sá, ns. 28 e 29 da rua Maria Antonia, n. 97 da rua General Be-

Leopardo, n. 756 da estrada da Penha, n. 1.310 da estrada da Penha, n. 47 da rua Visconde de Itaboraity, n. 102 da rua Pernambuco, n. 63 da rua da Rocha, n. 59 da rua da Rocha, n. 90 da rua Paím Pamplona, n. 219 da rua D. Anna Nery, n. 33 da rua São Francisco da Prainha, n. 89 da rua Anna Guimarães, n. 1 da rua Jockey Club, n. 218 da rua D. Anna Nery, ns. 156 e 17 da rua Imperial, s/n, junto ao n. 59, da rua Cabuçu, n. 136 da rua Barão do Bom Retiro, n. 15 da rua Coronel Borja Reis, ns. 2, 16 e 18 da rua da Estação, n. 317 da rua do Riachuelo, n. 13 da rua da Constituição, n. 13 da rua Acre, ns. 28 e 29 da rua Maria Antonia, n. 52 da rua D. Anna Nery, n. 45 da rua da Misericórdia, n. 37 da rua Marquez da Pombal, n. 149 da rua Moreira Cezar, n. 69 da rua Menezes Vieira, n. 184 da rua Menezes Vieira, n. 73 da rua Senador Enzebio, n. 4 da rua Marquez de Pombal e n. 23 da avenida Mem de Sá, sendo que os do 42º ao 30º já se acham multados em 100\$ e os do 31º ao 56º em 200\$ cada um. Outrosim, convido o proprietário do predio n. 20 da rua Nova America a comparecer na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuar o pagamento da multa, que lhe foi imposta por haver infringido o regulamento desta repartição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de agosto de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTE E SUBSTITUTO DA CADEIRA DE NOÇÕES DE GEOMETRIA ANALYTICA E MECANICA GERAL, TOPOGRAPHIA E ESTRADAS, ESTRADAS DE RODAGEM E CAMINHOS VICINAES

Do ordem do Sr. Dr. director, faco publico que o concurso para provimento dos cargos de lente e substituto da 5ª cadeira do curso fundamental para engenheiros agronomos começará no dia 2 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, devendo os candidatos inscriptos comparecer á escola no dia 1, á mesma hora, afim de tirarem os pontos para a prova pratica, eliminatória.

No dia 31 do corrente terá lugar, na sede da escola, ao meio-dia, a reunião dos professores que compõem a comissão de concurso, constituída pelos Drs. Henrique Morize, Antonio Olyntho dos Santos Pires, José Bezerra Cavalcanti, Manoel Francisco Ferreira Corrêa, Arthur do Prado e Sebastião Sodré da Gama, sob a presidencia do director da escola, afim de tratar da composição do jury e da organização dos pontos e demais trabalhos referentes ao concurso.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 27 de agosto de 1913.—*Octavio Quintilliano*, servindo de secretario. (.)

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 231

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 da manhã ás 3 horas da tarde, a inscripção dos exames de segunda época.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*. (.)

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 232

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matrícula nos diversos annos da escola.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*. (.)

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 43

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 do Código de Ensino, fica espacada, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*. (.)

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, *Jayme Gesteira*. (.)

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circunstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasso unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposiçao, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 do maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino. (.)

JUNTA DOS CORRETORES

O syndico da Junta dos Corretores da Capital Federal, usando da attribuição que lhe confere o art. 35, n. 2, do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os Srs. corretores de mercadorias e navios para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na secretaria da mesma junta, á rua da Candelaria n. 44.

Nessa assembléa tratar-se-ha do estudo feito pela Junta dos Corretores sobre as emendas apresentadas por alguns membros de sua corporação e algumas disposições dos seus actuaes regulamentos. De accordo com o paraphrasso unico do citado artigo, nessa assembléa será vedado tratar-se de assumpto differente do que motivou a presente convocação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1913.—*João Severino da Silva*, syndico. (.)

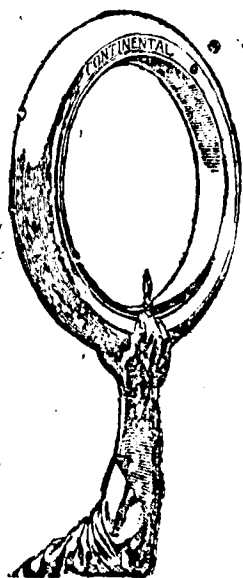
ANNUNCIOS

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 3 de setembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da Empresa, á rua da Alfandega n. 28 sobrado, para a eleição do Conselho Geral e bem assim autorisarem a directoria a comprar e vender bens da raiz.

Rio, 27 de agosto de 1913.—*A Directoria*. (.)

CONTINENTAL

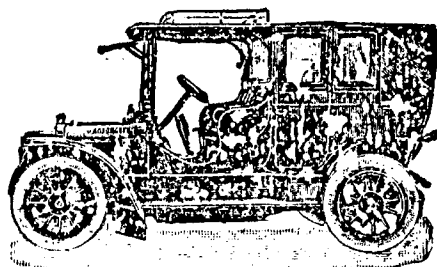


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "T & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 4281

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 15.

AMANHÃ

NOVO PLANO
303 — 1ª

16:000 \$000

Por 1\$600, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO
306 — 1ª

20:000 \$000

Por 1\$000, em meios

Sabbado, 6 de setembro

Grande e extraordinaria loteria

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

303 — 3ª

200:000 \$000

Por 15\$400, em inteiros e vigesimos a \$00 réis

No preço dos bilhetes já está incluido o selo exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os bilhetes de loteria devem ser acompanhados de
mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. En-
dereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Pará Linha do norte. Sahirá na dia 7 de setembro, ao meio
dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá na dia 13 de setem-
bro, ao meio dia, para os portos do norte
até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá na dia 2 de setembro, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá na dia 9 de setembro, ao meio
dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

A Nacional

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com o art. 3º dos nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a fazerem entrada de 20% ou 20\$ por acção, sobre o capital social, até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — A Directoria. (.

Concordata Preventiva

(TRES CORAÇÕES)

Os abaixo assignados; procuradores dos Srs. Posselt Wolf & Comp. e Vieira Soares & Comp. nomeados commissarios na concordata preventiva requerida pelo commerciante coronel Antonio Augusto Pinto Ribeiro, tendo nesta data assignado o respectivo termo, declararam, de conformidade com o § 4º do art. 151, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que se acham á disposição dos interessados, nesta cidade de Tres Corações, no escriptorio do primeiro abaixo assignado, onde serão encontrados todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde.

Tres Corações, 25 de agosto de 1913. — Carlos Lucio Cortez. — Aristoteles Reis. (.

Provincia Carmelitana Fluminense

De 1 a 15 de setembro, de 1 hora ás 2 da tarde, no Convento do Carmo da Lapa, pagam-se nos dias uteis os juros do emprestimo desta Provincia, devendo ser apresentados a resgate os titulos sorteados de numeros:

41,	113,	302,	368,	434,	474,	561,	656,	706,
728,	801,	902,	936,	1.024,	1.148,	1.219,	1.244,	1.248,
1.259,	1.367,	1.569,	1.627,	1.635,	1.679,	1.727,	1.803,	1.880,
1.924,	1.986,	1.997,	2.178,	2.249,	2.309,	2.364,	2.368,	2.383,
2.445,	2.450,	2.482,	2.589,	2.769,	2.801,	2.841,	2.844,	2.865,
3.007,	3.033,	3.109,	3.114,	3.212,	3.224,	3.252,	3.300,	3.369,
3.380,	3.388,	3.583,	3.694,	3.745	e 3.876.			

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913. (.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

ACENTES FINANCEIROS DO THESOURO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua da Alfandega n. 21 — Rio de Janeiro

THESOURO DO ESTADO

RESGATE EM APOLICES

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta deste exercicio, e de conformidade com a lei do orçamento vigente, duzentas apolices nominativas da dívida passiva do Estado—Emissão especial—Desapropriação da Estrada de Ferro do Novo Hamburgo a Taquara—do valor de lis. 1:000\$ cada uma, juro annual de 7% (côres verde e azul, de ns. 308, 312, 313, 320, 322, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 340, 342, 343, 345, 347, 349, 350, 357, 358, 359, 362, 363, 364, 366, 367, 369, 370, 374, 375, 376, 377, 380, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 391, 394, 396, 401, 403, 404, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 423, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 447, 450, 451, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 465, 469, 471, 473, 474, 475, 478, 479, 483, 485, 488, 490, 492, 493, 497, 498, 500, 502, 503, 505, 508, 509, 560, 561, 562, 563, 564, 568, 570, 571, 573, 575, 576, 577, 580, 582, 583, 587, 588, 590, 735, 734, 735, 759, 760, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 770, 771, 773, 774, 775, 776, 778, 779, 783, 784, 788, 789, 791, 792, 794, 796, 797, 801, 802, 808, 809, 810, 812, 814, 815, 816, 817, 818, 821, 823, 824, 826, 827, 829, 832, 836, 838, 839, 840, 841, 843, 845, 850, 852, 854, 856, 859, 861, 862, 863, 867, 868, 869, 870, 871, 873, 874, 876, 877, 879, 880 e 881.

Tões titulos só vencerão juros até o dia 31 do corrente, e o resgate far-se-ha de 1 de setembro proximo futuro em diante.

Para esse fim devem os interessados apresental-os na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos, e no Rio de Janeiro, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, rua da Alfandega n. 21.

Primeira Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 12 de agosto de 1913. — Joaquim Mauricio de Oliveira, director.

GARANTIA DA AMAZONIA

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

SÊDE SOCIAL: BELÉM DO PARÁ

Resumo da Posição Actual — BALANÇO DE 1912

Sinistros já pagos, cerca de	10.000:000\$000
Receita total durante o anno	3.711:707\$030
Reservas technicas.	9.749:996\$943
Sobras e outros fundos de reserva, cerca de	3.400:000\$000

Garantias cerca de 16.600 contos

Liquidações de apolices vencidas e lucros pagos em 1912 1.328:354\$736

Total dos beneficios distribuidos em vida e por morte dos segurados desde o inici.

13:088:132\$722

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL

22-26, AVENIDA RIO BRANCO, 22-26

RIO DE JANEIRO

Predio proprio